



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL - Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2022
LICITAÇÃO Nº. 00004/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO**

**Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.
CEP: 58884-000 - E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br - Tel.: (083) 34411383.**

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:00 horas do dia 20 de julho de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Concorrência nº. 00004/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em diversas vias urbanas do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Contrato de Repasse Caixa nº 923378/2021/MDR/CAIXA.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em diversas vias urbanas do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Contrato de Repasse Caixa nº 923378/2021/MDR/CAIXA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em diversas vias urbanas do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Contrato de Repasse Caixa nº 923378/2021/MDR/CAIXA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:00 horas do dia 20 de julho de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;

3.1.6. ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;

3.1.6. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 8 (oito) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 8 (oito) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: CR Nº 923378/2021-MDR/CAIXA/FPM e Outros

15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura

15.451.0034.1070 - Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de ruas e avenidas

449051.99 - Outras Obras e Instalações

449051.00 - Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes que comprovem o atendimento de todos os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação VIA POSTAL, desde que, sejam entregues no Setor de protocolos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda a identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada. Os envelopes entregues após o início da Sessão de Abertura serão desconsiderados. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.7. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Presidente da CPL, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou do direito de se pronunciar na referida fase, devendo através de **REQUERIMENTO EM 02 VIAS EFETUAR A ENTREGA DOS ENVELOPES JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLOS DESTE ORC, MUNIDO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, OU EQUIVALENTE NA FORMA DA LEI, FORNECIDO PELO ORC (SE POSSUIR) OU CARTÃO DE CNPJ E CÓPIA DOS DOCUMENTOS DO PORTADOR.** O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, **COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA AO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA SUPRACITADA,** é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.8. É vedada à participação em consórcio.

6.9. **CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.9.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 27.944,11. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. O respectivo documento de quitação, será válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, conforme cada caso;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Em caso de protocolo ou envio pelos Correios dos envelopes para participação a Declaração de Elaboração Independente de Proposta deverá estar no envelope de habilitação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°. 00004/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Pessoa Jurídica:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, conforme cada caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas (O CRC é facultativo e não substitui a documentação obrigatória para a Habilitação).

8.2.3. Alvará De Funcionamento da sede do licitante, válido.

8.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.5. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.5.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, válida.

8.2.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional Contábil habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, ou com Recibo de Entrega junto a Receita Federal, quando se tratar de SPED, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a boa situação financeira, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP).

8.2.5.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.6. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.6.1. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.6.2. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.6.3. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7. Outros Documentos:

8.2.7.1. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, e demais declarações dispostas nos modelos - Anexo II.

8.2.7.2. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.7.3. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.7.4. Declaração de visita técnica elaborada pela própria licitante, declarando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução da obra, assim como poderá declarar, sob as penalidades cabíveis e legais que abre mão da visita técnica,

assumindo total responsabilidade por esse fato, devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, ou modelo do Anexo VI.

8.2.7.5. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.7.6. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.7.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.3.1. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou equivalente), quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia - CREA, da região da sede do licitante, caso as licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** elaborada pela própria, se comprometendo a se regularizar na medida cabível conforme o contrato futuro objeto da presente licitação junto ao CREA do Estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/1966, em consonância com o art. 1º, Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA.

8.3.1.1. A capacitação técnico profissional dos responsáveis técnicos disposto acima, deverá ser feita através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) com atestado devidamente registrado no CREA, expedidas pelo Conselho Profissional competente, que demonstrem possuir experiência comprovada em quantidades compatíveis com os itens de maior relevância do objeto ora licitado.

8.3.1.1.1. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados. **SERÃO ADMITIDOS OS ATESTADOS REFERENTES À EXECUÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE OBRAS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL COMPATÍVEIS COM O OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) DE NO MÍNIMO 6.789 M².**

8.3.1.1.2. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela execução dos serviços deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outro(s), desde que sejam igualmente qualificado(s) e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Pública Municipal, quando houver mais de um responsável técnico a indicação será feita através de **DECLARAÇÃO ELABORADA PELA PRÓPRIA EMPRESA**. A licitante também deverá comprovar o vínculo do Profissional, seja através de Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços, que deverá estar em vigor e ser totalmente regulamentado.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.1.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA N°. 00004/2022
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços; e

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno

porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à assistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.


20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Junho de 2022.



JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - CONCORRÊNCIA N° 00004/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em diversas vias urbanas do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Contrato de Repasse Caixa n° 923378/2021/MDR/CAIXA.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio, em diversas vias urbanas do Município de CATOLÉ DO ROCHA-PB, que são: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, RUA PROJETADA 01 - BAIRRO SÃO FRANCISCO, RUA ANTÔNIO PEREIRA FAIXÃO - BAIRRO VENCESLAU, RUA ARLINDO MELQUIADES OLIVEIRA - BAIRRO VENCESLAU, RUA EXPEDITO CÂNDIDO DE FARIAS - BAIRRO VENCESLAU E RUA CAP. MANOEL BENICIO - BAIRRO BATALHÃO, RUA FLORIANO PEIXOTO - BAIRRO BATALHÃO, RUA FRANCISCO MONTEIRO DINIZ - BAIRRO BATALHÃO, RUA MARIA DANTAS FILHO - BAIRRO BATALHÃO, RUA PRINCESA ISABEL - BAIRRO BATALHÃO, RUA SEBASTIÃO ALVES PRAXEDES - BAIRRO BATALHÃO, RUA SÉRGIO DE FREITAS - BAIRRO BATALHÃO, RUA CASTELO BRANCO (TRECHO 02) - BAIRRO SADY SOARES. Atendendo todas as especificações constantes no Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias, em anexo.	UND		12.794.411,00	2.794.411,00

TOTAL 2.794.411,00

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N° 00004/2022

PROPOSTA

REF.: CONCORRÊNCIA N° 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em diversas vias urbanas do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Contrato de Repasse Caixa n° 923378/2021/MDR/CAIXA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio, em diversas vias urbanas do Município de CATOLÉ DO ROCHA-PB, que são: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, RUA PROJETADA 01 - BAIRRO SÃO FRANCISCO, RUA ANTÔNIO PEREIRA PAIXÃO - BAIRRO VENCESLAU, RUA ARLINDO MELQUIADES OLIVEIRA - BAIRRO VENCESLAU, RUA EXPEDITO CÂNDIDO DE FARIAS - BAIRRO VENCESLAU E RUA CAP. MANOEL BENICIO - BAIRRO BATALHÃO, RUA FLORIANO PEIXOTO - BAIRRO BATALHÃO, RUA FRANCISCO MONTEIRO DINIZ - BAIRRO BATALHÃO, RUA MARIA DANTAS FILHO - BAIRRO BATALHÃO, RUA PRINCESA ISABEL - BAIRRO BATALHÃO, RUA SEBASTIÃO ALVES PRAXEDES - BAIRRO BATALHÃO, RUA SÉRGIO DE FREITAS - BAIRRO BATALHÃO, RUA CASTELO BRANCO (TRECHO 02) - BAIRRO SADY SOARES. Atendendo todas as especificações constantes no Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias, em anexo.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____/____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - CONCORRÊNCIA N° 00004/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

**REF.: CONCORRÊNCIA N° 00004/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.**

**OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**

REF.: CONCORRÊNCIA N° 00004/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROponente:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Concorrência n° 00004/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Concorrência n° 00004/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n° 00004/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência n° 00004/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n° 00004/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n° 00004/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência n° 00004/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n° 00004/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

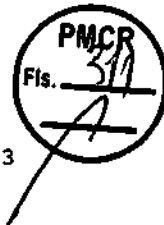
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Concorrência n° 00004/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;
e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROponente:
CNPJ:

5.0 - OUTRAS DECLARAÇÕES

A empresa..... CNPJ n°
....., através de seu representante legal, Sr., CPF, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação instaurada pelo Município de Catolé do Rocha-PB, modalidade e, sob as penalidades cabíveis:

DECLARA, que:

- a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Catolé do Rocha-PB, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos da ativa e nem ocupam cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, sob qualquer regime de contratação;
- c) Declara ainda,

Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;

Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Catolé do Rocha-PB;

Que caso seja declarada vencedora do certame, iremos de forma obrigatória, elaborar e executar o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO - PGRDC - conforme Resolução CONAMA n° 307/2002, cujo plano deverá ser apresentado junto a CPL como condição para assinatura do termo de contrato.

Local e data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO III - CONCORRÊNCIA N° 00004/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

**REF.: CONCORRÊNCIA N° 00004/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.**

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV - CONCORRÊNCIA N° 00004/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

CONCORRÊNCIA N° 00004/2022

Processo Administrativo n° 00100/2022

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO V - CONCORRÊNCIA N° 00004/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

CONCORRÊNCIA N° 00004/2022

Processo Administrativo n°00100/2022

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO VI - CONCORRÊNCIA N° 00004/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N° 00004/2022

Processo Administrativo n°00100/2022

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que efetuou a visita técnica no local onde serão executados os serviços objeto da presente licitação que irá abrir mão da referida visita técnica, DECLARANDO ainda sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, ASSUMINDO, total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que possam ensejar avenças técnicas ou financeira, isentado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, de qualquer reclamação e/ou reinvidicação futura de nossa parte.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

Nome do Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA n°



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO VII - CONCORRÊNCIA N° 00004/2022

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA N° 00004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00100/2022

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Sítio Genipapeiro - Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência n° 00004/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em diversas vias urbanas do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Contrato de Repasse Caixa n° 923378/2021/MDR/CAIXA.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência n° 00004/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: CR N° 923378/2021-MDR/CAIXA/FPM e Outros
15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura
15.451.0034.1070 - Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de ruas e avenidas
449051.99 - Outras Obras e Instalações
449051.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 8 (oito) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 8 (oito) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:
 - 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 - 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 - 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 - 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 - 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 - 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
2. De natureza trabalhista:
 - 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
 - 2.2. Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
 - 2.3. Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
 - 2.4. Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda

patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:

2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO VIII - CONCORRÊNCIA N° 00004/2022

CONCORRÊNCIA N° 00004/2022

Processo Administrativo n° 00100/2022

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB

**PROJETO ARQUITETÔNICO, ENGENHARIA
E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

PMCB
Fls. 34
A

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS


Pedro Souza dos S. Leite Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 16160/632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

ÍNDICE:

SERVIÇOS PRELIMINARES	06
TERRAPLANAGEM	06
PAVIMENTAÇÃO	07
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	08
DRENAGEM	09

Pedro Souza dos S. Leitão 
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604637-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Catolé do Rocha/PB.

OBJETO DA OBRA

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado e calçada em concreto.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas no projeto.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604682-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

Pedro Souza dos S. Leites
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercidos por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução".

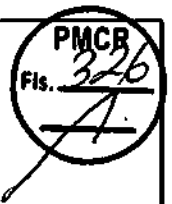
ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

O abastecimento d'água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficará por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

Pedro Souza dos S. Leiteiro
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

1.1- Placa Indicativa de obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 4,00x 2,00m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1.2- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

1.3- Demolição de Concreto Simples

Será feito a demolição das calçadas existentes que possuem nível elevado prejudicando assim a acessibilidade, ou que estejam prejudicando a pista de rolamento.

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1- Regularização de Superfícies com Motoniveladora

Após a regularização de 20 cm da superfície a via deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, obedecendo às condições de alinhamento, greide e seção transversal especificadas no Projeto Topográfico.

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604682-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Meio Fios

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento como mostram o projeto anexo. Serão em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x13x30cm, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

3.2 – Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10 cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

3.3 – Meio fios graníticos

Será utilizado como cinturão de travamento nas extremidades que não tenham pavimento existente ou quando houver um desnível longitudinal elevado ao longo da rua.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

3.4 – Calçada

Será executada em concreto não estrutural moldado in loco no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita), FCk = 12 Mpa, Com espessura de 7 cm, preparo manual.

3.5 – Rampas de Acessibilidade

As rampas terão pisos táteis direcionais e de alerta (ladrilhos) dispostos na rampa de acordo com projeto em ANEXO. Os pisos táteis serão em blocos de concreto pré-moldado (ladrilho) e obedecerá ao dimensionamento do projeto específico.

3.6 – Piso Podotátil

Serão executadas placas de concreto, direcional e alerta com dimensões de 25x25cm, assentadas com argamassa.

3.7– Limpeza final da obra

Após o termino de cada rua, será feita a limpeza da mesma com vassoura.

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1 – Caição

Será executada a caiação do meio fio, após o seu assentamento.

4.2 – Placas de identificação de rua

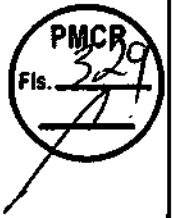
Deverá ser providenciada placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada.

4.3– Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal

Pedro Souza dos S. Leitões
Engenheiro Civil
CREA /PB: 16160/632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

- DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93° A 95° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA;
- O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS;
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA).

5.0 DRENAGEM

Será utilizado meio fios granfíticos para os dissipadores de energia, onde os mesmos servirão de contenção para execução do lastro de brita.

Após a execução dos meios fios de contenção dos dissipadores de energia, será executado lastro de brita nº2 com espessura de 10 centímetros, conforme projeto topográfico em anexo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto topográfico e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604662-5

Catolé do Rocha/PB,
Março de 2022.

ANEXO I



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9060/16:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	x			s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	x			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	x			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	x			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			x	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	x			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	x			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	x			n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebatamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	x			n	s	s	6.3.2	

Pedro Souza dos S. Leite Nunes

Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604632-5

	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.4
	14	Os rebaxamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	x			s	s	s	6.12.7
	15	Os rebaxamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaxamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	x			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4
	16	Os rebaxamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	x			s	s	s	6.12.7.3
	17	Os rebaxamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	6.12.7.3
	18	Há desnível entre o término do rebaxamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.7.3.1
	19	Há rebaxamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			x	s	s	s	6.12.7.3.5
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			x	n	s	s	6.2.2.3
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	6.8.4.3 6.2.2.1
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			x	s	s	s	6.13.1
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?				s	s	s	6.8.2.5
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x	s	s	s	6.8.4
	26	Para secamento de			x	n	s		

Pedro Souza dos S. Leite Munes
Engenheiro Civil
CREA / PB: 16160/4632-5

		rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?								
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			x	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			x	s	s	s	6.6.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			x	s	s	s	6.6.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x	n	s	s	6.6.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,18 m e 0,18 m?			x	n	s	s	6.6.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			x	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			x	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			x	s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			x	n	s	s	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x	n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x	n	s	s	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x	n			6.10	

Pedro Souza dos S. Leite Nunes
Engenheiro Civil

	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x	n	s	s	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x	n	s	s	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			x	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x	n	s	s	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x	n	s	s	5.4.5.2		
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			x	n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			x	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			x	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a			x	n			6.14.1.2	

Pedro Souza dos S. Leite Alves
Engenheiro Civil
CREA /PB: 16160-632-5

		possuem com deficiência localizada a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?							
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			x	n	s	s	6.14.1.2
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			x	s	s	s	Lei 10.741/2003
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			x	s	s	s	Lei 10.741/2003
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			x	n	s	s	6.14
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			x	n	s	s	5.5.2.3 6.14
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			x	s	s	s	6.1.1
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			x	s	s	s	6.1.1
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			x	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			x	n	s	s	6.2.5
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			x	n	s	s	6.2.8
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			x	n	s	s	Anexo B B.4
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			x	s	s	s	6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	6.3.2
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrado na proporção 1:2 (50%)			x	n	s	s	6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorre um desnível maior que 2 cm?			x	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares			x	n			6.3.5

Pedro Souza dos S. Leite Nunes
Engenheiro Civil
CREA / TB. 161604/02-5

		no fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?								
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			x	n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			x	n	s	s	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x	n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x	n	s	s	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			x	n	s	s	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			x	n	s	s	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			x	n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			x	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R. (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			x	s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			x	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto)			x	s	s	s	6.9.2.1	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil

		como as pertencentes à rota acessível)							
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			x	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x	n	s	s	6.9.4
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x	n	s	s	6.9.4.1
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x	s	s	s	6.6.2 6.6.4
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			x	s	s	s	6.8.7 6.8.8
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			x	s	s	s	6.6.4; 6.8.3
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			x	n	s	s	6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x	n	s	s	6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x	n	s	s	6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x	s	s	s	6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x	s	s	s	6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			x	s	s	s	6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			x	n	s	s	5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			x	n	s	s	5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x	n	s	s	6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x	n			6.10.3.2

Pedro Souza dos S. Leite Nunes
Engenheiro Civil

	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x	n	s	s	6.10.4.2
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x	n	s	s	6.10.1
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x	s	s	s	ABNT NBR NM 313
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			x	n	s	s	6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			x	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x	n	s	s	6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,30 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
F. FORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x	n	s	s	5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			x	n	s	s	6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao todo da maçaneta?			x	n	s	s	6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nos áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			x	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do			x	n	s	s	6.11.2.2

Pedro Souza dos S. Leitão

Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604637-5

		deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?							
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			x	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			x	n	s	s	5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	6.11.2.6
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			x	n	s	s	6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	6.11.3
GERA	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			x	s	s	s	7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	6.3.2 6.3.4
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			x	n	s	s	7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			x	s	s	s	7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			x	n	s	s	5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x	n	s	s	4.6.9
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura			x	s	s	s	7.5.f)

Pedro Souza e S. Leitão Nunes
Engenheiros Civis

		é para o lado externo do sanitário ou boxe?									
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s			6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x	n	s	s			6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			x	n	s	s			5.4.1
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s			5.4.1
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			x	s	s	s			7.5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			x	n	s	s			7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			x	n	s	s			7.7.2.1
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			x	n	s	s			7.7.2.2 Figuras 103 e 104
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			x	n	s	s			7.7.3.1
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			x	n	s	s			7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			x	n	s	s			7.7.3.2
	LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			x	n	s	s		
150		No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			x	n	s	s			7.10.3
151		Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo,			x	n	s	s			7.8.1 Figuras 113 e 114

Pedro Souza dos S. Leite

Engenheiro Civil

CREA /PB: 16160457

		0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?								
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			x	n				7.8.2
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			x	n	s	s		7.10.4
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			x	n	s	s		7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			x	n	s	s		7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			x	n	s	s		7.10.4.3
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			x	n				7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pia, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s		7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s		7.11.1
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			x	n	s	s		7.11.2
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			x	n	s	s		7.11.2
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x	n	s	s		7.11.3 7.11.4
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			x	s	s	s		7.12.1.2
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			x	n	s	s		7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			x	n	s	s		7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro,			x	n				7.12.3 Figura

Pedro Souza dos S. Leitões

Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604682-5

		dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?							126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			x	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			x	n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			x	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			x	n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			x	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			x	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			x	s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			x	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			x	n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			x	n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou butante em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vfo livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4	

Pedro Souza dos S. Leirão Sines
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			x	n	s	s	7.14.1
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			x	s	s	s	7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			x	n	s	s	7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s	7.14.1
	BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			x	n	s	s
190		Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			x	n	s	s	7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme			x	n	s	s	7.14.3 4.8.2 Figura 14

Pedro Souza dos S. Leites Nunes
Engenheiro Civil

		figura 14 da NBR 9050?								
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			x	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			x	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			x	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			x	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			x	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			x	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			x	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			x	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			x	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			x	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			x	n	s	s	9.3.1.4	
	TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isométricos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			x	s	s	s	8.2.1.2
208		Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			x	n	s	s		

Pedro Souza dos S. L. B. 21.11.1981
Engenheiro Civil

TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmite mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			x	n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			x	n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R. (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			x	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			x	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			x	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			x	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			x	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R. frontal?			x	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			x	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			x	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			x	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes			x	n	s			

Pedro Souza dos S. Leir^o 
Engenheiro Civil

		estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?							
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			x	n	s	s	9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			x	n	s	s	9.4.3.5
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 3?			x	n	s	s	9.4.3.8
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			x	n	s	s	5.1.3
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			x	n	s	s	8.5.1.2
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			x	n	s	s	8.5.1.3
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			x	n	s	s	8.5.1.3
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	8.5.2
	231	Os outros modelos (garrafo, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			x	n	s	s	8.5.2
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			x	n	s	s	8.5.2

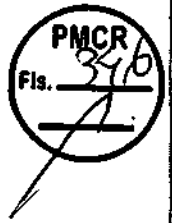
* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

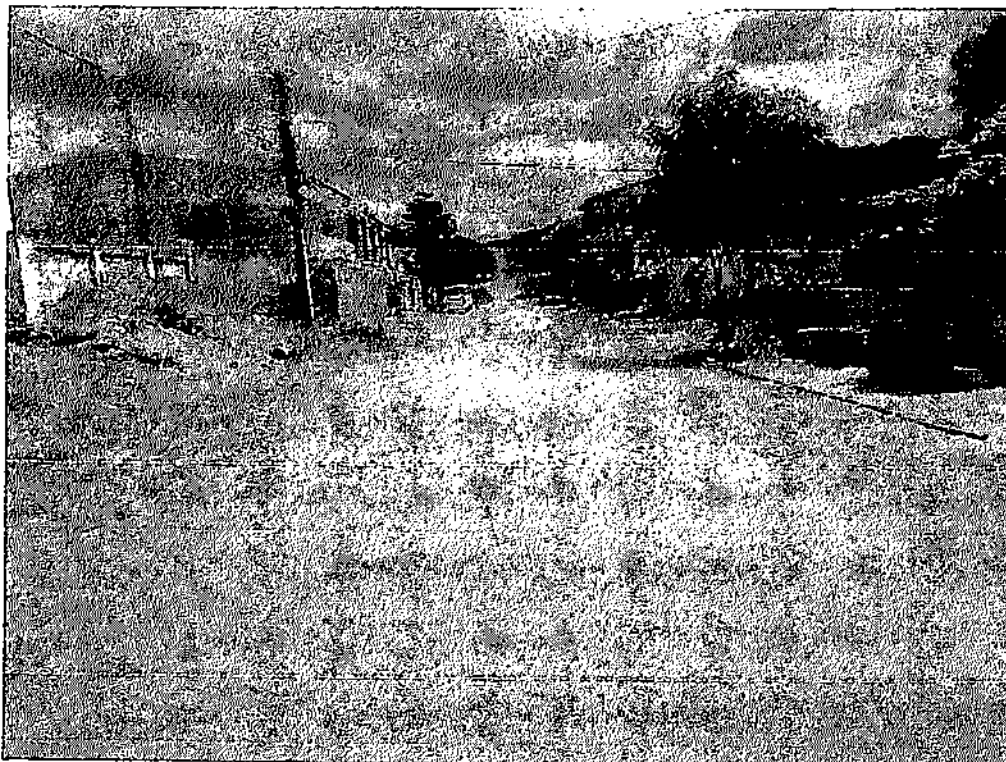
N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Pedro Souza dos S. Leir Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RUA MAL. DEODORO DA FONSECA
ESTACA E0 - COORDENADAS: 6°20'30.94"S / 37°45'6.66"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



ESTACA E8+14.00 – COORDENADAS: 6°20'29.99"S / 37°45'12.25"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão 
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RUA PROJETADA 01 - BAIRRO SÃO FRANCISCO
ESTACA E0 - COORDENADAS: 6°20'48.38"S / 37°45'29.78"W



ESTACA E2+0.20 - COORDENADAS: 6°20'47.27"S / 37°45'30.30"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leite
Engenheiro Civil
CREA /PB: 16160/1-1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RUA ANTÔNIO PEREIRA PAIXÃO - BAIRRO VENCESLAU
ESTACA E0 - COORDENADAS: 6°20'38.49"S / 37°44'26.17"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA /PR- 161604631



PMCR
Fls. 350
A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leite N.
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632



PMCR
Fls. 351
7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



ESTACA E18+4.90 – COORDENADAS: 6°20'50.07"S / 37°44'28.11"W



Contrato: 1080656-44

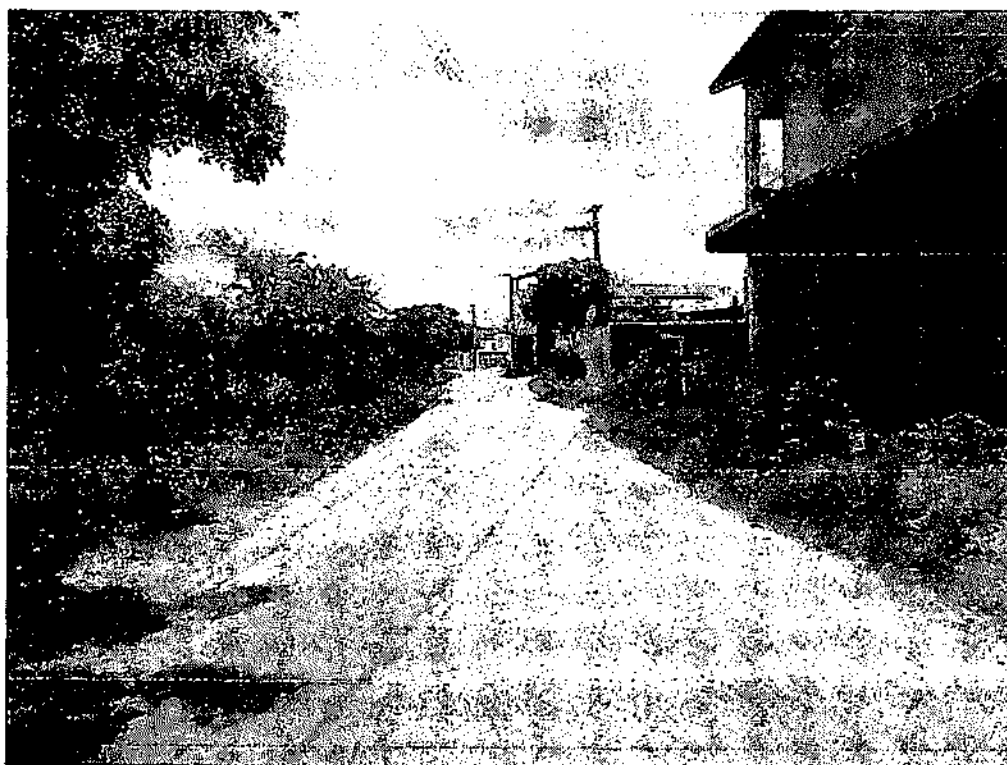
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 16160463



PMCR
Fls. 322
A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RUA ARLINDO MELQUIADES OLIVEIRA - BAIRRO VENCESLAU
ESTACA E0 - COORDENADAS: 6°20'35.94"S / 37°44'34.71"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604631/5



PMCR
Fls. 353
A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leite
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604837-5



PMCR/
Fls. 354
A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



ESTACA E25+1.30 – COORDENADAS: 6°20'39.97"S / 37°44'19.01"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA /PB: 16160463



PMCR
Fls. 355
A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RUA EXPEDITO CÂNDIDO DE FARIAS - BAIRRO VENCESLAU
ESTACA E0 - COORDENADAS: 6°20'37.79"S / 37°44'29.96"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604637

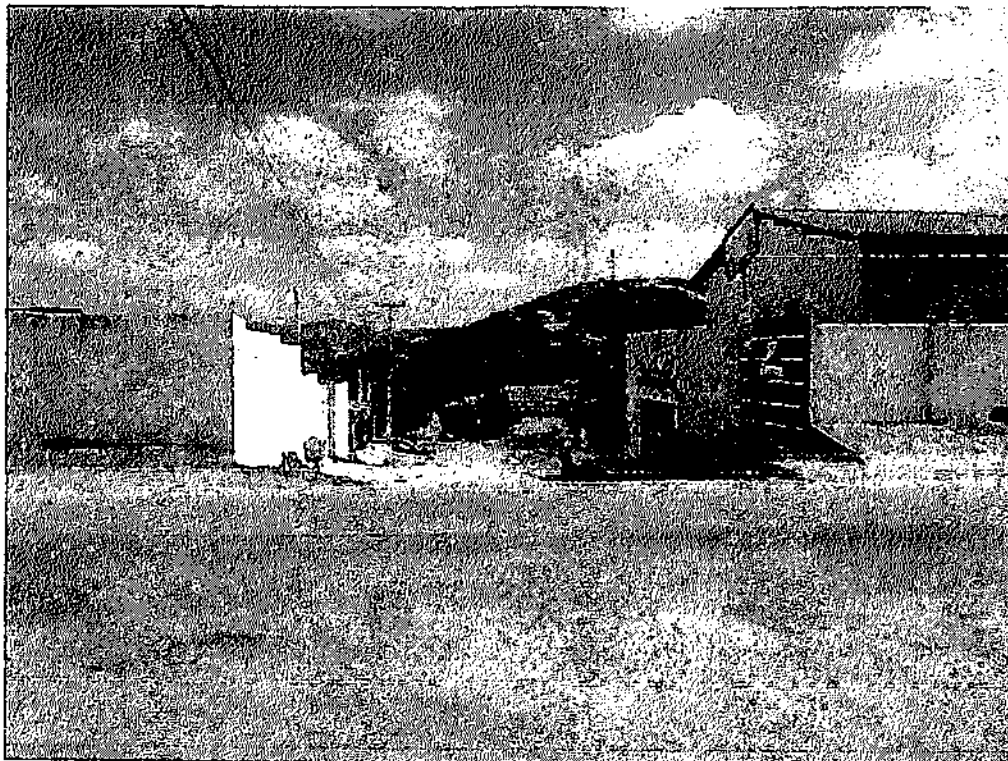


PMCR
Fls. 356
[Signature]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



ESTACA E17+13.10 – COORDENADAS: 6°20'48.98"S / 37°44'32.00"W



Contrato: 1080658-44

Pedro Souza dos S. Leitão Neto
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604637 *[Signature]*



PMCR
Fis. 351
/

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RUA CAP. MANOEL BENÍCIO - BAIRRO BATALHÃO
ESTACA E0 - COORDENADAS: 6°21'13.36"S / 37°45'1.91"W



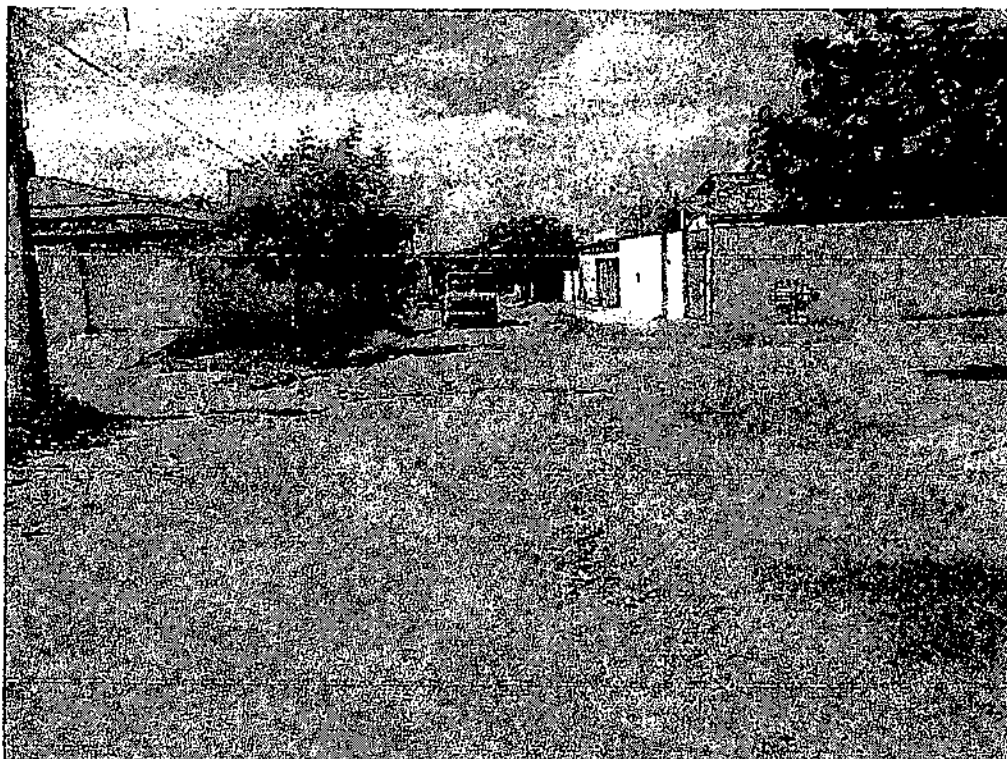
Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão N
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604622



PMCR
Fls. 338
A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



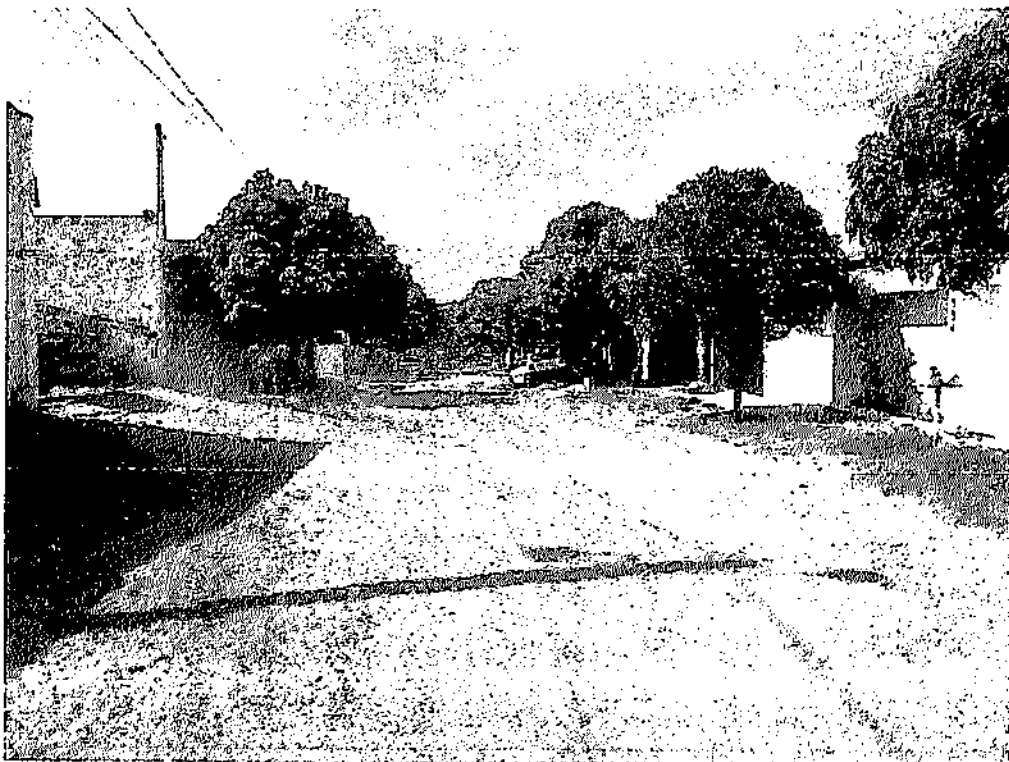
Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA /PB: 16160452

Contrato: 1080656-44



PMCR
Fis. 339
71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA / PB. 161604673/0



PMCR
Fls. 360
71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



ESTACA E21+1.40 – COORDENADAS: 6°21'26.82"S / 37°45'4.53"W



Contrato: 1080856-44

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA /PR: 161501-7



PMCR
Fla. 361

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RUA FLORIANO PEIXOTO - BAIRRO BATALHÃO
ESTACA E0 - COORDENADAS: 6°21'16.52"S / 37°44'58.08"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leirão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604622



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



ESTACA E15+18.50 – COORDENADAS: 6°21'26.66"S / 37°45'0.07"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604637



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RUA FRANCISCO MONTEIRO DINIZ - BAIRRO BATALHÃO
ESTACA E0 - COORDENADAS: 6°21'21.09"S / 37°44'59.16"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632



PMCR
Fls. 365

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão Neto
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632/9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



ESTACA E11+9.70 – COORDENADAS: 6°21'19.69"S / 37°45'6.41"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RUA MARIA DANTAS FILHO - BAIRRO BATALHÃO
ESTACA E0 - COORDENADAS: 6°21'23.39"S / 37°44'59.64"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão Neves
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



ESTACA E9+9.10 – COORDENADAS: 6°21'22.29"S / 37°45'5.49"W



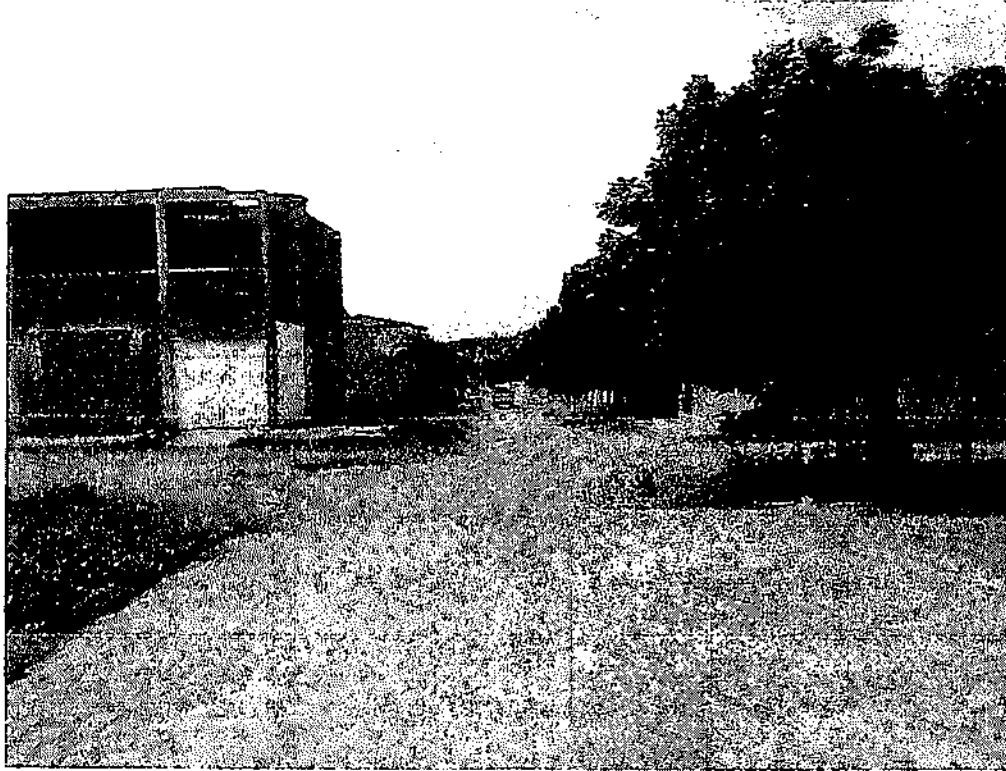
Contrato: 1080656-44


Sousa dos S. Leitão N.
Engenheiro Civil
CREA /PB- 161604622



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RUA PRINCESA ISABEL - BAIRRO BATALHÃO
ESTACA E0 - COORDENADAS: 6°21'17.67"S / 37°45'4.83"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão N
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604650



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



ESTACA E12+5.70 – COORDENADAS: 6°21'25.52"S / 37°45'6.32"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão N
Engenheiro Civil
CREA /PB: 16160656



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RUA SEBASTIÃO ALVES PRAXEDES - BAIRRO BATALHÃO
ESTACA E0 - COORDENADAS: 6°21'26.39"S / 37°44'56.92"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil

CREA/PB: 16170



PMCR
Fls. 313

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB- 16160/622



PMCR
Fls. 379
A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



ESTACA E14+5.60 – COORDENADAS: 6°21'24.57"S / 37°45'5.97"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604622



PMCR
Fls. 335

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RUA SERGIO DE FREITAS - BAIRRO BATALHÃO
ESTACA E0 - COORDENADAS: 6°21'17.32"S / 37°45'5.97"W

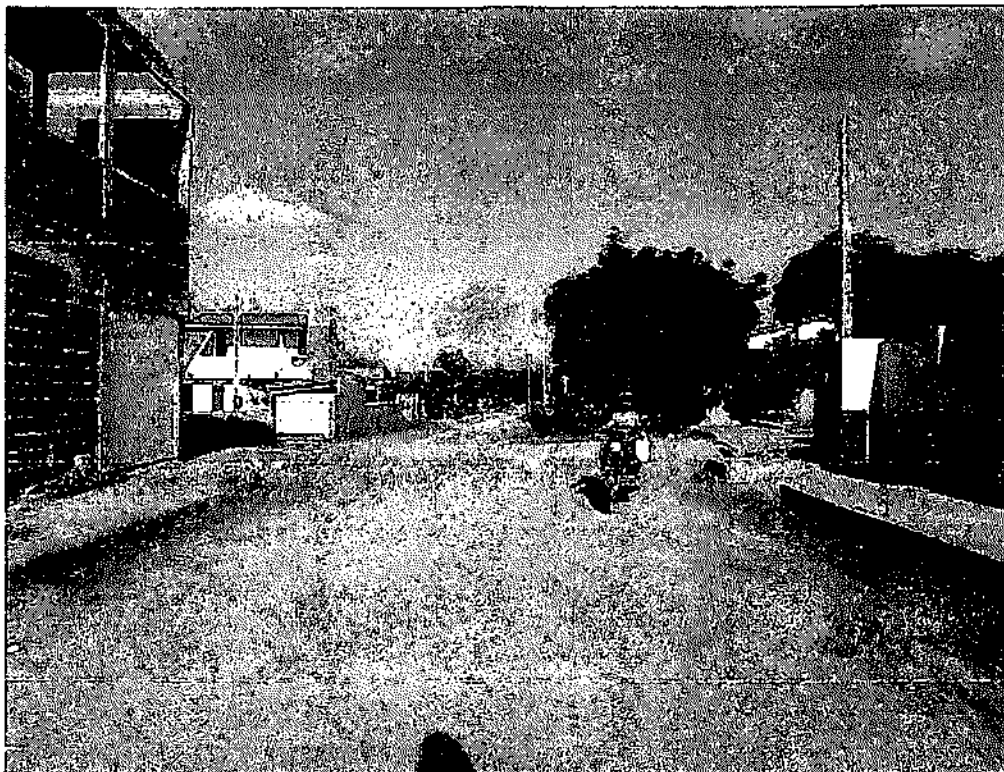


Contrato: 1080656-44

edro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PR- 16160463



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



ESTACA E4+15.90 - COORDENADAS: 6°21'17.87"S / 37°45'2.96"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PR- 161604622



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RUA CASTELO BRANCO TRECHO 02 - BAIRRO SADY SOARES
ESTACA E0 - COORDENADAS: 6°21'10.10"S / 37°44'38.29"W



Contrato: 1080656-44

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604637



PMCR
318
Fls. _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



ESTACA E7+5.00 – COORDENADAS: 6°21'10.88"S / 37°44'33.58"W



Pedro Souza dos S. Leites Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604612-5

Catolé do Rocha – PB
Março De 2022.

Contrato: 1080856-44



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220444897



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1616046325

Registro: 1616046325PB

Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Registro : 0000337583-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Catolé do Rocha

PRAÇA Sergio Mala

Complemento:

Cidade: Catolé do Rocha

Bairro: Centro

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.067.582/0001-27

Nº: 66

CEP: 58894000

Contrato: 601/2021

Celebrado em: 31/12/2020

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: 8/N

Complemento:

Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

UF: PB

CEP: 58894000

Data de início: 14/03/2022

Previsão de término: 28/04/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Catolé do Rocha

CPF/CNPJ: 09.067.582/0001-27

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > PLANO > #9319 -
DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para pavimentação de ruas no município de Catolé do Rocha - PB, conforme contrato 1070658-44.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento da arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil

CREA /PB: 1616046325

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - CPF: 090.639.254-33

Local

data

Município de Catolé do Rocha - CNPJ: 09.067.582/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 29/04/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3626388

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.cbra.com.br/publicof>, com o chave: 86WZc
Impressão em: 29/04/2022 às 10:40:25 por: ip: 187.19.256.104

cic.crea-pb.org.br

crea-pb@crea-pb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220439365



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1616046325

Registro: 1616046325PB

Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Registro: 0060337583-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Catolé do Rocha

PRAÇA Sergio Mata

Complemento:

Cidade: Catolé do Rocha

Bairro: Centro

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Nº: 66

CEP: 58884000

Contrato: 001/2021

Celebrado em: 14/12/2020

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: SM

Complemento:

Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

UF: PB

CEP: 58884000

Data de Início: 01/02/2022

Previsão de término: 31/03/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Catolé do Rocha

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	29.985,91	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	29.985,91	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	29.985,91	m²
36 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	1,00	un
36 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
36 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projetos (pavimentação, sinalização vertical e acessibilidade), orçamento e especificações para implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas do Município de Catolé do Rocha-PB, sob operação 1080856-44.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: xYz6z
Impresso em: 04/04/2022 às 09:20:01 por: , ip: 187.18.251.104

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

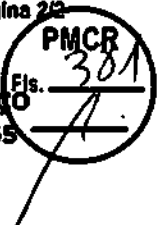




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220439365



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Pedro Souza dos S. Leirão Nunes

Engenheiro Civil

CREA / PB 161604632-5

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEIRÃO NUNES - CPF: 030.639.254-33

Local

data

Município de Catolé do Rocha - CNPJ: 09.007.962/0801-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 04/04/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3586888

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.s/toc.com.br/publico/>, com a chave: xYzSx
Impresso em: 04/04/2022 às 09:20:01 por: . ip: 187.19.251.104

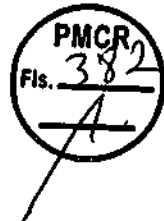
sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:






DECLARAÇÃO

Eu, Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA/PB 161604632-5, na qualidade de Engenheiro Civil responsável pelo projeto de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**, sob contrato nº 1080656-44, DECLARO que alguns itens com custo "AS" (Atribuído a São Paulo) foram verificados e mantidos na planilha orçamentária devido aos mesmos possuírem cotações similares na região.

Catolé do Rocha - PB, 30 de março de 2022.


Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5


PEDRO SOUZA S. LEITÃO NUNES
CREA: 161604632-5
Eng.º Civil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

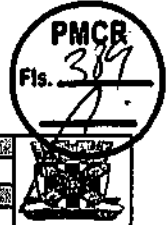
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o projeto de sinalização viária vertical foi elaborado de acordo com os manuais de “Sinalização vertical” do CONTRAN/DENATRAN- VOLUME I Sinalização Vertical de Regulamentação/ 2007.

Pedro Souza dos S. Leitão 
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

Eng.º Civil

CATOLÉ DO ROCHA – PB
MARÇO DE 2022.



Objeto:	IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	Valor da obra:	R\$ 2.794.411,00	Valor do Repasse:	R\$ 2.774.425,00
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	Nº Contrato:	1080856-44	Contratado:	R\$ 19.986,09
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	DATA BASE (REFERENCIAIS) SINAPI/PB JANEIRO/2022 DESONERADO			
Fonte de dados:	SINAPI - 01/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba				
Emprego e Cotação:	Horas: 45,03% Mensal: 10% AF: 10%				

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA							
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.130,16
1.1.1	08.201.00/DER Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	269,60	378,48	2.027,84
1.1.2	96064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m²	187,20	0,47	0,60	100,32
1.2		TERRAPLANAGEM					188,48
1.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1440,48	0,09	0,11	158,45
1.3		PAVIMENTAÇÃO					131.082,00
1.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2018	M	328,40	42,29	53,60	17.488,04
1.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1083,20	66,31	84,05	89.381,98
1.3.3	0491002 (DER- Próprio PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	28,40	28,91	38,84	1.040,68
1.3.4	94890 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	m²	18,20	599,92	760,40	12.318,48
1.3.6	9050-Rampa 1,20 Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em estopos com largura de 1,20 metros)	untd	10,00	390,89	495,58	4.955,60
1.3.6	9050/2 Próprio	Piso pedatili do concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	89,60	70,78	88,73	5.347,91
1.3.7	94823 (GIDUR Próprio JP)	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1083,20	0,40	0,51	542,23
1.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					713,30
1.4.1	75390 (GIDUR Próprio JP)	CAIXÃO DE MEIO FIO	m²	81,60	1,10	1,39	113,42
1.4.2	092020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	60,18	101,63	203,28
1.4.3	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizada, com película retrorreflexiva tipo I + III	m²	0,89	360,82	457,34	329,83
1.4.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	100,03	128,79	128,79
1.5		DRENAGEM					1.822,74
1.5.1	0491002 (DER- Próprio PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	20,30	28,91	38,84	743,79
1.5.2	96824 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF_09/2017	m²	6,00	122,81	155,79	778,85
RUA BIRÓ, ETAPA 01 - BARRIO SÃO FRANCISCO							
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					663,90
2.1.1	96064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	40,20	0,47	0,60	24,12
2.1.2	DER 03.699.13 Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m²	2,28	204,14	258,75	684,79
2.2		TERRAPLANAGEM					39,38
2.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	357,78	0,09	0,11	39,38
2.3		PAVIMENTAÇÃO					32.177,92
2.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2018	M	80,40	42,29	53,60	4.305,44
2.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	281,30	66,31	84,05	21.932,27
2.3.3	94890 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	m²	3,51	599,92	760,40	2.689,00
2.3.4	9050-Rampa 1,20 Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	untd	4,00	390,89	495,58	1.832,32
2.3.6	9050/2 Próprio	Piso pedatili do concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	12,60	70,78	88,73	1.121,63
2.3.7	94823 (GIDUR Próprio JP)	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	281,30	0,40	0,51	133,28
2.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					1.024,44
2.4.1	75390 (GIDUR Próprio JP)	CAIXÃO DE MEIO FIO	m²	20,10	1,10	1,39	27,94
2.4.2	092020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	60,18	101,63	203,28
2.4.3	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizada, com película retrorreflexiva tipo I + III	m²	1,18	360,82	457,34	639,68
2.4.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	100,03	128,79	263,99
RUA ANTONIO PEREIRA PAULÃO - BARRIO VENESIANO							
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					259.320,01
3.1.1	96064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	384,80	0,47	0,60	3.481,78
3.1.2	DER 03.699.13 Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m²	12,81	204,14	258,75	218,94
3.2		TERRAPLANAGEM					3.282,84
3.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	3218,28	0,09	0,11	353,69
3.3		PAVIMENTAÇÃO					294.244,70
3.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2018	M	688,60	42,29	53,60	37.808,28
3.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2441,40	66,31	84,05	205.188,07
3.3.3	0491002 (DER- Próprio PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	102,00	28,91	38,84	3.737,28
3.3.4	94890 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	m²	33,62	599,92	760,40	25.564,63
3.3.6	9050-Rampa 1,20 Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em estopos com largura de 1,20 metros)	untd	20,00	390,89	495,58	9.911,60
3.3.6	9050/2 Próprio	Piso pedatili do concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	123,45	70,78	88,73	11.077,17
3.3.7	94823 (GIDUR Próprio JP)	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2441,40	0,40	0,51	1.248,11
3.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					1.239,60
3.4.1	75390 (GIDUR Próprio JP)	CAIXÃO DE MEIO FIO	m²	174,95	1,10	1,39	243,18
3.4.2	092020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	60,18	101,63	203,28
3.4.3	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizada, com película retrorreflexiva tipo I + III	m²	1,18	360,82	457,34	639,68

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA /PB: 161604623.e

Objeto:	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA - PB	Valor de BME:	Valor de Reposta:
Município:	CATOLE DO ROCHA - PB	R\$ 2.794.411,00	R\$ 2.774.425,00
Empreitada:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Nº Contrato:	Contratante:
Ponto de dados:	SINAPI - 01/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba	106095-44	R\$ 19.933,00
Encargos Sociais Orçamentários:	Índice: 85,63% Mensal: 48,16%		DATA BASE (REFERENCIAL) - SINAPI - JANEIRO/2022 - RESCONEPADO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com IDR	Total
3.4.4	6218111 SICRO3	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	100,03	128,79	253,58
RUA VARZEDO MELCHIADES OLIVEIRA - BARRIO VENEZUELANO							
7.222,34							
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					300,78
4.1.1	89084 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	801,30	0,47	0,60	8.821,50
4.1.2	DER 03.999.13 Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	MP	20,75	204,14	258,75	485,63
4.2		TERRAPLANAGEM					495,63
4.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	4504,63	0,09	0,11	410.288,28
4.3		PAVIMENTAÇÃO					52.348,78
4.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2018	M	978,60	42,29	53,60	291.426,67
4.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	3487,30	68,31	84,05	1.898,98
4.3.3	0491002 (DER- Próprio PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	63,40	28,91	38,84	38.423,01
4.3.4	94980 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	m²	50,53	599,82	760,40	7.433,70
4.3.5	9090-Rampa 1,20 Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unidade	15,00	390,99	495,68	18.912,31
4.4	9090/2 Próprio	Piso pedatúis de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	MP	188,48	70,79	89,73	1.788,32
4.4.1	94523 (GIDUR Próprio JP)	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	3487,30	0,40	0,51	939,28
4.4.2	75390 (GIDUR Próprio JP)	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					338,37
4.4.3	092020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	80,18	101,63	203,26
4.4.4	6213417 SICRO3	Concepção do placa em aço nº 18 galvanizada, com película retrorreflexiva tipo I + III	m²	0,59	390,82	457,34	239,68
4.4.4	6218111 SICRO3	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	100,03	128,79	1.236,07
4.5		DRENAJEM					2.125,12
4.5.1	0491002 (DER- Próprio PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	58,00	28,91	38,84	2.110,86
4.5.2	96824 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM FIOSOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE "10 CM". AF_08/2017	m²	13,56	122,91	194,79	239.870,43
RUA ESPRITO SÁNDIO DE FARIAS - BARRIO VENEZUELANO							
4.134,18							
5.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					211,88
5.1.1	89084 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	353,10	0,47	0,60	3.612,50
5.1.2	DER 03.999.13 Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	MP	15,12	204,14	258,75	344,88
5.2		TERRAPLANAGEM					287.834,28
5.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	3135,24	0,09	0,11	38.029,82
5.3		PAVIMENTAÇÃO					23.182,20
5.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2018	M	672,20	42,29	53,60	10.902,78
5.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2400,60	68,31	84,05	4.782,21
5.3.3	0491002 (DER- Próprio PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	128,79	28,91	38,84	23.182,20
5.3.4	94980 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	m²	30,60	599,82	760,40	10.902,78
5.4	9090-Rampa 1,20 Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unidade	22,00	390,99	495,68	9.982,48
5.4.1	9090/2 Próprio	Piso pedatúis de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	MP	111,23	70,79	89,73	1.224,31
5.4.2	94523 (GIDUR Próprio JP)	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2400,60	0,40	0,51	1.230,09
5.4.3	75390 (GIDUR Próprio JP)	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					239,68
5.4.4	092020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	80,18	101,63	203,26
5.4.4	5213417 SICRO3	Concepção do placa em aço nº 18 galvanizada, com película retrorreflexiva tipo I + III	m²	1,18	390,82	457,34	253,58
5.4.4	5218111 SICRO3	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	100,03	128,79	348.075,82
RUA CAP. MANUEL BENEVO - BARRIO BATALHAO							
5.669,87							
6.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					235,92
6.1.1	89084 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	389,20	0,47	0,60	5.433,75
6.1.2	DER 03.999.13 Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	MP	21,00	204,14	258,75	405,78
6.2		TERRAPLANAGEM					405,78
6.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	3658,88	0,09	0,11	331.729,77
6.3		PAVIMENTAÇÃO					41.828,44
6.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2018	M	780,40	42,29	53,60	231.338,22
6.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2752,40	68,31	84,05	887,38
6.3.3	0491002 (DER- Próprio PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	23,40	28,91	38,84	31.032,84
6.3.4	94980 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	m²	41,80	599,82	760,40	10.902,78
6.3.5	9090-Rampa 1,20 Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unidade	22,00	390,99	495,68	13.785,81
6.3.6	9090/2 Próprio	Piso pedatúis de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	MP	153,30	70,79	89,73	1.409,72
6.3.7	94523 (GIDUR Próprio JP)	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2752,40	0,40	0,51	1.899,74
6.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					

Pedro Souza dos S. Leão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Objeto:	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS PUBLICAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA/PB	Valor da Obra:	Valor da Parcela:
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	R\$ 2.794.411,00	R\$ 2.774.425,00
Empreiteira:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Nº Contrato:	Contrato/Parcela:
Fonte de dados:	SINAPI - 01/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba	106056-44	R\$ 19.968,00
Emprego Social:	Motocic 35 69% Motocicleta 48 10%		DATA BASE (REFERENCIAL): SINAPI/PB
Plano de Custos:			JANEIRO/2022 DE GERADO

PLANO DE CUSTOS

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6.4.1	75390 (GIDUR Próprio JP)	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	185,10	1,10	1,39	271,18
6.4.2	08/2020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	80,18	101,83	203,28
6.4.3	5213417 SICRO3	Confeção do placa em aço nº 18 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + II	m²	1,78	360,82	457,34	804,82
6.4.4	5218111 SICRO3	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	3,00	100,03	128,79	360,37
6.5		DRENAGEM					1.419,68
6.5.1	0491002 (DER- Próprio PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	19,40	28,91	38,84	710,82
6.5.2	96824 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF. 08/2017	m²	4,55	122,91	155,79	708,84
RUA FLORIANO PEIXOTO - BARRIO BATALHO							
7.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					6.022,84
7.1.1	99084 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	M	311,60	0,47	0,60	188,90
7.1.2	DER 03.089.13 Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	MP	18,60	204,14	258,75	4.836,04
7.2		TERRAPLANAGEM					323,68
7.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	m²	2041,62	0,09	0,11	323,68
7.3		PAVIMENTAÇÃO					284.873,95
7.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF. 08/2018	M	602,60	42,29	53,60	32.310,08
7.	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF. 05/2020	m²	2238,28	68,31	84,05	187.057,89
7.3.3	0491002 (DER- Próprio PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	23,40	28,81	38,84	857,38
7.3.4	94890 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2018	m²	31,59	589,82	760,40	24.021,04
7.3.5	8060-Rampa 1,20 Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unidade	10,00	380,99	485,68	7.820,28
7.3.6	9960/2 Próprio	Piso pedatili do concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	114,86	70,79	89,73	10.458,03
7.3.7	04523 (GIDUR Próprio JP)	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2238,28	0,40	0,51	1.140,49
7.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					808,38
7.4.1	75390 (GIDUR Próprio JP)	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	180,70	1,10	1,39	209,47
7.4.2	08/2020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	80,18	101,83	203,28
7.4.3	5213417 SICRO3	Confeção do placa em aço nº 18 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + II	m²	0,89	360,82	457,34	269,83
7.4.4	5218111 SICRO3	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	100,03	128,79	128,79
7.5		DRENAGEM					1.419,68
7.5.1	0491002 (DER- Próprio PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	19,40	28,91	38,84	710,82
7.5.2	96824 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF. 08/2017	m²	4,55	122,91	155,79	708,84
RUA FERNANDES MONTEIRO - BARRIO BATALHO							
8.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					177.023,81
8.1.1	99084 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	M	229,70	0,47	0,60	4.233,83
8.1.2	DER 03.089.13 Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	MP	16,60	204,14	258,75	137,82
8.2		TERRAPLANAGEM					4.006,01
8.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	m²	1889,89	0,09	0,11	208,88
8.3		PAVIMENTAÇÃO					171.128,91
8.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF. 08/2018	M	431,40	42,29	53,60	23.123,04
8.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF. 05/2020	m²	1578,20	68,31	84,05	115.837,71
8.3.3	0491002 (DER- Próprio PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	8,40	28,81	38,84	307,78
8.3.4	94890 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2018	m²	23,97	589,82	760,40	18.228,79
8.3.5	8060-Rampa 1,20 Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unidade	10,00	380,99	485,68	4.856,60
8.3.6	9960/2 Próprio	Piso pedatili do concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	89,86	70,79	89,73	7.972,81
8.3.7	04523 (GIDUR Próprio JP)	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1578,20	0,40	0,51	702,88
8.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					740,78
8.4.1	75390 (GIDUR Próprio JP)	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	107,88	1,10	1,39	148,91
8.4.2	08/2020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	80,18	101,83	203,28
8.4.3	5213417 SICRO3	Confeção do placa em aço nº 18 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + II	m²	0,89	360,82	457,34	269,83
8.4.4	5218111 SICRO3	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	100,03	128,79	128,79
8.5		DRENAGEM					1.388,13
8.5.1	0491002 (DER- Próprio PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	18,40	28,91	38,84	674,18
8.5.2	96824 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF. 08/2017	m²	4,05	122,91	155,79	630,95
RUA MARIA BAPTISTA FILHO - BARRIO BATALHO							
9.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					183.963,43
9.1.1	99084 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	M	189,10	0,47	0,60	4.018,24
9.1.2	DER 03.089.13 Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	MP	16,00	204,14	258,75	3.896,79
9.2		TERRAPLANAGEM					193,68
9.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	m²	1780,74	0,09	0,11	193,68
9.3		PAVIMENTAÇÃO					187.788,44
9.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF. 08/2018	M	384,20	42,29	53,60	16.821,12

Engenheiro Civil
CREA /PB: 16160482 e

Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	Valor da Obra:	R\$ 2.794.411,00	Valor da Repasse:	R\$ 2.774.425,00
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Nº Contrato:	1030856-44	Contratante:	R\$ 19.906,00
Fonte de dados:	SINAPI - 01/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba				
Encargos Sociais Descontados:	Mortos: 35,09% - Mensal: 48,19%	DATA BASE (REFERÊNCIAS) SINAPI/PB: JANEIRO/2022 DESOBERADO			

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
9.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF. 05/2020	m²	1323,70	66,31	84,05	111.260,99
9.3.3	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2019	m²	20,44	699,92	760,40	15.642,60
9.3.4	9050-Rampa 1,20 Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nos pavimentos (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	6,00	390,99	495,58	3.094,94
9.3.5	90502 Próprio	Piso pedatál de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	75,85	70,79	89,73	6.806,02
9.3.6	84523 (GIDUR Próprio JP)	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1323,70	0,40	0,51	675,09
9.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					1.123,06
9.4.1	75390 (GIDUR Próprio JP)	CAIXÃO DE MEIO FIO	m²	91,05	1,10	1,39	126,99
9.4.2	092020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	60,18	101,63	203,26
9.4.3	5213417 SICRO3	Confeção de placa em aço nº 19 galvanizado, com película retrorreflexiva tipo I + II	m²	1,18	360,82	457,34	539,69
9.4.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	100,03	126,79	253,98
RUA FRANCESCA ISABEL - BARRIO BATALHAO							204.951,26
10		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.507,43
10.1		LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2019	M	239,70	0,47	0,60	143,82
10.1.1	99094 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	5,27	204,14	258,75	1.383,81
10.1.2	DER 03.999.13 Próprio	TERRAPLANAGEM					346,00
10.2	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	m²	2238,36	0,09	0,11	248,00
10.3		PAVIMENTAÇÃO					301.918,49
10.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 09/2019	M	495,40	42,29	63,60	24.945,44
10.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF. 05/2020	m²	1677,90	66,31	84,05	141.027,60
10.3.3	0491002 (DER - Próprio PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	16,40	28,91	38,84	600,90
10.3.4	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2019	m²	25,31	699,92	760,40	19.245,72
10.3.5	9050-Rampa 1,20 Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nos pavimentos (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	12,00	390,99	495,58	5.046,90
10.3.6	90502 Próprio	Piso pedatál de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	93,55	70,79	89,73	8.594,24
10.3.7	84523 (GIDUR Próprio JP)	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1677,90	0,40	0,51	858,73
10.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					761,81
10.4.1	75390 (GIDUR Próprio JP)	CAIXÃO DE MEIO FIO	m²	116,35	1,10	1,39	161,73
10.4.2	092020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	60,18	101,63	203,26
10.4.3	5213417 SICRO3	Confeção de placa em aço nº 19 galvanizado, com película retrorreflexiva tipo I + II	m²	0,59	360,82	457,34	269,83
10.4.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	100,03	126,79	126,79
10.5		DRENAJEM					1.419,60
10.5.1	0491002 (DER - Próprio PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	16,40	28,91	38,84	710,82
10.5.2	96024 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF. 09/2017	m²	4,55	122,91	155,78	709,84
RUA SEBASTIÃO ALVES PRIMEIROS - BARRIO BATALHAO							249.950,11
11		SERVIÇOS PRELIMINARES					11.094,74
11.1		LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2019	M	289,80	0,47	0,60	171,38
11.1.1	99094 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	42,10	204,14	258,75	10.893,38
11.1.2	DER 03.999.13 Próprio	TERRAPLANAGEM					391,61
11.2	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	m²	2651,04	0,09	0,11	291,91
11.3		PAVIMENTAÇÃO					237.483,60
11.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 09/2019	M	543,20	42,29	63,60	23.116,52
11.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF. 05/2020	m²	1699,20	66,31	84,05	168.032,76
11.3.3	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2019	m²	30,45	699,92	760,40	23.154,16
11.3.4	9050-Rampa 1,20 Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nos pavimentos (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	12,00	390,99	495,58	5.046,90
11.3.5	90502 Próprio	Piso pedatál de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	115,00	70,79	89,73	10.139,48
11.3.6	84523 (GIDUR Próprio JP)	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1699,20	0,40	0,51	1.019,69
11.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					1.185,36
11.4.1	75390 (GIDUR Próprio JP)	CAIXÃO DE MEIO FIO	m²	135,60	1,10	1,39	180,78
11.4.2	092020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	60,18	101,63	203,26
11.4.3	5213417 SICRO3	Confeção de placa em aço nº 19 galvanizado, com película retrorreflexiva tipo I + II	m²	1,18	360,82	457,34	539,69
11.4.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	100,03	126,79	253,98
RUA BERNARDO FREITAS - BARRIO BATALHAO							14.175,00
12		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.190,50
12.1		LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2019	M	95,90	0,47	0,60	57,84
12.1.1	99094 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	4,03	204,14	258,75	1.042,76
12.1.2	DER 03.999.13 Próprio	TERRAPLANAGEM					89,34
12.2	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	m²	912,18	0,09	0,11	99,34
12.3		PAVIMENTAÇÃO					73.321,53
12.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 09/2019	M	184,25	42,29	63,60	8.978,60

[Assinatura]
 Luiz dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5

Objeto:	IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	Valor da Obra:	R\$ 2.794.411,00	Valor do Repasse:	R\$ 2.774.425,00
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	Nº Contrato:	1080856-24	Contratante:	R\$ 19.585,00
Execução:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB JANEIRO/2022 (DEGRERADO)			
Fonte de dados:	SINAPI - 01/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba				
Encargos Sociais Descontados:	Hóreis: 35,67% Mortalidade: 48,18%				

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total
12.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_ 05/2020	m²	589,00	60,31	84,05	50.345,95
12.3.3	94890 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 07/2018	m²	9,02	599,92	760,40	6.898,81
12.3.4	9050-Rampa 1,20 Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unidade	6,00	390,89	485,58	2.973,48
12.3.5	9050/2 Próprio	Piso pedatili de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	33,01	70,79	89,73	2.901,89
12.3.6	84523 (GIDUR Próprio JP)	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	589,00	0,40	0,61	305,48
12.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					603,90
12.4.1	75380 (GIDUR Próprio JP)	CAIXÃO DE MEIO FIO	m²	48,09	1,10	1,39	64,02
12.4.2	09/2020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 48X25 CM	UNID	2,00	80,18	101,83	203,28
12.4.3	5213417 SICRO3	Concepção da placa em aço nº 18 galvanizada, com pintura eletrolítica tipo I + III	m²	0,99	360,82	457,34	269,83
12.4.4	5218111 SICRO3	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	100,03	126,79	126,79
13		RUA CASTELO BRANCO TRECHO 02 - BARRIO SADI SOARES					124.024,18
13.1		SERVÍCIOS PRELIMINARES					632,99
13.1.1	99094 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_ 10/2018	M	145,00	0,47	0,60	67,00
13.1.2	DER 03.999.13 Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	2,11	204,14	258,75	549,98
13.2		TERRAPLANAGEM					147,98
13.3	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_ 11/2018	m²	1344,50	0,09	0,11	147,80
13.3.1	94273 SINAPI	PAVIMENTAÇÃO					122.648,38
13.3.2	101169 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 09/2018	M	284,00	42,28	53,60	15.222,40
13.3.3	0491002 (DER- Próprio PB)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_ 05/2020	m²	1032,50	60,31	84,05	86.781,63
13.3.4	94890 SINAPI	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	38,50	28,91	36,84	1.337,36
13.3.5	9050-Rampa 1,20 Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 07/2018	m²	14,48	599,92	760,40	10.985,36
13.3.6	9050/2 Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unidade	6,00	390,89	485,58	2.873,48
13.3.7	84523 (GIDUR Próprio JP)	Piso pedatili de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	63,60	70,79	89,73	4.609,53
13.4		LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1032,50	0,40	0,61	533,86
13.4.1	75380 (GIDUR Próprio JP)	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					603,90
13.4.2	09/2020 Próprio	CAIXÃO DE MEIO FIO	m²	71,00	1,10	1,39	98,69
13.4.3	5213417 SICRO3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 48X25 CM	UNID	1,00	80,18	101,83	101,83
13.4.4	5218111 SICRO3	Concepção da placa em aço nº 18 galvanizada, com pintura eletrolítica tipo I + III	m²	0,99	360,82	457,34	269,83
13.4.5	5218111 SICRO3	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	100,03	126,79	126,79

ORÇAMENTO GLOBAL

1.0		SERVÍCIOS PRELIMINARES					51.607,45
1.1	09.201.00/DER Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	293,60	378,48	3.027,84
1.2	99094 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_ 10/2018	M	3315,40	0,47	0,60	1.989,84
1.3	DER 03.999.13 Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	160,83	204,14	258,75	46.788,77
2.0		TERRAPLANAGEM					3.298,48
2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_ 11/2018	m²	29695,01	0,09	0,11	3.298,48
3.0		PAVIMENTAÇÃO					2.719.368,78
3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 09/2018	M	9411,05	42,28	53,60	343.832,28
3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_ 05/2020	m²	22832,96	60,31	84,05	1.902.300,31
3.3	0491002 (DER- Próprio PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	421,80	28,91	36,84	15.447,45
3.4	94890 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 07/2018	m²	331,20	599,92	760,40	251.844,48
3.5	9050-Rampa 1,20 Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unidade	169,00	390,89	485,58	80.779,84
3.6	9050/2 Próprio	Piso pedatili de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	1222,99	70,79	89,73	109.798,90
3.7	84523 (GIDUR Próprio JP)	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	22532,96	0,40	0,61	11.843,60
4.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					12.696,41
4.1	75380 (GIDUR Próprio JP)	CAIXÃO DE MEIO FIO	m²	1802,79	1,10	1,39	2.227,63
4.2	09/2020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 48X25 CM	UNID	25,00	80,18	101,83	2.540,75
4.3	5213417 SICRO3	Concepção da placa em aço nº 18 galvanizada, com pintura eletrolítica tipo I + III	m²	11,79	360,82	457,34	5.332,03
4.4	5218111 SICRO3	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	20,00	100,03	126,79	2.535,60
5.0		PAVIMENTAÇÃO					11.322,92
5.1	0491002 (DER- Próprio PB)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	154,90	28,91	36,84	6.678,96
5.2	90824 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA M.2), APLICADO EM PISOS QUE LAJER SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF_ 09/2017	m²	38,25	122,91	155,79	5.847,37

VALOR TOTAL: R\$ 2.794.411,00		Valor Total	R\$ 2.794.411,00
Valor Total com BDI: R\$ 2.204.872,97		Valor Total com BDI	R\$ 2.204.872,97
Valor Total sem BDI: R\$ 589.538,03		Valor Total sem BDI	R\$ 589.538,03
Valor Total sem BDI e Impostos: R\$ 2.794.411,00		Valor Total sem BDI e Impostos	R\$ 2.794.411,00

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

Obra:	IMPLANTAGÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATOLE DO ROCHA - PB
Município:	CATOLE DO ROCHA - PB
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Fonte de dados:	SINAPI - 01/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 65,69% Mensalista: 48,16%



Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composições Principais									
1.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8050-Rampa Próprio 1,20	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	unid	1,0000000	390,99	390,99		
Composição Auxiliar	94983 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5100000	328,13	167,34		
Composição Auxiliar	74157/004 SINAPI	LANCAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5100000	88,00	48,86		
Composição Auxiliar	74245/001 SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	8,2800000	12,72	105,32		
Composição Auxiliar	01 Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	0,9800000	70,79	69,37		
			MO sem LS =>		70,63	LS =>	60,53	MO com LS =>	131,16
			Valor do BDI =>		104,59			Valor com BDI =>	495,58
1.3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9050/2 Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	70,79	70,79		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,16	9,08		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	14,60	8,76		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	90,00	0,90		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,54	4,05		
Insumo	01 Cotação	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Material	und	16,0000000	3,00	48,00		
			MO sem LS =>		7,09	LS =>	8,07	MO com LS =>	13,16
			Valor do BDI =>		18,94			Valor com BDI =>	89,73
1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	082020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UNID	1,0000000	80,18	80,18		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	14,60	5,84		
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	0,4000000	0,24	0,09		

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



Insumo	00013521 SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	74,25	74,25
			MO sem LS =>	2,24	LS =>	1,92	MO com LS => 4,16
			Valor do BDI =>	21,45			Valor com BDI => 101,63

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01 Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	70,79	70,79
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,16	9,08
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	14,60	8,76
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	90,00	0,90
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,54	4,05
Insumo	01 Colação	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Material	und	16,0000000	3,00	48,00
			MO sem LS =>	7,09	LS =>	6,07	MO com LS => 13,16
			Valor do BDI =>	18,94			Valor com BDI => 89,73


Pedro Souza dos S. Leitão Nunes

Engenheiro Civil

CREA / PE 161604632-5



COTAÇÃO				
Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM				
Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	und	R\$ 3,00
Dinho Pré- MOLDADOS (LIGAR MAIS TARDE)		(83) 98831-5868	und	R\$ 2,00
INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	und	R\$ 3,50
Valor média adotado				R\$ 3,00


Pedro Sampaio dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB

Obra: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas do Município de Catolé do Rocha - PB

Município: Catolé do Rocha/PB

Contrato: 1080656-44

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Média	3º Q	1º Q	Média	3º Q	1º Q	Média	3º Q	1º Q	Média	3º Q	1º Q	Média	3º Q	1º Q	Média	3º Q
Administração Central (AC)	4,01	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,82	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,80	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesa Financeira (DF)	1,11	0,59	1,23	1,99	1,02	1,11	1,23	0,94	0,99	1,37	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,90	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15																		

Conforme Legislação Específica

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) e CPRB (4,50%)

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 26,75%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] \cdot 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Média	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

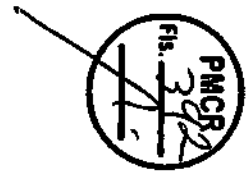
OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Pedro Souza dos S. Leir
 Engenheiro Civil
 CREA /PB: 1616/M/2013



Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATOLE DO ROCHA - PB	Valor da Obra:	Valor de Recursos:
Município:	CATOLE DO ROCHA - PB	R\$ 2.794.411,00	R\$ 2.774.425,00
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Nº Contrato:	Contratante:
Fonte de dados:	SINAPI - 01/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba	1080858-44	R\$ 19.886,00
Emprego Social / Descrição:	Município: 85,69% / Município: 14,31%		DATA BASE (REFERENCIAIS): SINAPI/PREÇO (JAN/2022) DESONERADO



DRENAGEM PLUVIAL

Coluna	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Unid.			m	m	m	m	m/m	m	l/s	m	m	m	m	m/m	mln	mm/h	-	ha	l/s	l/s	
Cálculo	RUA MAL. DEODORO DA FONSECA	E0 a E3+10.00 E8+14.00 a E3+10.00	281,65	280,53	1,12	70,00	0,0160	6,00	342	281,65	280,53	1,117	70,00	0,01596	11,05	115,06	0,50	0,17	27,16642	-314,8336	
Cálculo	RUA PROJETADE 01 - BAIRRO SÃO FRANCISCO	E2+0.20 a E0	281,76	281,20	0,56	40,20	0,0141	6,50	296	281,76	281,20	0,565	40,20	0,01405	10,60	116,25	0,50	0,11	17,76026	-278,2397	
Cálculo	RUA ANTÔNIO PEREIRA PAIXÃO - BAIRRO VENCESLAU	E1B+4.90 a E0	276,11	258,16	17,95	364,90	0,0492	6,00	541	276,11	258,16	17,951	364,90	0,04919	15,22	104,95	0,50	0,85	123,9029	-417,0671	
Cálculo	RUA ARLINDO MELQUADES OLIVEIRA - BAIRRO VENCESLAU	E0 a E7+16.00	259,04	257,12	1,92	156,00	0,0123	6,00	296	259,04	257,12	1,916	156,00	0,01228	12,36	111,67	0,50	1,18	183,0191	-112,9809	
		E14 a E7+16.00	257,40	257,12	0,28	124,00	0,0022	7,00	201,5	257,40	257,12	0,277	124,00	0,00223	12,01	112,56	0,50	0,29	51,58999	-149,91	
		E14 a E16+14.00	257,40	256,85	0,55	54,00	0,0102	7,00	349	257,40	256,85	0,55	54,00	0,01019	10,82	115,66	0,50	0,99	159,0314	-189,9686	
		E20 a E16+14.00 E20 a E25+1.30	257,13 257,13	256,85 256,78	0,29 0,35	66,00 101,30	0,0044 0,0035	7,00	201,5 201,5	257,13 257,13	256,85 256,78	0,288 0,353	66,00 101,30	0,00436 0,00348	11,04 11,61	115,07 113,58	0,50	0,18 0,27	28,76929 42,59169	-172,7307 -158,9083	
Cálculo	RUA EXPEDITO CÂNDIDO DE FARIAS - BAIRRO VENCESLAU	E17+13.10 a E0	282,29	257,15	25,14	353,10	0,0712	6,00	663	282,29	257,15	25,135	353,10	0,07118	14,97	105,49	0,50	0,77	112,8169	-550,1831	
Cálculo	RUA CAP. MANGEL BENÍCIO - BAIRRO BATALHÃO	E0 a E21+1.40	276,34	259,35	16,99	421,40	0,0403	7,00	605	276,34	259,35	16,991	421,40	0,04032	16,07	103,1	0,50	1,53	219,0872	-385,9128	
Cálculo	RUA FLORIANO PEIXOTO - BAIRRO BATALHÃO	E0 a E15+18.50	269,43	256,09	13,35	318,50	0,0419	7,00	605	269,43	256,09	13,345	318,50	0,0419	14,58	105,37	0,50	1,38	203,8769	-401,1231	
Cálculo	RUA FRANCISCO MONTEIRO DINIZ - BAIRRO BATALHÃO	E2+6.00 a E0 E2+6.00 a E11+9.70	267,70 267,70	265,21 262,10	2,48 5,59	46,00 183,70	0,0339 0,0304	6,00 6,00	567 452	267,70 267,70	265,21 262,10	2,481 5,593	46,00 183,70	0,03393 0,03045	10,66 12,68	116,11 110,88	0,50	0,13 0,44	20,9644 67,75875	-546,0356 -384,2412	
Cálculo		RUA MARIA DANTAS FILHO - BAIRRO BATALHÃO	E3+9.00 a E0 E3+9.00 a E9+9.10	263,17 263,17	262,53 261,39	0,64 1,78	69,00 120,10	0,0093 0,0149	7,00 7,00	285 349	263,17 263,17	262,53 261,39	0,641 1,784	69,00 120,10	0,00929 0,01485	11,05 11,80	115,04 113,08	0,50	0,19 0,30	30,35711 47,11838	-254,6429 -301,8816
Cálculo	RUA PRINCESA ISABEL - BAIRRO BATALHÃO	E0 a E12+5.70	268,02	257,99	10,04	245,70	0,0409	7,00	605	268,02	257,99	10,037	245,70	0,04085	13,54	108,79	0,50	1,04	157,1441	-447,8559	
Cálculo	RUA SEBASTIÃO ALVES PRAXEDES - BAIRRO BATALHÃO	E9+7.00 a E0 E9+7.00 a E14+5.60	260,11 260,11	256,57 258,72	3,54 1,39	187,00 98,60	0,0189 0,0141	7,00 7,00	403,5 349	260,11 260,11	256,57 258,72	3,535 1,389	187,00 98,60	0,0189 0,01409	12,78 11,48	110,63 113,91	0,50	0,50 0,29	76,82663 36,38822	-326,6734 -312,6118	
Cálculo		RUA SERGIO DE FREITAS - BAIRRO BATALHÃO	E4+15.90 a E0	269,46	267,34	2,12	95,90	0,0221	6,00	382	269,46	267,34	2,124	95,90	0,02215	11,42	114,08	0,50	0,22	34,85917	-347,1408
Cálculo		RUA CASTELO BRANCO TRENHO 02 - BAIRRO SADY SOARES	E7+5.00 a E0	271,23	266,95	4,28	145,00	0,0295	6,50	418	271,23	266,95	4,281	145,00	0,02952	12,12	112,28	0,50	0,35	54,58136	-364,4186

João Souza dos S. Leitão
 Engenheiro Civil
 CREA /PB: 161604832-5





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 163058C-44	Nº ACONV 923378	TIPOV LOJÃO PESSOA	GESTOR RDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB			MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	
Nº GTEP	EMPRESA EXECUTORA		CRPJ	OBJETO DO GTEP IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, PB		INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

UNIDADE DE PREÇO	UNIDADE DE PREÇO	UNIDADE DE PREÇO	UNIDADE DE PREÇO	UNIDADE DE PREÇO	UNIDADE DE PREÇO
1	2	3	4	5	6
153.854,03	33.859,07	80.343,00	48.115,46	24.632,43	34.037,03
3.128,18	609,90	3.461,78	7.222,34	4.124,16	6.688,67
8,00	-	-	-	-	-
167,20	40,20	384,90	601,30	353,10	363,20
-	2,28	12,61	26,78	16,12	21,00
156,46	39,36	353,60	496,63	344,68	465,76
1.440,48	357,78	3.216,36	4.804,03	3.136,24	3.688,68
131.062,00	32.177,92	294.244,77	410.266,26	267.854,30	331.720,77
326,40	60,40	699,80	976,60	672,20	780,40
1.063,20	261,30	2.441,40	3.467,30	2.400,60	2.762,40
28,48	-	102,00	63,40	129,70	23,40
16,20	3,61	33,62	60,63	30,50	41,60
10,00	4,00	20,00	16,00	22,00	22,00
68,60	12,60	123,46	188,48	111,26	153,30
1.063,20	261,30	2.441,40	3.467,30	2.400,60	2.762,40
713,30	1.024,44	1.238,68	939,26	1.230,09	1.636,74
81,60	20,10	174,06	244,16	168,06	196,16
2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
0,58	1,18	1,18	0,69	1,18	1,76
1,00	2,00	2,00	1,00	2,00	3,00
1.622,74	-	-	4.238,07	-	1.418,66
20,30	-	-	68,90	-	19,40
5,00	-	-	13,66	-	4,56

Valor de Investimento: R\$ 2.784.411,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Obj.	Título do Evento / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.
1	Evento	Administração Local	PB	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	PB	61.667,48
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	9,00
2	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	3.316,40
2	1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m²	190,89
3	Evento	TERRAPLANAGEM	PB	3.294,48
3	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	29.696,91
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	PB	2.716.263,76
4	3.1	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X16X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2016	m	6.411,05
4	3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	22.632,66
4	3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	421,60
4	3.4	EXECUÇÃO DE PAREDE (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	331,20
4	3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	163,00
4	3.6	Piso pedatúil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	1.222,69
4	3.7	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	22.632,66
6	Evento	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	PB	12.696,41
6	4.1	CAIXÃO DE MEIO FIO	m²	1.602,79
6	4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	26,00
6	4.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com seloleta retrorefletiva tipo 1 x 10	m²	11,79
6	4.4	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei medida 8 x 8 cm	un	20,00
6	Evento	DRENAGEM	PB	11.322,62
6	5.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	164,90
6	5.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE BOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF_09/2017	m²	36,26

CATOLÉ DO ROCHA/PB, 14 de Junho de 2022
Local e Data

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Orçamento do Evento

Grau de Sigilo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 102056-41	Nº SICOMV 823379	TIPOV AÇÃO PESSOA	GESTOR MIR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB			MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB		ÍNDICE DA OBRA	

Serviço: Todos

Modo de Edição: Eventos

Fronte da Obra:

Valor do Investimento: R\$ 2.784.411,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item	Unid	Quant	Valor
--------	------	------	-------	-------

	RUA FRANCISCO DE SALES - BARRIO CATOLÉ	RUA FRANCISCO DE SALES - BARRIO CATOLÉ	RUA MARIA FERREIRA DE SALES - BARRIO CATOLÉ	RUA PRINTEIRA DE SALES - BARRIO CATOLÉ	RUA PRINTEIRA DE SALES - BARRIO CATOLÉ	RUA SÉRGIO DE SALES - BARRIO CATOLÉ
1	6.022,94	4.223,05	4.010,24	1.507,43	11.064,74	1.100,50
2	311,50	228,70	189,10	238,70	288,60	65,90
3	18,09	16,63	15,06	6,27	42,10	4,03
4	2.941,62	1.698,66	1.760,74	2.230,38	2.651,04	612,18
5	264.673,93	171.126,51	157.766,43	201.016,49	237.406,50	73.321,62
6	602,60	431,40	394,20	468,40	543,20	184,25
7	2.236,26	1.378,20	1.323,70	1.077,90	1.099,20	599,00
8	23,40	8,40	-	19,40	-	-
9	31,60	23,97	20,44	25,31	30,45	9,02
10	18,00	10,00	8,00	12,00	12,00	6,00
11	116,56	69,85	76,95	69,56	113,00	33,01
12	2.236,26	1.378,20	1.323,70	1.077,90	1.099,20	599,00
13	609,33	749,79	1.123,06	701,61	1.185,26	663,60
14	186,70	107,85	91,05	116,35	135,80	48,08
15	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
16	0,59	0,59	1,18	0,69	1,18	0,59
17	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00	1,00
18	1.419,66	1.305,13	-	1.419,66	-	-
19	16,40	16,40	-	16,40	-	-
20	4,65	4,05	-	4,65	-	-

CATOLÉ DO ROCHA/PB, 14 de junho de 2022
Local e Data

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



Nº ORÇAMENTO 11000000-01	Nº EMPÍO 022378	TÍTULO FÓRMO PESSOA	ASSISTOR RDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL, PAVIMENTAÇÃO	ACÇÃO / LOCALIDADE PAVIMENTAÇÃO	GRAU DE SIGILO PÚBLICO
PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	PROPOSTA FÓRMO PESSOA	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA - PB		LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	DATA ASSINATURA
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ		OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB		MICRO DA OBRA

Evento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Fonte da Obra
1	Evento Administração Local	m²	632,96	632,96	
2	Evento SERVIÇO PRELIMINAR	m²	61.007,48	61.007,48	
3	1.1 PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	8,00	
4	1.2 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF - 02/2019	m²	3.316,40	3.316,40	
5	1.3 REBOCALAGEM DE CONCRETO SIMPLES	m²	160,83	160,83	
6	2 TERRAPLANAGEM	m²	3.293,48	3.293,48	
7	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTORVELADORA	m²	1.344,58	1.344,58	
8	2.1 AF 11/2019	m²	29.938,91	29.938,91	
9	Evento PAVIMENTAÇÃO	m²	2.718.888,78	2.718.888,78	
10	3.1 ASBESTAMENTO DE GUA (MEDIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INTERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA VIAS URBANAS (BOM VAZIO), AF - 06/2016	m	6.411,05	6.411,05	
11	3.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REAJUSTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF 04/2020	m²	22.602,86	22.602,86	
12	3.3 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEDIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	421,60	421,60	
13	3.4 EXECUÇÃO DE PASSADÃO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FRITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, MÃO ARABADA, AF - 07/2016	m²	331,20	331,20	
14	3.5 Rompimento e substituição utilizadas nas pavimentações utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros	unidade	163,00	163,00	
15	3.6 Fuso para medição de curvas - DIRECCIONAL E ALÉRIA, "25 X 25" CM	m²	1.222,59	1.222,59	
16	3.7 LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	22.602,86	22.602,86	
17	Evento SINALIZAÇÃO VERBA	m²	18.804,11	18.804,11	
18	4.1 CALHAÇÃO DE MEDIO FIO	m²	1.992,76	1.992,76	
19	5 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 48X25 CM	UNID	25,00	25,00	
20	4.2 Condições de placa em aço nº 18 galvanizada, com película protetora	m²	11,79	11,79	
21	4.3 Tpo 1 - II	m²	20,00	20,00	
22	4.4 Fornecimento e implantação de suporte e trechos para placa de sinalização em metais do 1º trabalho B 1 x 6 cm	un	14.322,92	14.322,92	
23	Evento BORGANAGEM	m	164,80	164,80	
24	5.1 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEDIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	164,80	164,80	
25	5.2 LADRILHO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM", AF - 09/2017	m²	35,25	35,25	

Valor de Investimento: R\$ 2.794.111,00

Evento: 11000000-01 - Unidade Orçamentária / Descrição: 00000000 - 00000000

Fonte da Obra: Total por Fonte (R\$):

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO JUNIOR
CREA / CAU: 161604632-5

CATOLÉ DO ROCHA - PB, 14 de Junho de 2022
Leu e Datou:



Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA / PB: 161604632-5

Nº OPERAÇÃO 108088B-4	Nº SICOMV 023378	IGSOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	TERRITORIAL PAVIMENTAÇÃO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB				LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO		OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	INÍCIO DA OBRA
Nº CTEF		EMPRESA EXECUTORA		OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB		INÍCIO DA OBRA	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	%	Valor Total (R\$)	%	Valor Total (R\$)	%
1	AMBULANTE LOCAL	1	299.320,00	299.320,00	10,71%	299.320,00	722.479,48	1.140.057,05	1.480.932,87
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5	423.166,45	2.115.832,25	15,14%	2.115.832,25	417.577,58	340.879,82	308.100,08
3	TERRAPLANAGEM	5	423.166,45	2.115.832,25	14,94%	2.115.832,25	417.577,58	340.879,82	308.100,08
4	PAVIMENTAÇÃO	5	423.166,45	2.115.832,25	40,80%	2.115.832,25	417.577,58	340.879,82	308.100,08
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	5	423.166,45	2.115.832,25	1,40%	2.115.832,25	417.577,58	340.879,82	308.100,08
6	DRENAÇÃO	5	423.166,45	2.115.832,25	1,40%	2.115.832,25	417.577,58	340.879,82	308.100,08
TOTAL									

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	%	Valor Total (R\$)	%	Valor Total (R\$)	%
1	AMBULANTE LOCAL	1	299.320,00	299.320,00	10,71%	299.320,00	722.479,48	1.140.057,05	1.480.932,87
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5	423.166,45	2.115.832,25	15,14%	2.115.832,25	417.577,58	340.879,82	308.100,08
3	TERRAPLANAGEM	5	423.166,45	2.115.832,25	14,94%	2.115.832,25	417.577,58	340.879,82	308.100,08
4	PAVIMENTAÇÃO	5	423.166,45	2.115.832,25	40,80%	2.115.832,25	417.577,58	340.879,82	308.100,08
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	5	423.166,45	2.115.832,25	1,40%	2.115.832,25	417.577,58	340.879,82	308.100,08
6	DRENAÇÃO	5	423.166,45	2.115.832,25	1,40%	2.115.832,25	417.577,58	340.879,82	308.100,08
TOTAL									

CATOLÉ DO ROCHA-PB, 14 de Junho de 2022
Local e Data

Pedro Souza dos S. Leira
Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS
SANTOS
Engenheiro Civil
CREA / PB: 16160442-5



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grupo de Sigla #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 100059-44	Nº SICOMW 023378	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	RECURSO OGLU n.º-PAC
PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	VALORES CONTRATADOS (R\$)		
OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS		REPASSE 2.774.425,00	CONTRAPARTIDA 19.888,00	INVESTIMENTO 2.794.313,00

Fonte e Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	2.774.425,00	19.888,00

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item do Investimento	Sub-Item do Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	Meta 1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	Em Andamio	22.032,96	m²	Lote 1	2.774.425,00	19.888,00	-	2.794.313,00
TOTAL									2.774.425,00	19.888,00	-	2.794.313,00

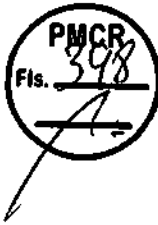
Observações:

TOTAL - ETAPA	1	2.774.425,00	19.888,00	2.794.313,00
	2			
	3			

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: Lauro Adalberto Meis Serafin
 Cargo: Prefeito

Local: Cabolé do Rocha - PB
 Data: 14 de Junho de 2022

Pedro Souza dos S. Leira Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA /PB: 161604632-5



Objeto:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATALÃO DO ROCHA - PB	Valor da Obra:	R\$ 2.754.411,99
Município:	CATALÃO DO ROCHA - PB	NE Contabil:	108033-44
Empresa:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		
Fonte de dados:	SINAPI - 01/2022 - Família: SICRO3 - 10/2021 - Paraíba		
Conta / Descrição:	Verbas: 33.904 - Despesas: 44,10%		
Responsável:			



DATA-BASE (REFERENCIAL): SEMPRE LIVRE 2022 DE AGOSTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO		Unid	Quant.	Memoária do Cálculo
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA RDCATNA DE OBRA	m²	6,00	(Placa Indicação da Obra) A=(4,00*2,00) A=(8,00)
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	167,20	(Comprimento da Rua a ser Pavimentada) (Comprimento da Pavimentação a ser Construída em outra Contrata) (Est.0 e Est.0+14,00) C=(174,00*0,60) C=(107,20)
1.2	TERRAPLANAGEM			
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTOVELADORA. AF_11/2018	m²	1440,45	(Est.0 e Est.0+14,00) (Área de Calçada) (Bocas de Rua) (Abertura do Ramo) (Área de Pavimentação a ser construída em outra contrata) A=((174,00*0,60)+(174,00*1,20)*2,00)+((18,00+10,00)*3,00)+((8,00+6,00+10,00+10,00)*1,20)+(8,00*0,00) A=(1440,45)
1.3	PAVIMENTAÇÃO			
1.3.1	ASSENTAMENTO DE QUA (MÉDIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_09/2016	M	328,40	C= (Comprimento da Rua x 2 Lados) (Bocas de Rua) (Abertura do Ramo) C=((174,00*2,00)+(3,00*4,00)+(8,00+6,00+10,00+10,00) C=(328,40)
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (CEMENTO E AREIA). AF_09/2020	m²	1063,20	(Est.0 e Est.0+14,00) (Bocas de Rua) (Área de Pavimentação a Construir em outra contrata) A=((174,00*0,60)+(10,00+10,00)*3,00)+(8,00*0,00) A=(1063,20)
1.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MÉDIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	28,40	C= (Comprimento do Pavimento) C=(10,00+10,00+8,40) C=(28,40)
1.3.4	EXECUÇÃO DE PASSÉIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	16,20	Obs: Já está sendo desmontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula = (Comprimento x Largura x 2 Lados) (Área do Ramo) (Área do Ramo) (Área do Ramo) (Área do Ramo) (Área do Ramo) (Área do Ramo) V=((174,00*1,00)*2,00)+((3,00*1,00)*10,00)+((18,00+10,00+6,00+6,00)*1,00)+((8,00*0,07)+(8,00*0,07)) V=(16,20)
1.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	10,00	Quantidades de rampas Q=(10,00 unidades)
1.3.6	Piso pedregulho de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	M²	92,60	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura do Piso x 2 Lados) (Comprimento do Ramo x Largura da Placa x Quantidade de Rampas) (Abertura do Ramo x Largura da Placa) A=((174,00*0,25)*2,00)+((7,00*0,25)*10,00)+(10,00+10,00+8,00+6,00)*0,25) A=(92,60)
1.3.7	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1063,20	(Est.0 e Est.0+14,00) (Bocas de Rua) (Área de Pavimentação a Construir em outra contrata) A=((174,00*0,60)+(10,00+10,00)*3,00)+(8,00*0,00) A=(1063,20)
1.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
1.4.1	CAVAÇÃO DE MÉDIO FIO	m²	51,60	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(228,40*0,25) A=(57,10)
1.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades)
1.4.3	Contenção de placa em aço nº 16 galvanizada, com pintura retrorrefletiva tipo I + D	m²	0,59	A=(Área da PLACA DE PARE) A=((0,25*0,25)*2) A=(0,50)
1.4.4	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 6 x 6 cm	un	1,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(1,00 unidades)
1.5	DRENAGEM			
1.5.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MÉDIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	20,30	(Para obtenção do travessamento do dissipador de energia) C=(5,00+6,00+10,30) C=(20,30)
1.5.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF_09/2017	m²	5,00	(Para lastro de área do dissipador de energia) (Espessura = 10cm) V=(10,00*3,00)*0,10 V=(5,00)
2	RUA PROJETADA DE: ENFERMÃO S. FRANCISCO			
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	60,20	(Comprimento da Rua a ser Pavimentada) (Est.0 e Est.2+0,20) C=(40,20)
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M²	2,28	V=(Área de Calçada a Demolir x Altura Média das Calçadas) V=(15,00*0,15) V=(2,25)
2.2	TERRAPLANAGEM			
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTOVELADORA. AF_11/2018	m²	357,78	(Est.0 e Est.2+0,20) (Área de Calçada) A=((40,20*0,50)+(40,20*1,20)*2,00) A=(357,78)
2.3	PAVIMENTAÇÃO			
2.3.1	ASSENTAMENTO DE QUA (MÉDIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_09/2016	M	60,40	C= (Comprimento da Rua x 2 Lados) C=(40,20*2,00) C=(80,40)
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (CEMENTO E AREIA). AF_09/2020	m²	261,30	(Est.0 e Est.2+0,20) (Comprimento x Largura) A=(40,20*6,50) A=(261,30)
2.3.3	EXECUÇÃO DE PASSÉIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	3,51	Obs: Já está sendo desmontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula = (Comprimento x Largura x 2 Lados) (Área do Ramo) (Área do Ramo) (Área do Ramo) (Área do Ramo) (Área do Ramo) (Área do Ramo) V=((40,20*1,00)*2,00)+((3,00*1,00)*4,00)+((12,50*0,03)) V=(3,51)
2.3.4	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	4,00	Quantidades de rampas Q=(4,00 unidades)
2.3.5	Piso pedregulho de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	M²	12,60	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura do Piso x 2 Lados) (Comprimento do Ramo x Largura da Placa x Quantidade de Rampas) (Abertura do Ramo x Largura da Placa) A=((40,20*0,25)*2,00)+((7,00*0,25)*4,00) A=(12,60)
2.3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	261,30	(Est.0 e Est.2+0,20) (Comprimento x Largura) A=(40,20*6,50) A=(261,30)
2.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
2.4.1	CAVAÇÃO DE MÉDIO FIO	m²	20,10	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(80,40*0,25) A=(20,10)
2.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades)
2.4.3	Contenção de placa em aço nº 16 galvanizada, com pintura retrorrefletiva tipo I + D	m²	1,18	A=(Área da PLACA DE PARE) A=((0,25*0,25)*2) A=(1,10)
2.4.4	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 6 x 6 cm	un	2,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(2,00 unidades)

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

Objeto:	REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	Valor da Obra:	RS 2.794.411,00
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	Processo de Licitação:	1050236-44
Empresa:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Data Base (Definição):	GRANDE PLANILHA 0002
Faixa de dados:	SINAPI - 01/2022 - Paraíba; SICRO3 - 18/2021 - Paraíba	Data Base (Definição):	GRANDE PLANILHA 0002
Encargos Sociais e Descontos:	Normas da RFB e legislação de IPTU	Data Base (Definição):	GRANDE PLANILHA 0002

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memo. de Cálculo
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	384,90	(Comprimento da Rua e ser Pavimentada) E=2,0 e Est=15+4,90 C=(384,90)
3.1.2	DEMOIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	12,61	V=(Área da Calçada e Demolição e Altura Média das Calçadas) V=(84,00*0,15) V=(12,61)
3.2 TERRAPLANAGEM				
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2018	m²	3218,38	(Est=4 e Est=15+4,90)+(Área da Calçada)+(Bocas de Rua)-(Abertura de Ruas) A=((284,90*2,00)+(284,90*1,20)*2,00)+((7,00*7,00)+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00) A=(3218,38)
3.3	PAVIMENTAÇÃO			
3.3.1	ASSENTAMENTO DE CUBA (420-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X130X3 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_09/2020	m	438,60	C=(Comprimento da Rua x 2 Lados)+(Bocas de Rua)-(Abertura de Ruas) C=((284,90*2,00)+(3,00*2,00)) C=(438,60)
3.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA). AF_09/2020	m²	2441,40	(Est=0 e Est=15+4,90)+(Bocas de Rua) A=((284,90*3,00)+((7,00*7,00)+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00)) A=(2441,40)
3.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	102,00	C=(Cintura de Travessante) C=(7,00*7,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00) C=(102,00)
3.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	m²	33,62	Obs: Já está sendo desmontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2 Lados)-(Área de Rampa)-(Abertura de Ruas)-(Espessura da Calçada)-(Desconto de Piso Pedestrel) V=((284,90*1,00)*2,00)-((3,00*1,00)*2,00)-((7,00*7,00)+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00) V=(33,62)
3.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	20,00	Quantidades de rampas Q=(20,00 unidades)
3.3.6	Piso pedestrel de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	123,45	Fórmula => (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2 Lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas)-(Abertura de Ruas x Largura da Placa) A=((284,90*0,25)*2,00)-((7,00*0,25)*20,00)-((7,00*7,00)+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00)*0,25 A=(123,45)
3.3.7	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2441,40	(Est=0 e Est=15+4,90)+(Bocas de Rua) A=((284,90*3,00)+((7,00*7,00)+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00)) A=(2441,40)
3.4	SINALIZAÇÃO VÁRIA			
3.4.1	CAIXAÇÃO DE MEIO FIO	m²	174,85	A=(Comprimento do meio fio x 0,25) A=(699,80*0,25) A=(174,85)
3.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	LIND	2,00	Quantidades de placas do tipo Q=(2,00 unidades)
3.4.3	Contorno de placa em aço nº 18 galvanizada, com pintura eletrolítica tipo I + O	m²	1,15	A=(Área da PLACA DE PARE) A=((0,35*0,42)*2) A=(1,15)
3.4.4	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	Quantidades do suporte de placas de sinalização Q=(2,00 unidades)
3.2.2 RUA FILIPES METALADES OLIVEIRA - BARRA VENECIANIA				
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	501,30	(Comprimento da Rua e ser Pavimentada) E=2,0 e Est=25+1,30 C=(501,30)
4.1.2	DEMOIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	28,75	V=(Área da Calçada e Demolição e Altura Média das Calçadas) V=(178,30*0,16) V=(28,75)
4.2 TERRAPLANAGEM				
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2018	m²	4504,83	(Est=4 e Est=25+1,30) (Comprimento e Largura Variável)+(Área da Calçada)+(Bocas de Rua)-(Abertura de Ruas)-(Local onde não será executada calçada) (Área Calçada Alargada do Autocarro) A=((3483,25)+(501,30*1,20)*2,00)-((10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00)) A=(4504,83)
4.3	PAVIMENTAÇÃO			
4.3.1	ASSENTAMENTO DE CUBA (420-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X130X3 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_09/2018	m	678,60	C=(Comprimento da Rua x 2 Lados)+(Bocas de Rua)-(Abertura de Ruas) C=((501,30*2,00)+(3,00*2,00))-((10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00)) C=(678,60)
4.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA). AF_09/2020	m²	3487,30	(Est=0 e Est=25+1,30)+(Bocas de Rua) (Área Calçada Alargada do Autocarro) A=((501,30*3,00)-((10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00)))+((34,50+28,50+11,70)*1,20) A=(3487,30)
4.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	53,40	C=(Cintura de Travessante) C=((10,00+10,00+10,00+10,00+10,00+10,00+10,00+10,00)) C=(53,40)
4.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	m²	50,53	Obs: Já está sendo desmontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2 Lados)-(Área de Rampa)-(Abertura de Ruas)-(Local onde não será executada calçada)-(Espessura da Calçada)-(Desconto de Piso Pedestrel) V=((501,30*1,00)*2,00)-((3,00*1,00)*15,00)-((10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00)) V=(50,53)
4.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	15,00	Quantidades de rampas Q=(15,00 unidades)
4.3.6	Piso pedestrel de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	103,45	Fórmula => (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2 Lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas)-(Abertura de Ruas x Largura da Placa) A=((501,30*0,25)*2,00)-((7,00*0,25)*15,00)-((10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00))*0,25 A=(103,45)
4.3.7	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	3487,30	(Est=0 e Est=25+1,30)+(Bocas de Rua) (Área Calçada Alargada do Autocarro) A=((501,30*3,00)-((10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00+10,00*10,00)))+((34,50+28,50+11,70)*1,20) A=(3487,30)
4.4	SINALIZAÇÃO VÁRIA			
4.4.1	CAIXAÇÃO DE MEIO FIO	m²	244,18	A=(Comprimento do meio fio x 0,25) A=(976,92*0,25) A=(244,18)
4.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	LIND	2,00	Quantidades de placas do tipo Q=(2,00 unidades)
4.4.3	Contorno de placa em aço nº 18 galvanizada, com pintura eletrolítica tipo I + O	m²	0,58	A=(Área da PLACA DE PARE) A=((0,35*0,42)*2) A=(0,58)

Pedro Souza dos S. Leite
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616045

MEMÓRIA DE CÁLCULO		Valor Global
MEMÓRIA DE CÁLCULO Rua Expedito Cândido de Farias - Bairro Venceslau		RS 1.794.411,90
Rua Expedito Cândido de Farias - Bairro Venceslau SERVIÇOS PRELIMINARES 5.1.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_102010		353,10
5.1.2 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES		15,12
5.2 TERRAPLANAGEM 5.2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONVELADORA. AF_112010		5138,24
5.3 PAVIMENTAÇÃO 5.3.1 ASSENTAMENTO DE GUAIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRZO). AF_052010		672,20
5.3.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (CEMENTO E AREIA). AF_052010		2400,60
5.3.3 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA		129,70
5.3.4 EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_072010		30,50
5.3.5 Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)		22,00
5.3.6 Piso pedatol de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM		111,25
5.3.7 LARGURA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)		2400,60
5.4 SINALIZAÇÃO VIÁRIA 5.4.1 CRIAÇÃO DE MEIO FIO		168,05
5.4.2 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X23 CM		2,00
5.4.3 Corteção da placa com esp. nº 16 galvanizada, com película reflexiva tipo I + II		1,18
5.4.4 Forneimento e implantação de suporte o travessa para placa de sinalização em madeira de lei brasta 8 x 8 cm		2,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO Rua Expedito Cândido de Farias - Bairro Venceslau SERVIÇOS PRELIMINARES 6.1.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_102010		393,28
6.1.2 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES		21,00
6.2 TERRAPLANAGEM 6.2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONVELADORA. AF_112010		3090,65
6.3 PAVIMENTAÇÃO 6.3.1 ASSENTAMENTO DE GUAIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRZO). AF_052010		780,40
6.3.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (CEMENTO E AREIA). AF_052010		2732,40
6.3.3 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA		23,40
6.3.4 EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_072010		41,00
6.3.5 Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)		22,00
6.3.6 Piso pedatol de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM		153,30

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil

Item	Descrição	Unid	Quant.	Momentos de Cálculo
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
6.3.7	Limpeza final de obra (Pavimentação)	m²	2732,40	(Est.0 & Est.21+1,40) (Área do Pavimentação Estabelecida) (Área do Pavimentação e Construído no Mesmo Contrato) A=(421,40*7,00)+(8,20*7,00)+(8,00*7,00)+(7,00*7,00) A=2732,40
6.4	QUALIZAÇÃO VÁRIA			
6.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m	193,10	A=(Comprimento do meio fio x 0,25) A=(760,40*0,25) A=193,10
6.4.2	PLACA EMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidade de placas de rua Q=(2,00 unidades)
6.4.3	Cortação de placa em esp. nº 18 galvanizada, com película retroreflexiva tipo I - II	m²	1,76	A=(Área da PLACA DE PARE) A=(0,38*0,43)*7 A=1,19
6.4.4	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	3,00	Quantidade do suporte de placas de sinalização Q=(3,00 unidades)
6.5	ORÇAMENTO			
6.5.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,40	(Para cálculo de tratamento do dissipador de energia) C=(5,00*5,00*0,40) C=(10,40)
6.5.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_03/2017	m²	4,55	(Para laço de base do dissipador de energia) (Espessura = 10cm) V=(5,00*0,10*0,10) V=4,55
RUA FLOREANO REGATO - BARRIO NATALINO				
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
7.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2019	M	311,50	(Comprimento da Rua e ser Pavimentada) (Comprimento de Pavimentação a ser Construído no Mesmo Contrato) (Est.0 & Est.15+10,50) C=(311,50*7,00) C=(311,50)
7.1.2	DEMOIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	10,59	V=(Área do Calçada e Demoli e Altura Média das Calçadas) V=(124,81*0,15) V=18,69
7.2	TERRAPLANAGEM			
7.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	m²	2941,82	(Est.0 & Est.15+10,50) (Área das Calçadas) (Bocas de Rua) (Abertura de Ruas) (Área de Pavimentação a ser Construído no Mesmo Contrato) A=((318,50*7,00)+(318,50*1,20*2,00)+(7,00*3,20)+(7,00*3,20)+(7,00*1,02)) (7,00*7,00+0,00*7,00+7,00*7,00+7,00*7,00+7,00*1,20)+(7,00*7,00) A=2941,82
7.3	PAVIMENTAÇÃO			
7.3.1	ASSENTAMENTO DE CUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO), AF_09/2019	M	802,60	C=(Comprimento da Rua x 2 Lados) (Bocas de Rua) (Abertura de Ruas) C=((318,50*2,00)+(3,20*3,20*2,00+1,02*1,02)) (7,00*7,00+0,00*7,00+7,00*7,00+7,00*7,00) C=(802,60)
7.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (CEMENTO E ÁREA), AF_05/2020	m²	2239,28	(Est.0 & Est.15+10,50) (Bocas de Rua) (Área de Pavimentação a Construir no Mesmo Contrato) A=((318,50*7,00)+(7,00*3,20)+(7,00*3,20)+(7,00*1,02)+(7,00*7,00)) A=2239,28
7.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	23,40	C=(Cálculo de Tratamento) C=(7,00*7,00*0,40) C=(23,40)
7.3.4	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2019	m²	31,50	Obs: Já está sendo demolida a largura (15 cm) do meio-fio de Calçada Fórmula = (Comprimento x Largura x 2 Lados) (Área de Ramos) (Abertura de Ruas) (Espessura da Calçada) (Desnível do Piso Pedestre) V=((318,50*1,05)*2,00)+(0,90*1,05)*18,00 (7,00*7,00+0,00*7,00+7,00*7,00+7,00*7,00+1,05)*0,07)+(110,55*0,03) V=(31,50)
7.3.5	Rampas de acessibilidade (Calçadas nas pavimentações (utilizada em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	19,00	Quantidade de rampas Q=(19,00 unidades)
7.3.6	Piso pedregoso de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	118,65	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2 Lados) (Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas) (Abertura de Ruas x Largura da Placa) A=((318,50*0,25)*2,00)+(7,00*0,25)*19,00 (7,00*7,00+0,00*7,00+7,00*7,00+7,00*7,00*0,25) A=(118,65)
7.3.7	Limpeza final de obra (Pavimentação)	m²	2239,28	(Est.0 & Est.15+10,50) (Bocas de Rua) (Área de Pavimentação e Construído no Mesmo Contrato) A=((318,50*7,00)+(7,00*3,20)+(7,00*3,20)+(7,00*1,02)+(7,00*7,00)) A=2239,28
7.4	QUALIZAÇÃO VÁRIA			
7.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m	150,70	A=(Comprimento do meio fio x 0,25) A=(602,60*0,25) A=150,70
7.4.2	PLACA EMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidade de placas de rua Q=(2,00 unidades)
7.4.3	Cortação de placa em esp. nº 18 galvanizada, com película retroreflexiva tipo I - II	m²	0,59	A=(Área da PLACA DE PARE) A=(0,38*0,43)*7 A=1,19
7.4.4	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	Quantidade do suporte de placas de sinalização Q=(1,00 unidades)
7.5	ORÇAMENTO			
7.5.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	19,40	(Para cálculo de tratamento do dissipador de energia) C=(5,00*5,00*0,40) C=(19,40)
7.5.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_03/2017	m²	4,95	(Para laço de base do dissipador de energia) (Espessura = 10cm) V=(5,00*0,10*0,10) V=4,95
RUA FRANKLINO MONTENEGRO - BARRIO NATALINO				
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
8.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2019	M	229,70	(Comprimento da Rua e ser Pavimentada) (Est.0 & Est.11+0,70) C=(229,70) C=(229,70)
8.1.2	DEMOIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	13,03	V=(Área do Calçada e Demoli e Altura Média das Calçadas) V=(105,54*0,15) V=15,83
8.2	TERRAPLANAGEM			
8.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	m²	1635,86	(Est.0 & Est.11+0,70) (Área das Calçadas) (Abertura de Ruas) A=((229,70*7,00)+(229,70*1,20*2,00)+(7,00*7,00+7,00*7,00+7,00*1,20)) A=1635,86
8.3	PAVIMENTAÇÃO			
8.3.1	ASSENTAMENTO DE CUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO), AF_09/2019	M	431,40	C=(Comprimento da Rua x 2 Lados) (Abertura de Ruas) C=((229,70*2,00)+(7,00*3,20*2,00+1,02*1,02)) C=(431,40)
8.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (CEMENTO E ÁREA), AF_05/2020	m²	1378,20	(Est.0 & Est.11+0,70) (Comprimento x Largura) A=(229,70*7,00) A=1378,20
8.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	8,40	C=(Cálculo de Tratamento) C=(8,40)

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

Objeto:	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS DO LACUSPO DE CATOLE DO ROCHA - PB	Vigencia:	RE 2.794.411,00
Município:	CATOLE DO ROCHA - PB	Nº Contrato:	1650632-44
Epidemia:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE		
Fato de data:	SDAPI - 01/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba		
Empresas Sociais Constituintes:	Av. Brasil, 65.076 - Litorânea - 40.100		
		DATA-BASE (REFERENCIAL):	DIÁRIO DE OBRAS - JANEIRO/2022
			DESPESAS



Item	Descrição	Unid	Quant.	Métrica do Cálculo
8.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_072018	m²	23,97	Obra já está sendo desmontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula = (Comprimento x Largura x 2 Lados) - (Área de Rampe) - (Área de Placa) - (Abertura de Rua) / (Espessura da Calçada) - (Desconto do Piso Podotátil) V = ((230,70 * 1,05) * 2,00) - (0,90 * 1,05) * 0,00 - ((7,00 * 7,00 * 7,00) * 1,05) / 0,07 - (68,85 * 0,00) V = (23,97)
8.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	10,00	Quantidade de rampas Q = (10,00 unidades)
8.3.6	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	50,95	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2 Lados) - (Comprimento de Rampe x Largura da Placa x Quantidade de Rampas) - (Abertura de Rua x Largura da Placa) A = ((230,70 * 0,25) * 2,00) - (7,00 * 0,25) * 10,00 - (7,00 * 7,00 * 7,00 * 0,25) A = (50,95)
8.3.7	LIQUIDACAO FINAL DE OBRA (PAVIMENTACAO)	m²	1370,20	(Ext.0 e Ext.11 * 0,70) (Comprimento x Largura) A = (230,70 * 0,60) A = (1370,20)
8.4	SINALIZACAO VIARIA			
8.4.1	CAIXÃO DE MEO FIO	m²	107,65	A = (Comprimento de meio fio x 0,25) A = (31,40 * 0,25) A = (107,65)
8.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidade de placas de rua Q = (2,00 unidades)
8.4.3	Condição de placa em aço nº 16 galvanizada, com pintura eletrolítica tipo I + B	m²	0,50	A = (Área da PLACA DE PARE) A = (0,35 * 0,422) * 1 A = (0,50)
8.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de tel tratada 8 x 8 cm	un	1,00	Quantidade de suporte de placas de sinalização Q = (1,00 unidades)
8.5	DRENAGEM			
8.5.1	FORNECIMENTO E APLICACAO DE MEO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	10,40	Piso circular do travessamento do dissipador de energia C = (5,00 * 0,80 * 0,40) C = (10,40)
8.5.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICACAO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM, AF_092017	m²	4,05	Piso linear do bota de dissipador de energia (Espessura = 10cm) V = (5,00 * 0,10 * 0,16) V = (4,05)

RUA MARIA BASTOS ESCH - BARRIO BATA LINDA				
9.1	SERVICOS PRELIMINARES			
9.1.1	LOCACAO DE PAVIMENTACAO. AF_102019	M	103,10	(Comprimento da Rua a ser Pavimentada) (Ext.0 e Ext.9 * 0,10) C = (103,10)
9.1.2	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m²	15,00	V = (Área de Calçada a Demolir x Altura Média das Calçadas) V = (100,27 * 0,15) V = (15,00)
9.2	TERRAPLANAGEM			
9.2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES COM MOTONIVELADORA. AF_112019	m²	1760,74	(Ext.0 e Ext.9 * 1,8) + (Área de Calçadas) - (Abertura de Rua) A = ((103,10 * 7,00) + ((103,10 * 1,20) * 2,00)) - ((7,00 * 7,00) * 1,20) A = (1760,74)
9.3	PAVIMENTACAO			
9.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_062018	M	304,20	C = (Comprimento da Rua x 2 Lados) - (Abertura de Rua) C = (103,10 * 2,00) - (7,00 * 2,00) C = (304,20)
9.3.2	EXECUCÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_062020	m²	1323,70	(Ext.0 e Ext.9 * 1,6) (Comprimento x Largura) A = (103,10 * 7,00) A = (1323,70)
9.3.3	EXECUCÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_072018	m²	20,44	Obra já está sendo desmontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula = (Comprimento x Largura x 2 Lados) - (Área de Rampe) - (Área de Placa) - (Abertura de Rua) / (Espessura da Calçada) - (Desconto do Piso Podotátil) V = (((103,10 * 1,05) * 2,00) - (0,90 * 1,05) * 0,00) - ((7,00 * 7,00) * 1,05) / 0,07 - (75,65 * 0,00) V = (20,44)
9.3.4	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	9,00	Quantidade de rampas Q = (9,00 unidades)
9.3.5	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	75,65	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2 Lados) - (Comprimento de Rampe x Largura da Placa x Quantidade de Rampas) - (Abertura de Rua x Largura da Placa) A = (((103,10 * 0,25) * 2,00) - (7,00 * 0,25) * 9,00) - (7,00 * 7,00 * 0,25) A = (75,65)
9.3.6	LIQUIDACAO FINAL DE OBRA (PAVIMENTACAO)	m²	1323,70	(Ext.0 e Ext.9 * 0,10) (Comprimento x Largura) A = (103,10 * 7,00) A = (1323,70)
9.4	SINALIZACAO VIARIA			
9.4.1	CAIXÃO DE MEO FIO	m²	91,65	A = (Comprimento de meio fio x 0,25) A = (244,20 * 0,25) A = (91,65)
9.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidade de placas de rua Q = (2,00 unidades)
9.4.3	Condição de placa em aço nº 16 galvanizada, com pintura eletrolítica tipo I + B	m²	1,10	A = (Área da PLACA DE PARE) A = (0,35 * 0,422) * 2 A = (1,10)
9.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de tel tratada 8 x 8 cm	un	2,00	Quantidade de suporte de placas de sinalização Q = (2,00 unidades)

RUA PRINCEZA RIBELLE - BARRIO BATA LINDA				
10.1	SERVICOS PRELIMINARES			
10.1.1	LOCACAO DE PAVIMENTACAO. AF_102018	M	239,70	(Comprimento da Rua a ser Pavimentada) - (Comprimento de Pavimentação a ser Construída no Mesmo Contrato) (Ext.0 e Ext.12 * 0,70) C = (243,70 * 0,90) C = (239,70)
10.1.2	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m²	5,27	V = (Área de Calçada a Demolir x Altura Média das Calçadas) V = (25,10 * 0,10) V = (5,27)
10.2	TERRAPLANAGEM			
10.2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES COM MOTONIVELADORA. AF_112019	m²	2230,38	(Ext.0 e Ext.12 * 5,70) + (Área de Calçadas) - (Abertura de Rua) - (Área de Pavimentação a ser Construída no Mesmo Contrato) A = ((243,70 * 7,00) + ((243,70 * 1,20) * 2,00)) - (5,00 * 5,00) - (7,00 * 7,00) * 1,20 - (7,00 * 0,90) A = (2230,38)
10.3	PAVIMENTACAO			
10.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_062018	M	463,40	C = (Comprimento da Rua x 2 Lados) - (Abertura de Rua) C = (243,70 * 2,00) - (0,90 * 2,00) - (7,00 * 2,00) C = (463,40)
10.3.2	EXECUCÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_062020	m²	1077,00	(Ext.0 e Ext.12 * 5,70) - (Área de Pavimentação a Construir no Mesmo Contrato) A = ((243,70 * 7,00) - (7,00 * 0,90)) A = (1077,00)
10.3.3	FORNECIMENTO E APLICACAO DE MEO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	10,40	C = (Comprimento do Travessamento) C = (7,00 * 0,40) C = (10,40)

Luiza dos S. Leitão Nunes
Engenheira Civil
CREA /PB: 161604632-5



Item	Descrição	Unid	Quant.	Métrica de Cálculo
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
10.3.4	Execução DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_072016	m²	25,31	Obs: 26 está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2 Lados) - (Área de Rampas) + (Abertura de Ruas) / (Espessura da Calçada) - (Desconto do Piso Pedest.) V = ((245,70 * 1,05) * 2,00) - ((8,90 * 1,05) * 12,00) - ((0,00 * 0,00 * 7,00) * 1,05) * 0,07 - (0,35 * 0,00) V = (25,31)
10.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	12,00	Quantidade de rampas Q = (12,00 unidades)
10.3.6	Piso pedest. de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	83,58	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Pista x 2 Lados) - (Comprimento da Rampas x Largura da Pista x Quantidade de Rampas) - (Abertura de Ruas x Largura da Pista) A = ((245,70 * 0,25) * 2,00) - ((7,60 * 0,25) * 12,00) - ((0,00 * 0,00 * 7,00) * 0,25) A = (83,58)
10.3.7	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1077,00	(Est. 6 Est. 12 + 5,70) - (Área de Pavimentação e Concreto no Mesmo Canteiro) A = (245,70 * 7,00) - 0,00 * 0,00 A = (1077,00)
10.4	QUALIFICAÇÃO VÁRIA			
10.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	118,25	A = (Comprimento do meio fio x 0,25) A = (543,25 * 0,25) A = (118,25)
10.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidade de placas de rua Q = (2,00 unidades)
10.4.3	Condição de placa em aço nº 16 galvanizada, com pintura eletrolítica tipo I + D	m²	0,59	A = (Área da PLACA DE PARE) A = (0,55 * 0,42) * 2 A = (0,59)
10.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lat treated 6 x 6 cm	un	1,00	Quantidade de suporte de placas de sinalização Q = (1,00 unidades)
10.5	DRENAGEM			
10.5.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	19,40	(Para diâmetro de travessia do dissipador de energia) C = (3,00 * 5,00 * 0,40) C = (19,40)
10.6	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA M2), APLICADO EM FREGOS OU LAJES SOBRE SCL, ESPESURA DE "10 CM". AF_032017	m²	4,59	(Para lastro de base do dissipador de energia) (Espessura = 10cm) V = (3,00 * 1,00 * 0,10) V = (4,59)
RUA SEBASTIÃO ALVES PRANDES - BARRIO BATALIÃO				
11.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
11.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_102016	M	282,68	(Comprimento da Rua e ser Pavimentada) (Est. 6 Est. 14 + 5,90) C = (282,68)
11.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m²	42,10	V = (Área de Calçada e Demolir e Abre Média das Calçadas) V = (20,05 * 0,15) V = (42,10)
11.2	TERRAPLANAGEM			
11.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_112019	m²	2681,04	(Est. 6 Est. 14 + 5,80) + (Área de Calçadas) - (Abertura de Ruas) A = ((265,60 * 7,00) + (265,60 * 1,20) * 2,00) - ((7,00 * 7,00 * 7,00) * 1,20) A = (2681,04)
11.3	PAVIMENTAÇÃO			
11.3.1	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X150X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_062016	M	543,20	C = (Comprimento da Rua x 2 Lados) - (Abertura de Ruas) C = (265,60 * 2,00) - (7,00 * 7,00 * 7,00) C = (543,20)
11.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (CEMENTO E AREIA). AF_062020	m²	1999,20	(Est. 6 Est. 14 + 5,80) (Comprimento x Largura) A = (265,60 * 7,00) A = (1999,20)
11.3.3	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_072016	m²	30,45	Obs: 26 está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2 Lados) - (Área de Rampas) + (Abertura de Ruas) / (Espessura da Calçada) - (Desconto do Piso Pedest.) V = ((265,60 * 1,05) * 2,00) - ((8,90 * 1,05) * 12,00) - ((7,00 * 7,00 * 7,00) * 1,05) * 0,07 - (11,00 * 0,00) V = (30,45)
11.3.4	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	12,00	Quantidade de rampas Q = (12,00 unidades)
11.3.5	Piso pedest. de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	m²	113,00	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Pista x 2 Lados) - (Comprimento da Rampas x Largura da Pista x Quantidade de Rampas) - (Abertura de Ruas x Largura da Pista) A = ((265,60 * 0,25) * 2,00) - ((7,60 * 0,25) * 12,00) - ((7,00 * 7,00 * 7,00) * 0,25) A = (113,00)
11.3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1099,20	(Est. 6 Est. 14 + 5,80) (Comprimento x Largura) A = (265,60 * 7,00) A = (1099,20)
11.4	QUALIFICAÇÃO VÁRIA			
11.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	133,50	A = (Comprimento do meio fio x 0,25) A = (543,25 * 0,25) A = (133,50)
11.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidade de placas de rua Q = (2,00 unidades)
11.4.3	Condição de placa em aço nº 16 galvanizada, com pintura eletrolítica tipo I + D	m²	1,18	A = (Área da PLACA DE PARE) A = (0,55 * 0,42) * 2 A = (1,18)
11.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lat treated 6 x 6 cm	un	2,00	Quantidade de suporte de placas de sinalização Q = (2,00 unidades)
RUA SEBASTIÃO DE FREITAS - BARRIO BATALIÃO				
12.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
12.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_102016	M	95,90	(Comprimento da Rua e ser Pavimentada) (Est. 6 Est. 14 + 5,90) C = (95,90)
12.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m²	4,03	V = (Área de Calçada e Demolir e Abre Média das Calçadas) V = (20,05 * 0,15) V = (4,03)
12.2	TERRAPLANAGEM			
12.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_112019	m²	812,15	(Est. 6 Est. 14 + 5,80) + (Área de Calçadas) - (Abertura de Ruas) A = ((95,90 * 7,00) + (95,90 * 1,20) * 2,00) - ((7,00 * 7,00 * 7,00) * 1,20) A = (812,15)
12.3	PAVIMENTAÇÃO			
12.3.1	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X150X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_062016	M	184,25	C = (Comprimento da Rua x 2 Lados) - (Abertura de Ruas) C = ((95,90 * 2,00) - (2,30 * 2,30)) - (7,15 * 7,00) C = (184,25)
12.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (CEMENTO E AREIA). AF_062020	m²	639,00	(Est. 6 Est. 14 + 5,80) (Comprimento x Largura) - (Abertura de Ruas) A = ((95,90 * 7,00) - (7,15 * 3,30)) A = (639,00)
12.3.3	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_072016	m²	0,02	Obs: 26 está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2 Lados) - (Área de Rampas) + (Abertura de Ruas) / (Espessura da Calçada) - (Desconto do Piso Pedest.) V = ((95,90 * 1,05) * 2,00) - ((8,90 * 1,05) * 0,07) - ((7,15 * 0,07) * 1,05) * 0,07 - (0,01 * 0,00) V = (0,02)
12.3.4	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	0,00	Quantidade de rampas Q = (0,00 unidades)

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5

Objeto:	REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VAS PÚBLICAS URBANAS DO LIMITE DO CATELÉ DO ROCHA - RS	Orçamento:	RS 2.754.411,00
Município:	CATELÉ DO ROCHA - RS	Projeto:	RS 2001/2018
Empreiteira:	DIRENOR SUDÁRIO MARINHO	Fonte de dados:	1030354-48
Fonte de dados:	SNAP - 01/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba	Encargos Sociais Descontados:	1030354-48
Encargos Sociais Descontados:	1030354-48	DATA BASE (REFERENCIAL):	01/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memo. de Cálculo
12.3.5	Piso pedotútil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	M²	33,01	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Pista x 2 Lados) - (Comprimento da Rampa x Largura da Pista x Quantidade de Rampas) - (Abertura de Fluxo x Largura da Pista) A = (145,00*0,25)*2,00 - (7,00*0,25)*0,00 - (7,15*7,00)*0,25 A = 33,01
12.3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	339,00	(Est.0 à Est.4+15,00) (Comprimento x Largura) + (Bocas de Rua) A = (33,00*0,00) + (7,15*3,00) A = 21,45
12.4	SINALIZAÇÃO VÁRIA	m²	48,00	A = (Comprimento do meio fio x 0,25) A = (184,25*0,25) A = 46,06
12.4.1	CAIXÃO DE MISO FIO	m²	48,00	A = (Comprimento do meio fio x 0,25) A = (184,25*0,25) A = 46,06
12.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidade de placas de rua Q = 2,00 unidades
12.4.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizada, com película reflexiva tipo I + II	m²	0,59	A = (Área da PLACA DE PARE) A = (0*0,35*0,42/2)*1 A = 0,07
12.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placas de sinalização em madeira de lei tratada 6 x 6 cm	un	1,00	Quantidade de suporte de placas de sinalização Q = 1,00 unidade
13	AVIA GASTÃO BRANCO DE OLIVEIRA BARRO / ADY SOARES			
13.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
13.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_002018	m	145,00	(Comprimento da Rua e ser Prolongada) (Est.0 à Est.7+0,00) C = 145,00
13.1.2	DEMOÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	2,11	V = (Área da Calçada à Demolir x Altura Média das Calçadas) V = (4,00*0,10) V = 0,40
13.2	TERRAPLANAGEM			
13.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2018	m²	1344,50	(Est.0 à Est.7+5,00) + (Área da Calçada) + (Bocas de Rua) - (Abertura de Fluxos) A = ((145,00*0,50) + (145,00*1,20)*2,00) + (0,00*0,00*7,00*7,00) - (0,00*0,00*7,00*7,00)*3,00 A = 1344,50
13.3	PAVIMENTAÇÃO			
13.3.1	ASSENTAMENTO DE GUA (ÁSIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VAS URBANAS (USO VÁRIO), AF_002018	M	284,00	C = (Comprimento da Pista x 2 Lados) + (Bocas de Rua) - (Abertura de Fluxos) C = ((145,00*2,00) + (3,00*0,00)) - (0,00*0,00*7,00*7,00) C = 284,00
13.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REAJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_002020	m²	1032,50	(Est.0 à Est.7+5,00) (Comprimento x Largura) + (Bocas de Rua) A = (145,00*0,50) + (0,00*0,00*7,00*7,00)*3,00 A = 1032,50
13.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MISO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	38,50	C = (Comprimento da Transversal) C = (0,00*0,00*7,00*7,00*0,50) C = 0,00
13.3.4	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_072018	m²	14,48	Obs.: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio fio da Calçada Fórmula = (Comprimento x Largura x 2 Lados) - (Área de Rampa) - (Abertura de Fluxos) + (Espessura da Calçada) - (Deserto do Piso Pedotútil) V = ((145,00*1,00)*2,00) - (0,00*1,00)*0,00 - (0,00*0,00*7,00*7,00)*0,00 V = 290,00
13.3.5	Rampas de acessibilidade (Calçadas nas pavimentações) (Calçadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	un	0,00	Quantidade de rampas Q = 0,00 unidades
13.3.6	Piso pedotútil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	M²	63,60	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Pista x 2 Lados) - (Comprimento da Rampa x Largura da Pista x Quantidade de Rampas) - (Abertura de Fluxos x Largura da Pista) A = ((145,00*0,25)*2,00 - (7,00*0,25)*0,00) - (0,00*0,00*7,00*7,00)*0,25 A = 63,60
13.3.7	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1032,50	(Est.0 à Est.7+5,00) (Comprimento x Largura) + (Bocas de Rua) A = (145,00*0,50) + (0,00*0,00*7,00*7,00)*3,00 A = 1032,50
13.4	SINALIZAÇÃO VÁRIA	m²	71,00	A = (Comprimento do meio fio x 0,25) A = (284,00*0,25) A = 71,00
13.4.1	CAIXÃO DE MISO FIO	m²	71,00	A = (Comprimento do meio fio x 0,25) A = (284,00*0,25) A = 71,00
13.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1,00	Quantidade de placas de rua Q = 1,00 unidade
13.4.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizada, com película reflexiva tipo I + II	m²	0,59	A = (Área da PLACA DE PARE) A = (0*0,35*0,42/2)*1 A = 0,07
13.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placas de sinalização em madeira de lei tratada 6 x 6 cm	un	1,00	Quantidade de suporte de placas de sinalização Q = 1,00 unidade

Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Responsável
Engenheiro Civil
CREA / PB: 161604632-5

PB-323

PB-323

PB-323

- CT 1078903-49
- CT 1080457-17
- CT 1080656-44



Catolândia Rocha



PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

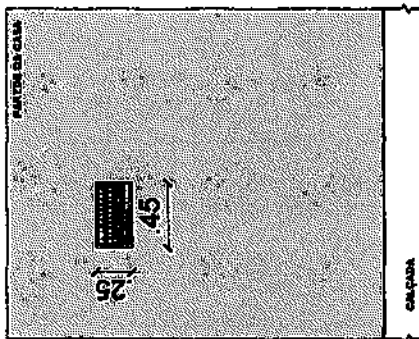
PLANTA ILUMINADA

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATOLÂNIA, ROCHA - PB
 CONTRATO: 1080656-44
 ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNIA DO ROCHA - PB

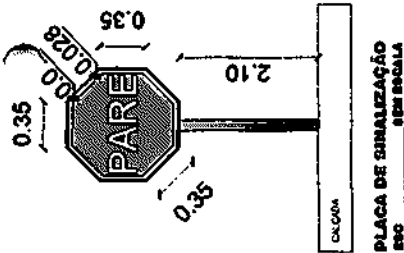
	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	REVISÃO
DESENHO			01 de 2022	
CÓPIA				
VISTO				
PRANCHAS	DESENHO:	ESCALA:		
01/01	INDICADOS	INDICADAS		



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - CONTRATOS
SEM ESCALA

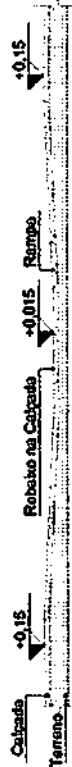
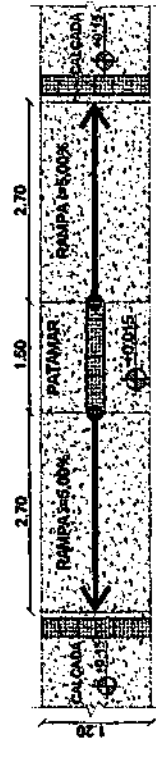


PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA
ESCALA 1/25



PLACA DE SINALIZAÇÃO
RSC

- PLACAS DE SINALIZAÇÃO**
- DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 90° A 85° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA.
 - O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS.
 - DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL.
 - LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA).



DETALHE DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

As rampas deverão ser executadas com o mesmo material de calçada:

- Piso Alvear - 0,25 x 0,25m
- Indicação: obstáculo, mudança de rota, rampa, etc.



DETALHE DO ACESSO À RAMPA
ESCALA SEM ESCALA

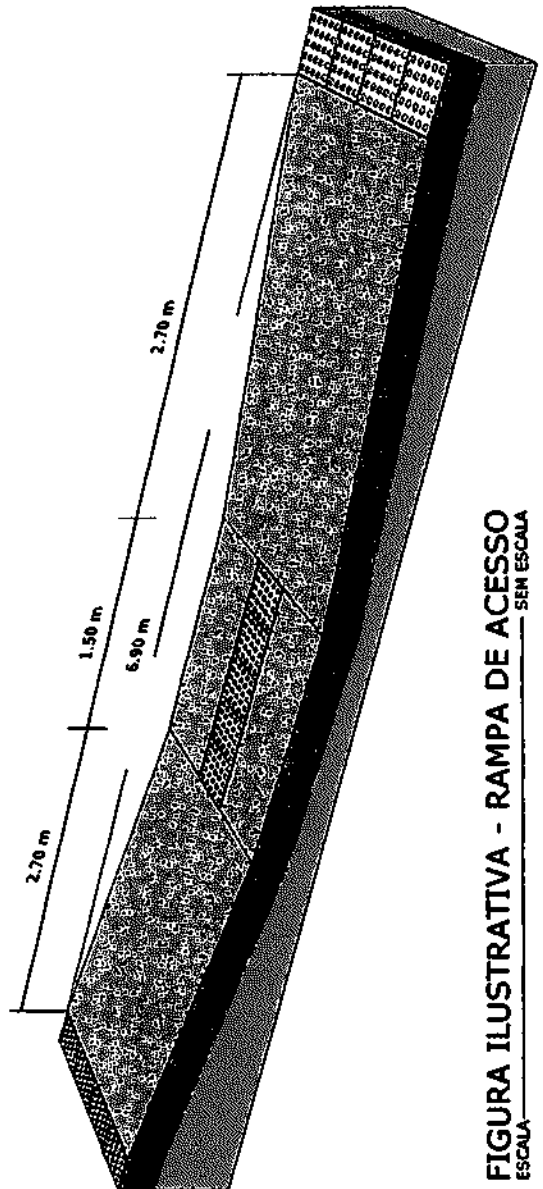


FIGURA ILUSTRATIVA - RAMPA DE ACESSO
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO
ENCOMENDADO

DETALHE: PLACAS E RAMPAS

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATOLE DO ROCHA-PB
CONTRATO: 1006556-41
ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA-PB

DESENHO	RESPONSÁVEL	INDICAÇÃO	INDICADOS
CÓPIA	DATA	INDICADAS	
VISTO		ESCALA:	
PROVA			
01	/01		

PMCR





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
3/2011

LEGENDA

-----	Limites da CAET-PAIS
-----	Limites da CAET-PR
-----	Limites da CAET-PR
-----	Limites da CAET-PR
-----	Limites da CAET-PR

BACIA HIDROGRÁFICA

PROJEÇÃO: []
SISTEMA DE COORDENADAS: []
DATUM: []

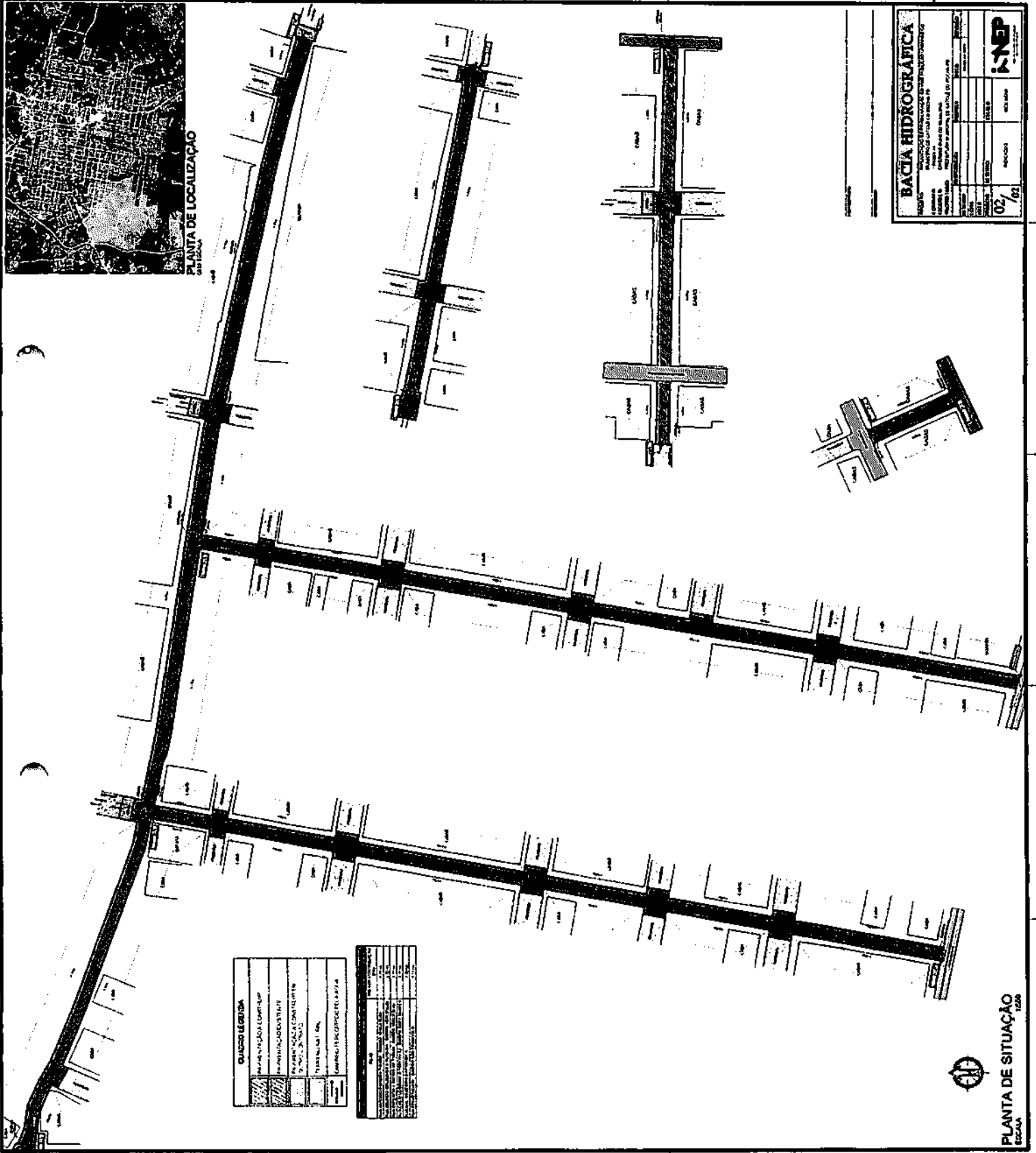
01 / 02



PLANTA DE SITUAÇÃO
1/2011



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



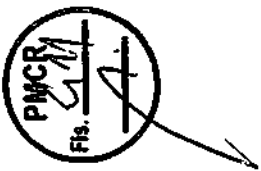
BACIA HIDROGRÁFICA	
NOME DO RIBEIRO: _____	
NOME DO CANTÃO: _____	
NOME DO DISTRITO: _____	
NOME DO MUNICÍPIO: _____	
NOME DO ESTADO: _____	
NOME DO PAÍS: _____	
DATA: _____	
ESCALA: _____	
AUTOR: _____	
PROJETADE: _____	
REVISOR: _____	
APROVADO: _____	
EMPRESA: _____	
CÓDIGO: _____	
FOLHA: _____	
TOTAL: _____	

LEGENDA	
[Symbol]	ALVENARIA EM CIMENTO
[Symbol]	ALVENARIA EM TUPA
[Symbol]	ALVENARIA EM CIMENTO
[Symbol]	ALVENARIA EM TUPA
[Symbol]	ALVENARIA EM CIMENTO
[Symbol]	ALVENARIA EM TUPA
[Symbol]	ALVENARIA EM CIMENTO
[Symbol]	ALVENARIA EM TUPA
[Symbol]	ALVENARIA EM CIMENTO
[Symbol]	ALVENARIA EM TUPA
[Symbol]	ALVENARIA EM CIMENTO
[Symbol]	ALVENARIA EM TUPA

[Symbol]	ALVENARIA EM CIMENTO
[Symbol]	ALVENARIA EM TUPA
[Symbol]	ALVENARIA EM CIMENTO
[Symbol]	ALVENARIA EM TUPA
[Symbol]	ALVENARIA EM CIMENTO
[Symbol]	ALVENARIA EM TUPA
[Symbol]	ALVENARIA EM CIMENTO
[Symbol]	ALVENARIA EM TUPA
[Symbol]	ALVENARIA EM CIMENTO
[Symbol]	ALVENARIA EM TUPA
[Symbol]	ALVENARIA EM CIMENTO
[Symbol]	ALVENARIA EM TUPA

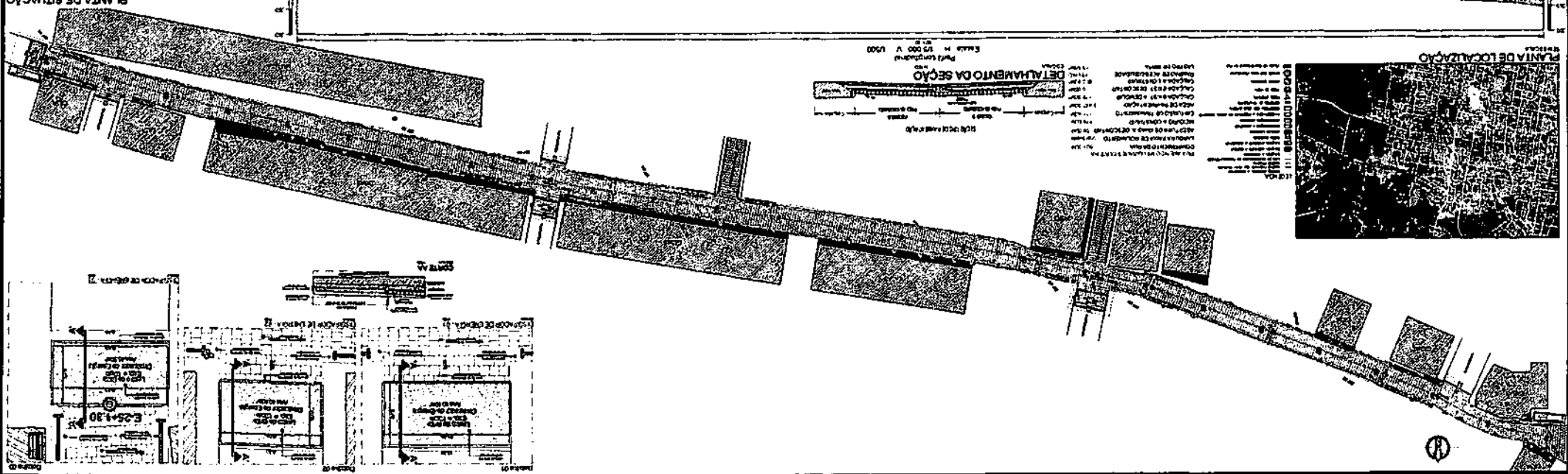


PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA



TOPOGRAFIA	ESCALA	1/10
	PROJEÇÃO	
PROPOSTA	REVISÃO	DATA
1	1	10/10
AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA		
AUTORIZAÇÃO DO EMPREGADOR		
AUTORIZAÇÃO DO FISCAL		

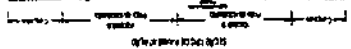
PLANTA DE SITUAÇÃO



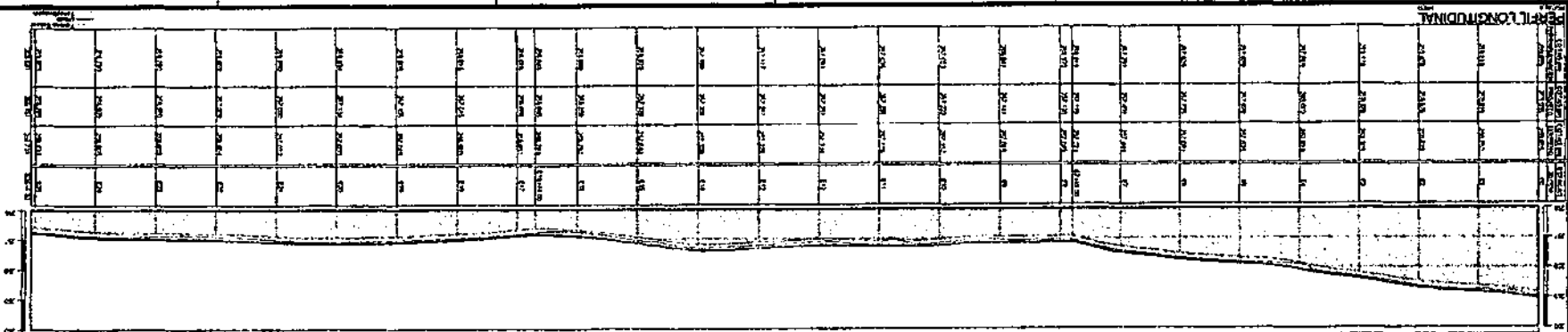
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

- LEGENDA
- Área de Proteção Ambiental
 - Área de Interesse Social
 - Área de Uso Especial
 - Área de Uso Residencial
 - Área de Uso Industrial
 - Área de Uso Comercial
 - Área de Uso Público
 - Área de Uso Privado
 - Área de Uso Misto
 - Área de Uso Institucional
 - Área de Uso Religioso
 - Área de Uso Cultural
 - Área de Uso Esportivo
 - Área de Uso Recreativo
 - Área de Uso Lazer
 - Área de Uso Parques
 - Área de Uso Zonas Especiais
 - Área de Uso Zonas de Interesse Social
 - Área de Uso Zonas de Interesse Cultural
 - Área de Uso Zonas de Interesse Ambiental
 - Área de Uso Zonas de Interesse Histórico
 - Área de Uso Zonas de Interesse Arqueológico
 - Área de Uso Zonas de Interesse Científico
 - Área de Uso Zonas de Interesse Tecnológico
 - Área de Uso Zonas de Interesse Científico e Tecnológico
 - Área de Uso Zonas de Interesse Cultural e Científico
 - Área de Uso Zonas de Interesse Cultural, Científico e Tecnológico

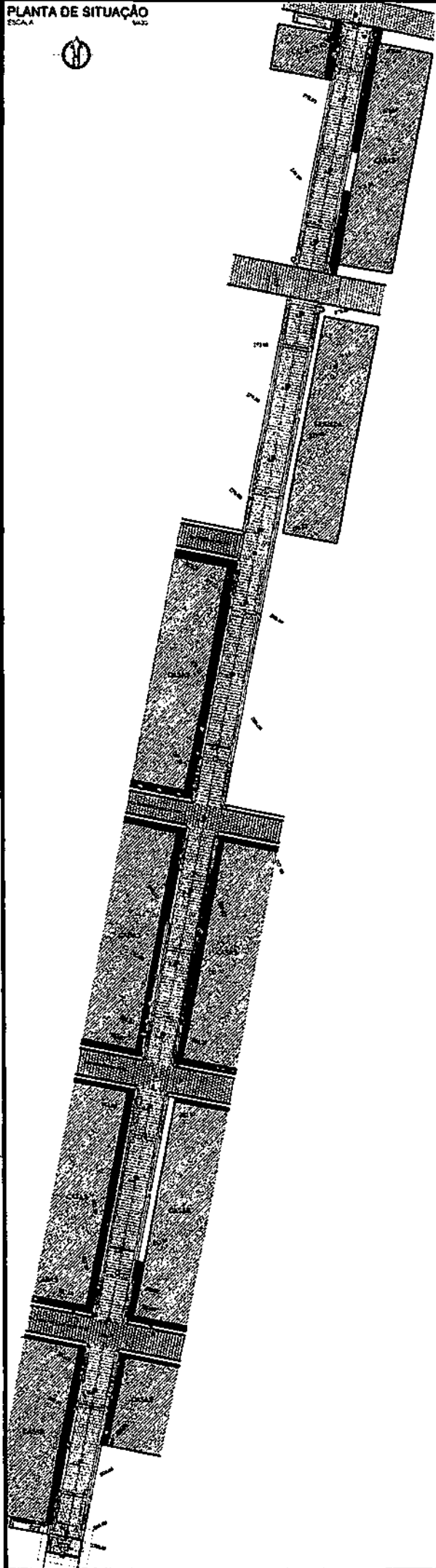
DETALHAMENTO DA SEÇÃO



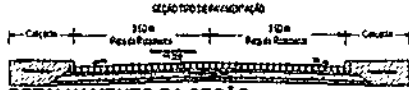
PERFIL LONGITUDINAL



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:5000

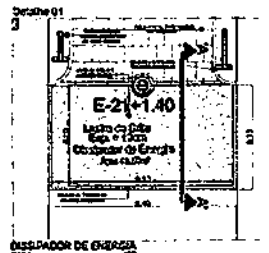


DETALHAMENTO DA SEÇÃO
ESCALA 1:100

LEGENDA:

- Limite da faixa de rolamento
- Limite da faixa de acostamento
- Limite da faixa de passeio
- Limite da faixa de estacionamento
- Limite da faixa de ciclovias
- Limite da faixa de calçadas
- Limite da faixa de canteiros
- Limite da faixa de jardins
- Limite da faixa de áreas verdes
- Limite da faixa de áreas de lazer
- Limite da faixa de áreas de recreação
- Limite da faixa de áreas de preservação ambiental
- Limite da faixa de áreas de proteção ambiental
- Limite da faixa de áreas de interesse ambiental
- Limite da faixa de áreas de interesse cultural
- Limite da faixa de áreas de interesse histórico
- Limite da faixa de áreas de interesse turístico
- Limite da faixa de áreas de interesse científico
- Limite da faixa de áreas de interesse artístico
- Limite da faixa de áreas de interesse religioso
- Limite da faixa de áreas de interesse social
- Limite da faixa de áreas de interesse econômico
- Limite da faixa de áreas de interesse político
- Limite da faixa de áreas de interesse jurídico
- Limite da faixa de áreas de interesse administrativo
- Limite da faixa de áreas de interesse legislativo
- Limite da faixa de áreas de interesse judiciário
- Limite da faixa de áreas de interesse executivo
- Limite da faixa de áreas de interesse legislativo
- Limite da faixa de áreas de interesse judiciário
- Limite da faixa de áreas de interesse executivo

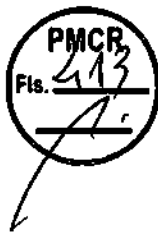
PLANO DE MANUTENÇÃO	0,10 M
CONCRETO DA RUA	0,15 M
LAJOTA FAIXA DE ROLAMENTO	0,10 M
ABERTURA DE PLAS A DESCONTAR	0,10 M
MEIO-FIO A CONSTRUIR	0,10 M
CANTARÃO DE TRATAMENTO	0,10 M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	0,10 M
CALÇADA EXIST. A DESCONTAR	0,10 M
CALÇADA EXIST. ELASCOMAR	0,10 M
CALÇADA A CONSTRUIR	0,10 M
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	0,10 M
SACRO DE BRITA	0,10 M



CORTE AA



TOPOGRAFIA				
PROJETO:	SUPRIMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			
CONTRATO:	002/2014			
PROPOSTA:	PLANO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA			
PROPOSTA Nº:	PROPOSTA Nº 002/2014			
RESPONSÁVEL:	PROJETA	REVISOR:	CHIEF	PROFESSOR
DATA:	01/02	LOCAL:	SÃO PAULO	UF: SP
01/02		PROJETA		REVISOR
				INEP

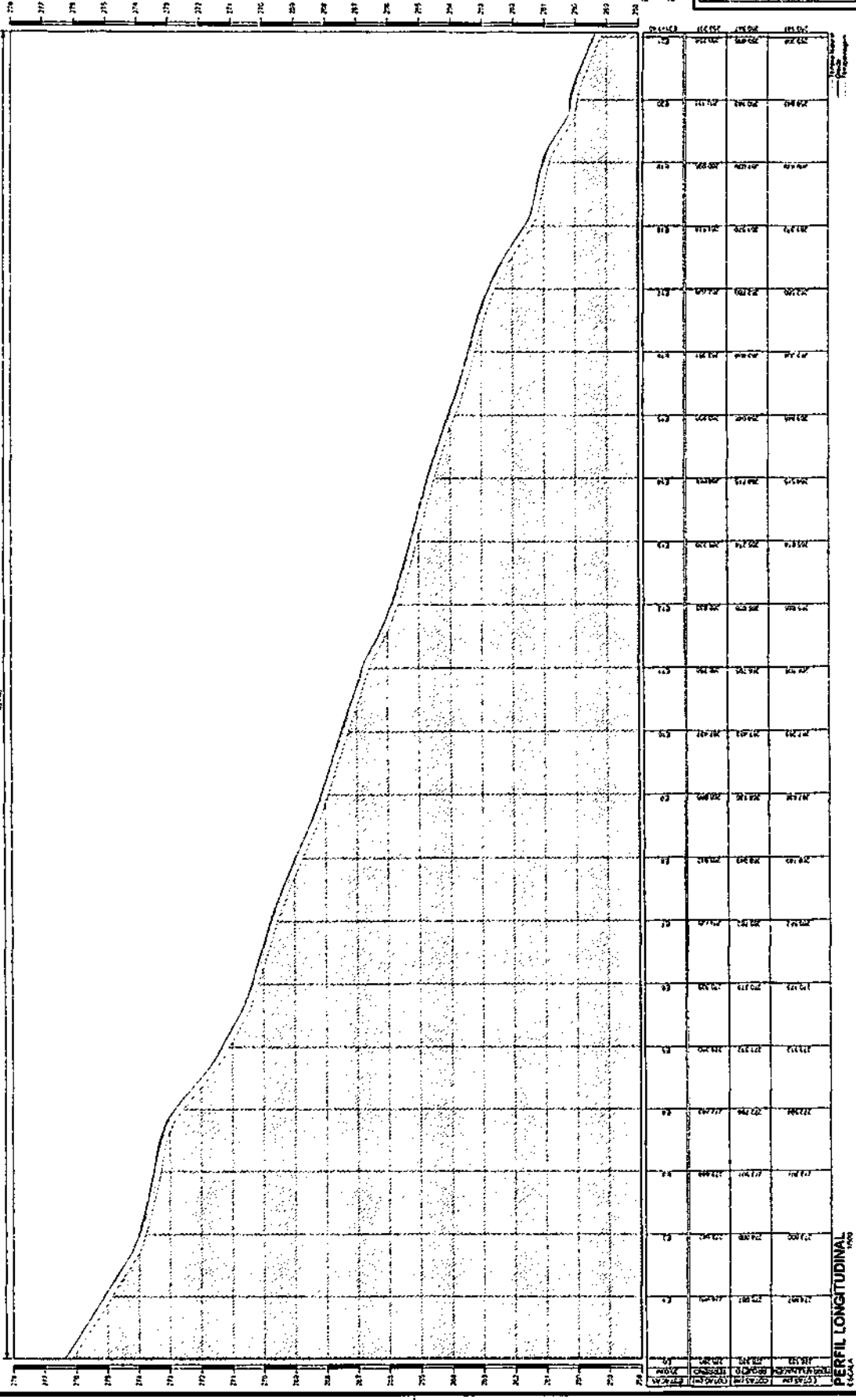


TOPOGRAFIA

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS
 DIVISIÓN DE GEOMÁTICA Y SISTEMAS DE INFORMACIÓN GEOGRÁFICA
 INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS
 INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS

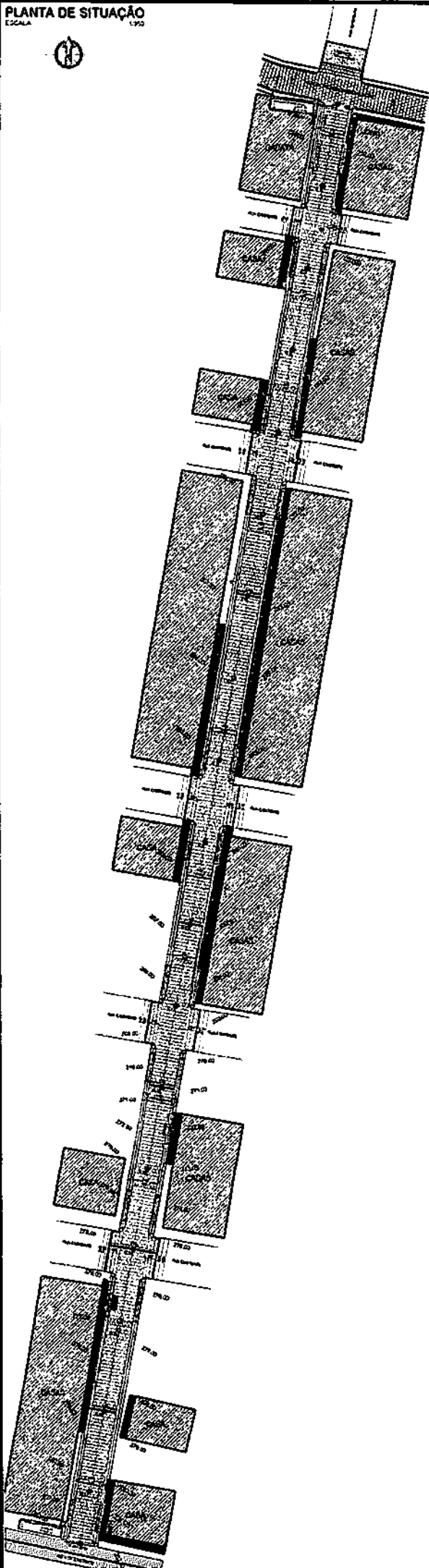
NOMBRE: _____
 FECHA: _____
 ESCALA: _____
 02 / 02

Perfil Longitudinal
 Escala H 1/2,000 V 1/500

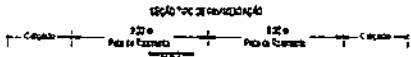


PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
DE MESORA



DETALHAMENTO DA SEÇÃO
ESCALA 1:500

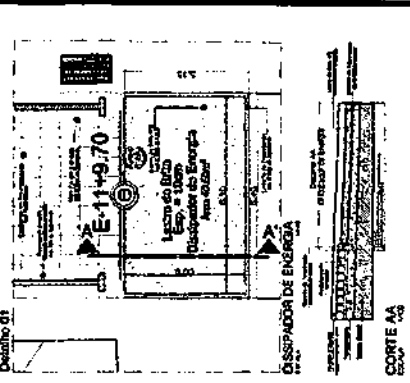
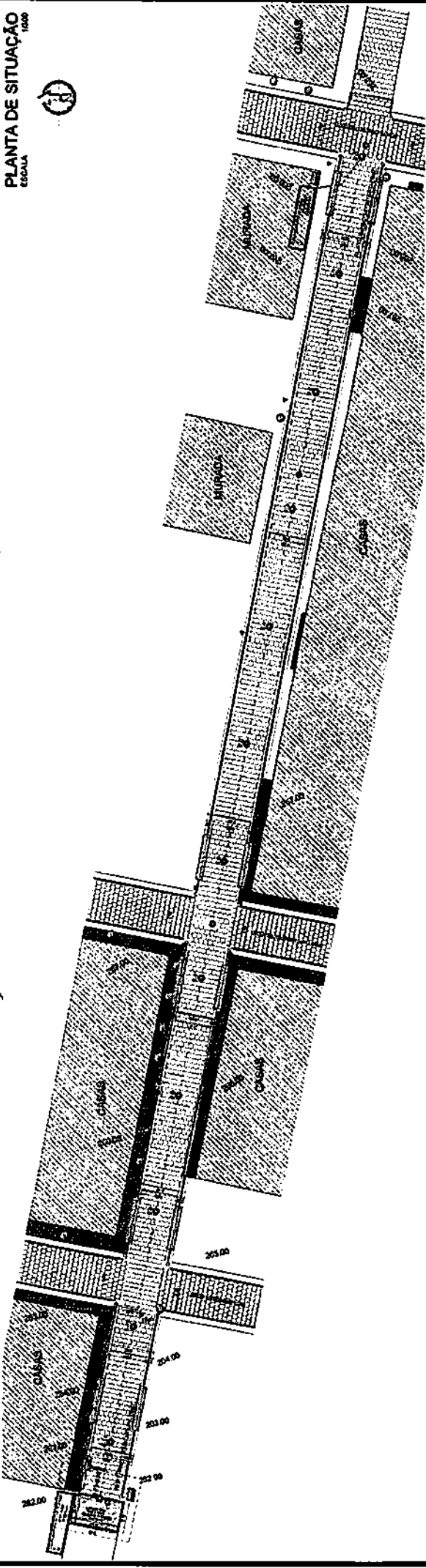
LEGENDA:

	Edifício existente a construir		PIA-TRECHO: CALDEIA DE F. M. 1-13
	Calçada existente de 5,00 metros		CONCRETO DA RUA
	Calçada existente de 5,00 metros		LARGURA PARA DE PARALAMENTO
	Calçada existente de 5,00 metros		ABERTURA DE RUAS A DESCONTAR
	Calçada existente de 5,00 metros		METRO A CONSTRUIR
	Calçada existente de 5,00 metros		CENTRAL DE TRATAMENTO
	Calçada existente de 5,00 metros		ÁREA DE IMPLANTACÃO
	Calçada existente de 5,00 metros		CALDEIA EXIST. A DESCONTAR
	Calçada existente de 5,00 metros		CALDEIA A CONSTRUIR
	Calçada existente de 5,00 metros		FAMPAS DE ACESSIBILIDADE

PMCR
Fls. 315
A

TOPOGRAFIA				
PROJETO:	IMPLANTACAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NO BARRIO DE CALDEIA DE F. M. 1-13			
COMITADO:	VITÓRIA-ES			
FECHA DE EDICAO:	15/03/2015			
PROFESSOR RESPONSÁVEL:	PROFESSORA MARCELA DE CARVALHO SOARES			
PROFESSOR:	DESENVOLVIDA POR	REVISADA POR	APROVADA POR	PROFESSOR RESPONSÁVEL
DATA:	01/02	02/02	03/02	
LOCAL:	VITÓRIA-ES	ESCALA:	1:500	
PROFESSOR:	DESENVOLVIDA POR	REVISADA POR	APROVADA POR	
DATA:	01/02	02/02		

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:1000



TOPOGRAFIA

EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 AV. FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS, 1000
 FLORESTAS, RECIFE - PE
 INEP

PROJETO: ABRIGAMENTO SOCIAL DE CRIANÇAS DO RECIFE

PROJETO	PROJETO
DESENHO	DESENHO
CALCULO	CALCULO
REVISAO	REVISAO
APROVADO	APROVADO

01/01

RUA FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS 229 708
 COBERTURA DA CASA 8 000 M²
 ABERTURA PARA O PAVIMENTO 28 000 M²
 MEDIDA PARA CONSTRUIR 431,44 M²
 CIRCUNFERENCIA DE TRATAMENTO 28 628 M²
 AREA DE PAVIMENTACAO 1 378 32,40 M²
 CALÇADA EXIST. A DESCONTAR 105 54 M²
 CALÇADA A CONSTRUIR 8 000 M²
 RAMPA DE ACESSIBILIDADE 165 12 M²
 LAJOTO DE BRITA 4 05 9 M²

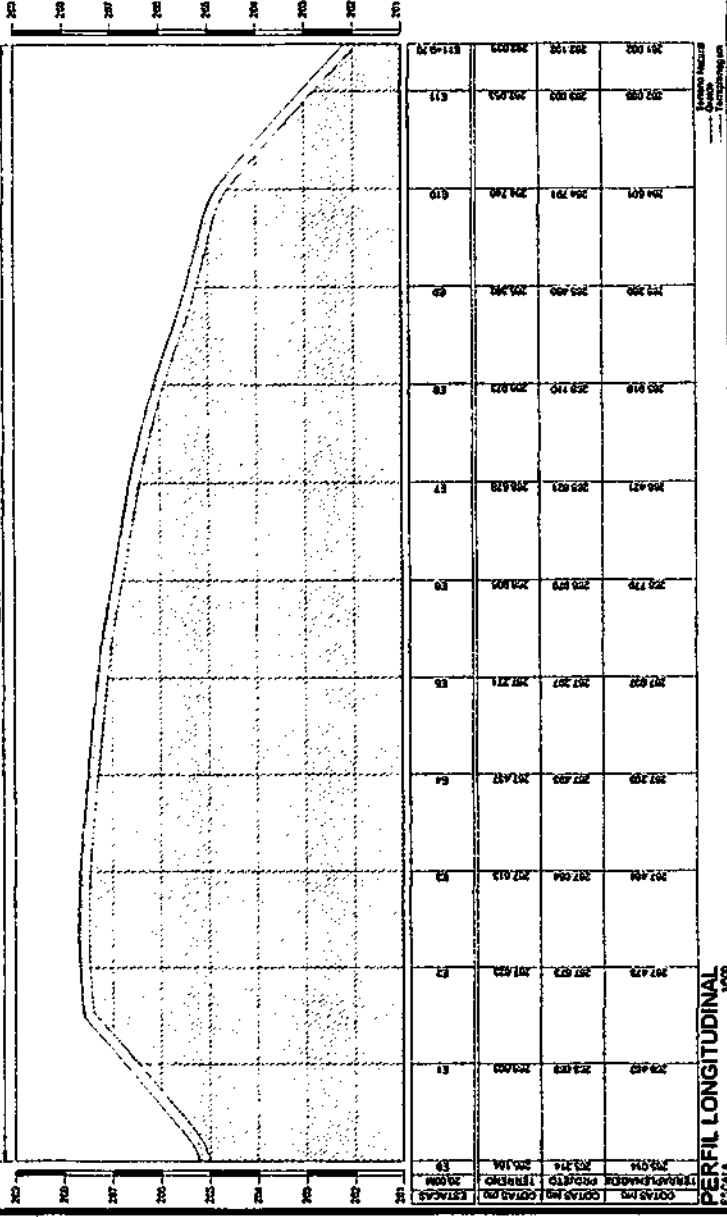
SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTACAO

100' Pista de Estacionamento Pista de Estacionamento Calçada

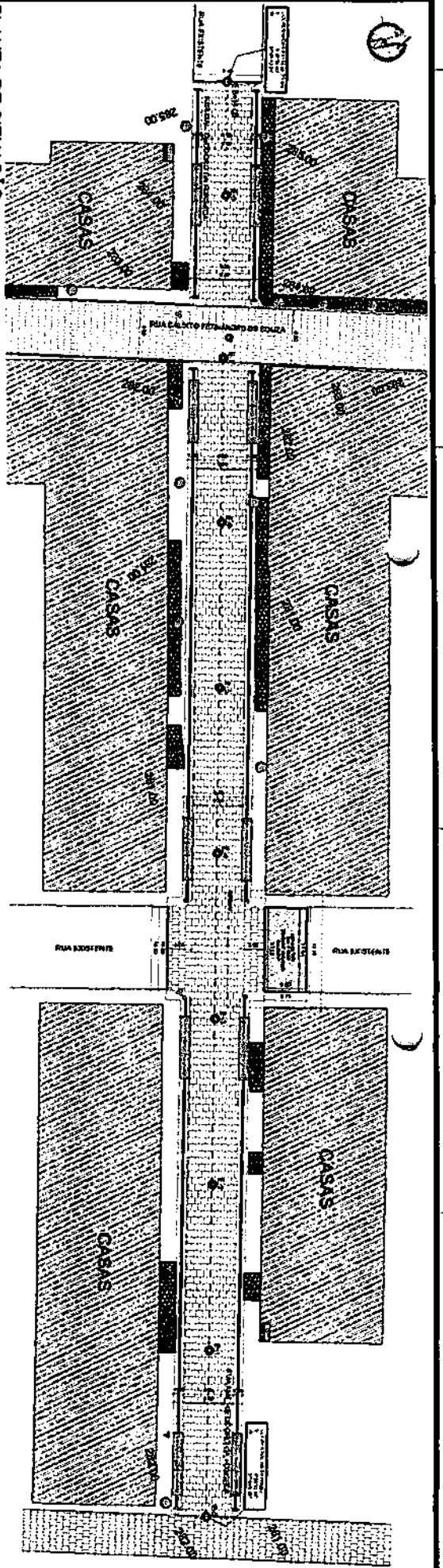
DETALHAMENTO DA SEÇÃO
ESCALA 1:100



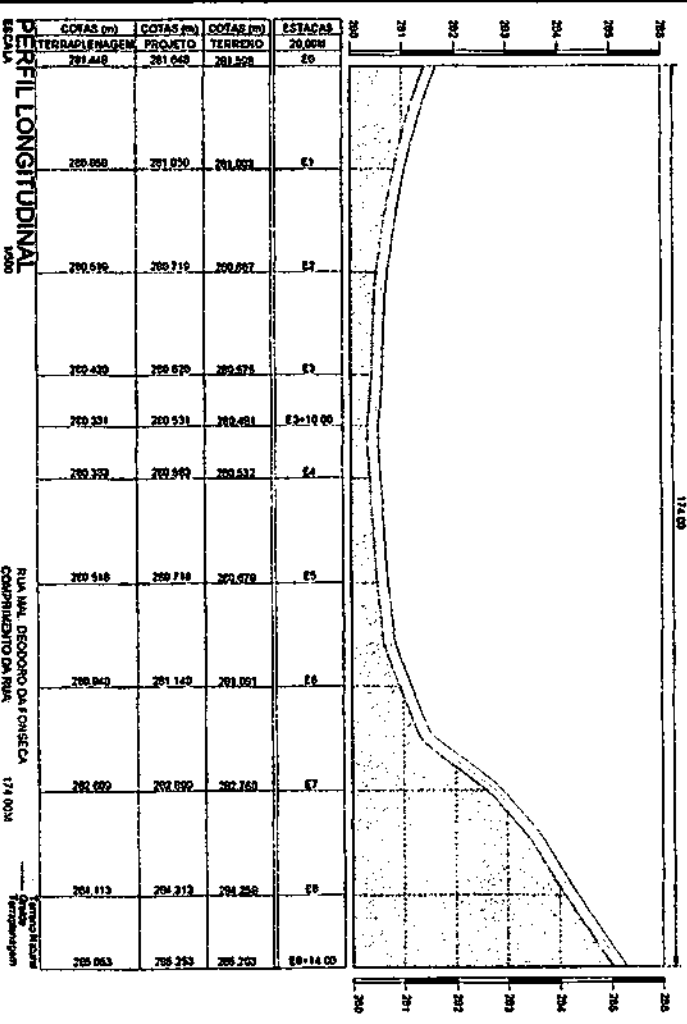
Perfil Longitudinal
Escala H 1/5 000 V 1/500



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA



Perfil Longitudinal
Escala: H. 1:25.000 V. 1:500



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:250 DE PROJEÇÃO

DETALHAMENTO DA SEÇÃO
ESCALA 1:250

Seção 170 m de projeção

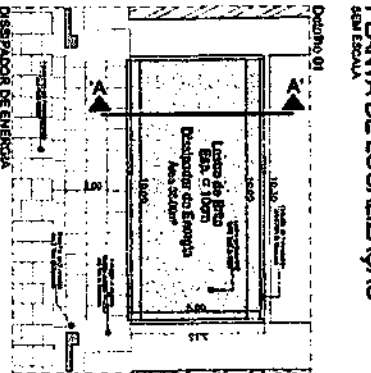
170 m

Rua do lado esquerdo

Rua do lado direito

Cabeço

170 m



- LEGENDA**
- () - Contorno da área de estudo
 - (---) - Contorno do terreno a ser implantado
 - (---) - Contorno do terreno a ser desapropriado
 - (---) - Contorno do terreno a ser desapropriado
 - (---) - Contorno do terreno a ser desapropriado
 - (---) - Contorno do terreno a ser desapropriado
 - (---) - Contorno do terreno a ser desapropriado
 - (---) - Contorno do terreno a ser desapropriado
 - (---) - Contorno do terreno a ser desapropriado
 - (---) - Contorno do terreno a ser desapropriado

TOPOGRAFIA

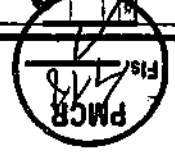
PROJETO: BARRILHO DE FAIXA DE CONCRETO PARA O LADO INTERNO DA TORRE DE CONCRETO DO BARRILHO

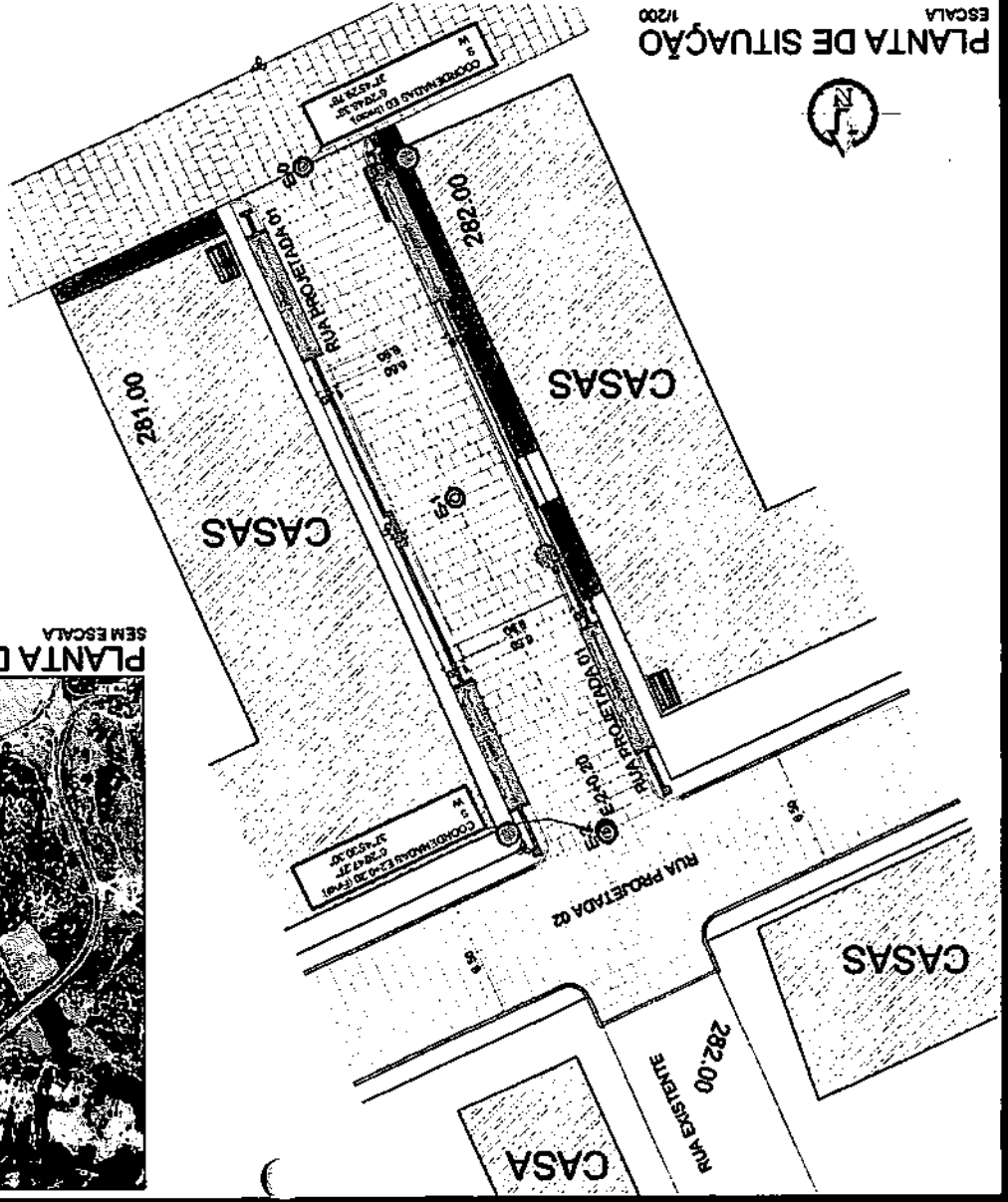
CONDIÇÃO: Rua N.º 170 - CEP 12130-000 - São Carlos - SP

RESPONSABILIDADE: PROJETISTA: ARQUITETO: GEOMETRA: TOPOGRAFO: FOTOGRAFO: ALICADA: OBSERVADOR: INSTRUMENTO: DATA: NOME: N.º DE REGISTRO: N.º DE REGISTRO: N.º DE REGISTRO: N.º DE REGISTRO: N.º DE REGISTRO: N.º DE REGISTRO: N.º DE REGISTRO: N.º DE REGISTRO: N.º DE REGISTRO: N.º DE REGISTRO

01 / 01

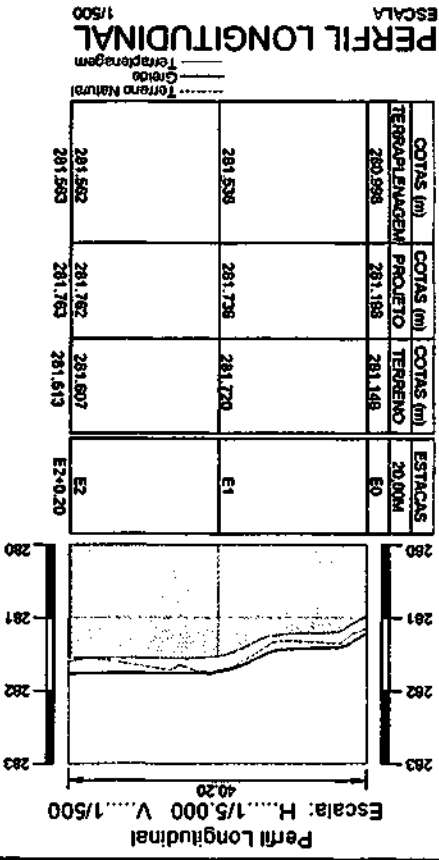
INEP





RUA PROJETADA 01
 COMPRIMENTO DA RUA: 40,20M
 LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 6,50M
 ABERTURA DE RUAS A DESCONTAR: 0,00M
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 80,40M
 CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 0,00M
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 261,30M²
 CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 15,08M²
 CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0,00M²
 CALÇADA A CONSTRUIR: 55,44M²
 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 04 UND

- LEGENDA
- Muro existente
 - Muro a construir
 - Calçada existente a demolir
 - Calçada existente a construir
 - Pavimentação existente
 - Pavimentação a construir no meio fio
 - Pavimentação a construir em outro contexto
 - Destinação com faixa marginal
 - Contorno de travamento
 - Poste existente
 - Poste de visita
 - Área de estacionamento
 - Área de estacionamento da rua



TOPOGRAFIA

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

CONTRATO: 100058-44

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01 - BARRIO SÃO FRANCISCO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

RESPONSÁVEL: [Nome]

DATA: [Data]

RUBRICA: [Assinatura]

REVISÃO: [Assinatura]

DESENHO: [Assinatura]

CÓPIA: [Assinatura]

VISTO: [Assinatura]

PRIMEIRA DESENHO: [Assinatura]

ESCALA: [Escala]

INDICAÇÕES: [Assinatura]

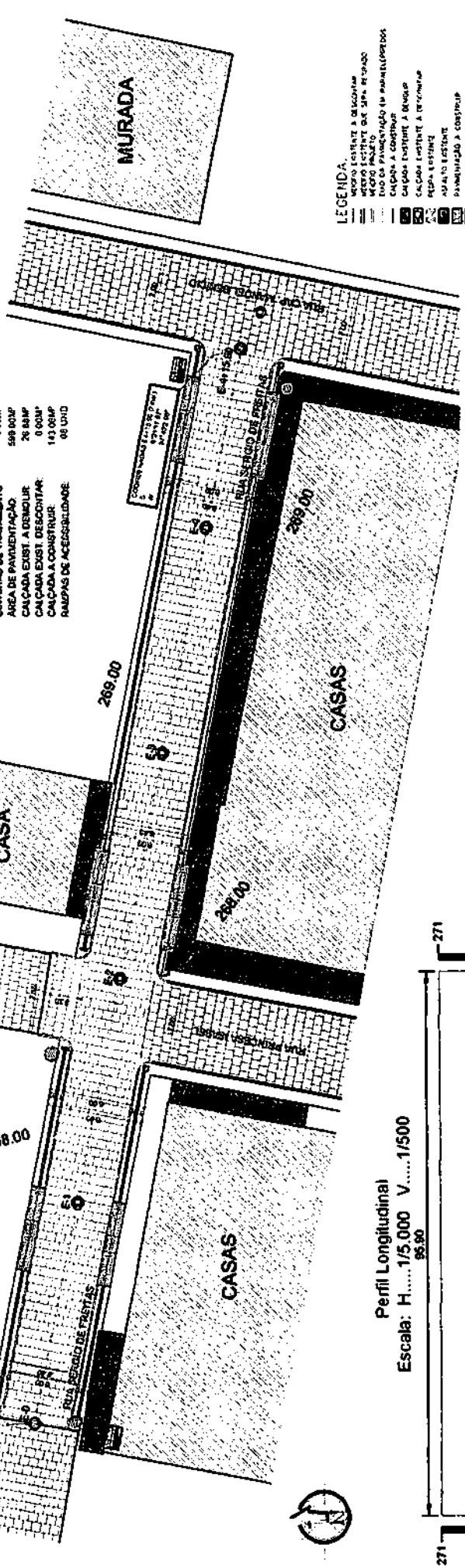
01/01

PMCR 2020

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1/250

- RUA SERRÃO COMPRIMENTO: 96,90M
- LARGURA FAIXA DE ROLOAMENTO: 8,00M
- ABERTURA DE RUAS A DESCONTAR: 14,13M
- MBO-FIXO A CONSTRUIR: 164,23M
- CURTURA DE TRATAMENTO: 0,00M
- ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 598,90MP
- CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 26,83MP
- CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0,00MP
- CALÇADA A CONSTRUIR: 143,08MP
- SALPAS DE ACESSIBILIDADE: 08 UNID.



LEGENDA

	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	SALPA EXISTENTE
	ARRETE EXISTENTE
	ARRETE DE BOTA MANEJADA
	TRAVE DE DISTRIBUIÇÃO DA RUA
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	SALPA A CONSTRUIR
	ARRETE A CONSTRUIR
	TRAVE A CONSTRUIR
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	SALPA EXISTENTE
	ARRETE EXISTENTE
	ARRETE DE BOTA MANEJADA
	TRAVE DE DISTRIBUIÇÃO DA RUA
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	SALPA A CONSTRUIR
	ARRETE A CONSTRUIR
	TRAVE A CONSTRUIR
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	SALPA EXISTENTE
	ARRETE EXISTENTE
	ARRETE DE BOTA MANEJADA
	TRAVE DE DISTRIBUIÇÃO DA RUA
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	SALPA A CONSTRUIR
	ARRETE A CONSTRUIR
	TRAVE A CONSTRUIR

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



DETALHAMENTO DA SEÇÃO

ESCALA 1/100

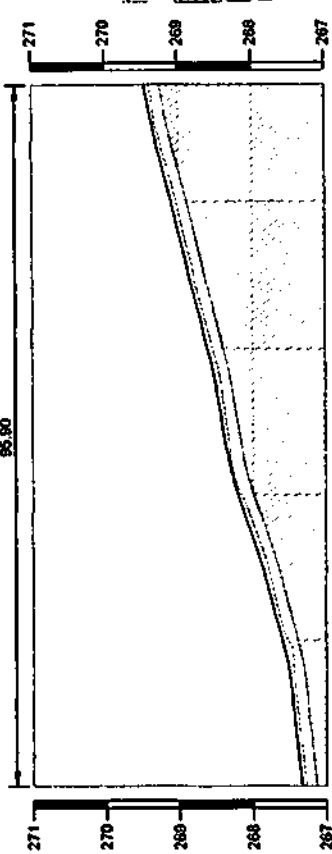


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Perfil Longitudinal

Escala: H..... 1/5.000 V..... 1/500



ESTACAS	COTAS (m) TERRENO	COTAS (m) PROJETO	COTAS (m) TERRAPLENAGEM
E0	267,138	267,336	267,286
E1	267,395	267,595	267,524
E2	267,992	268,192	268,158
E3	268,396	268,596	268,528
E4	268,890	269,090	269,032
E4+15.90	269,260	269,460	269,410

TOPOGRAFIA

PMCR 11/10

INEP

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATOLE DO ROCHA-PB

CONTRATO: 1008656-44

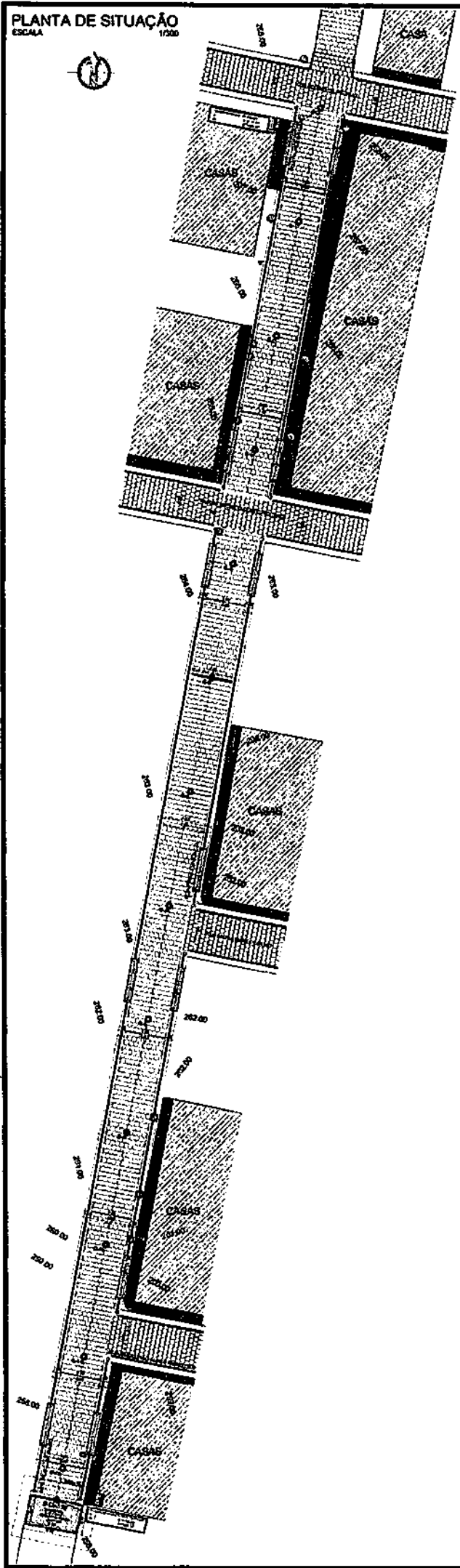
EMPRESECO: RUA SERRÃO DE FREITAS - BARRIO BATALHÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA - PB

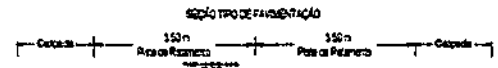
RESPONSÁVEL	DATA	DESCRIÇÃO
DESIGNADO	11/10	Assinatura
CÓPIA		
VISTO		
PRONCHIA		
REVISÃO:		
INDICADOS		
INDICADOS		

01/01

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:200



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

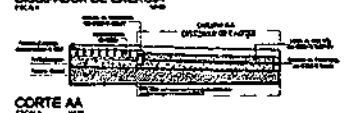


DETALHAMENTO DA SEÇÃO
ESCALA 1:100

LEGENDA

- Muro de arranha e estrutura
- Piso de concreto
- Piso de pavimentação
- Calçada e passeio
- Muro de arranha e estrutura
- Piso de concreto
- Piso de pavimentação
- Calçada e passeio
- Muro de arranha e estrutura
- Piso de concreto
- Piso de pavimentação
- Calçada e passeio
- Muro de arranha e estrutura
- Piso de concreto
- Piso de pavimentação
- Calçada e passeio

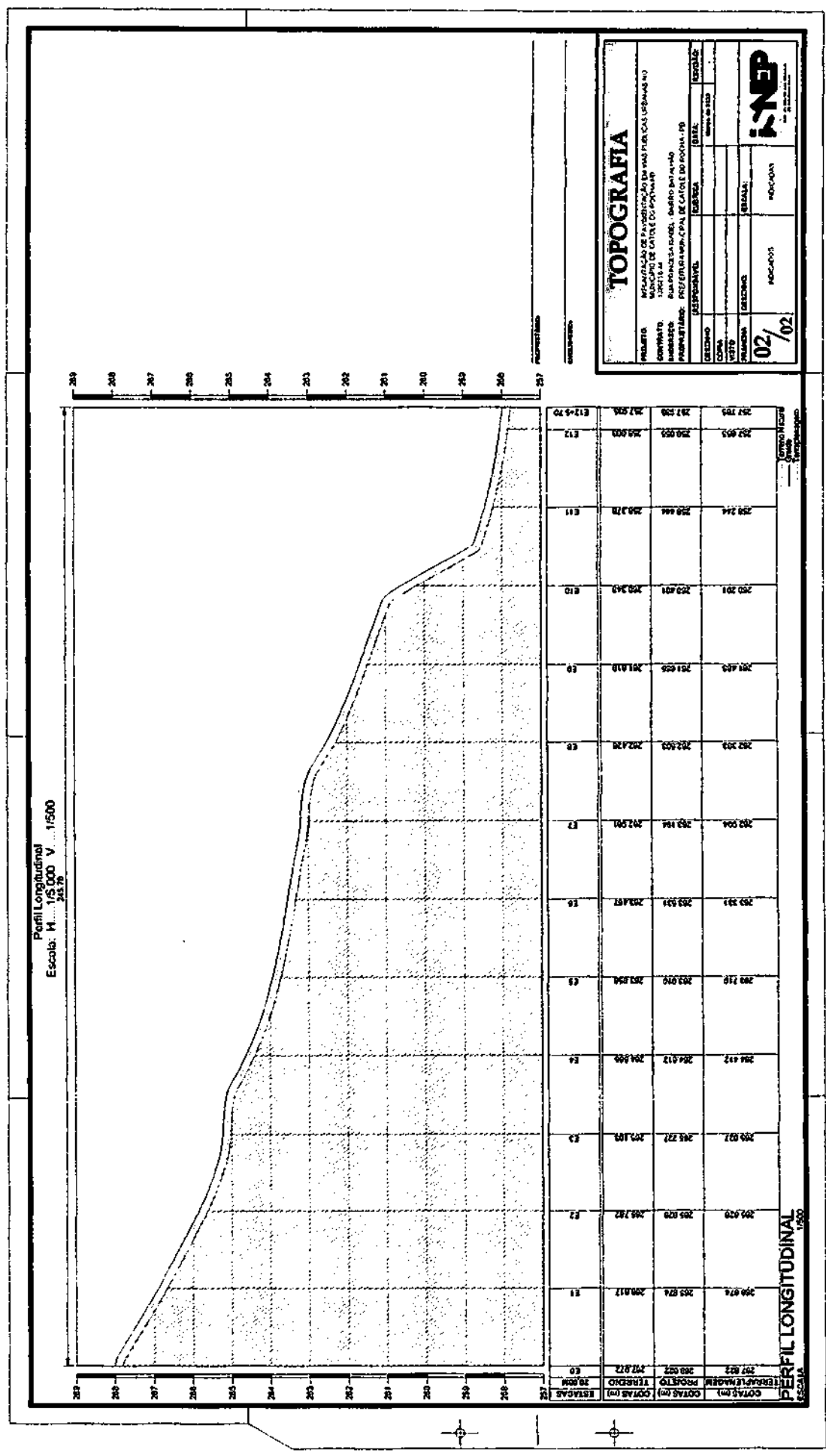
RUA PRINCESA ISABEL	243,70M
COMPRIMENTO DA RUA	243,70M
LARGURA PADRÃO DE ROLAMENTO	7,00M
ABERTURA DE RIAS A DESCONTAR	21,00M
MÉDIO A CONSTRUIR	423,40M
CURTURA DE TRAVANCO	23,00M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1.077,30M ²
CALÇADA EXIST. A DESCONTAR	25,10M ²
CALÇADA EXIST. DESCONTAR	0,00M ²
CALÇADA A CONSTRUIR	491,73M ²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	12,10M ²
LASTRO DE BARRA	4,56M ²



PROPOSTA

TOPOGRAFIA				
PROJETO:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS (N) - MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO RIO QUARTO			
CONTRATO:	TOPÓGRAFIA			
CONDIÇÃO:	RUA PRINCESA ISABEL - BARRA D'ÁGUA			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO RIO QUARTO - PE			
DESEMPENHO:	RESPONSÁVEL:	ASSINATURA:	DATA:	REVISÃO:
DESEMPENHO:	DESEMPENHO:	DESEMPENHO:	DESEMPENHO:	DESEMPENHO:
01/02	RODRIGOS	RODRIGOS		





TOPOGRAFIA

INSTITUCIÓN DE INVESTIGACIÓN EN VÍAS PÚBLICAS URBANAS Y RURALES
 INSTITUTO VENEZOLANO DE TOPOGRAFIA

CONTRATO: PUNTA GORDA, GUARD BAY/140
 MUESTREO: PUNTA GORDA, GUARD BAY/140
 PROYECTO: PRESERVACIÓN DE CALLES DE PUNTA GORDA, PB

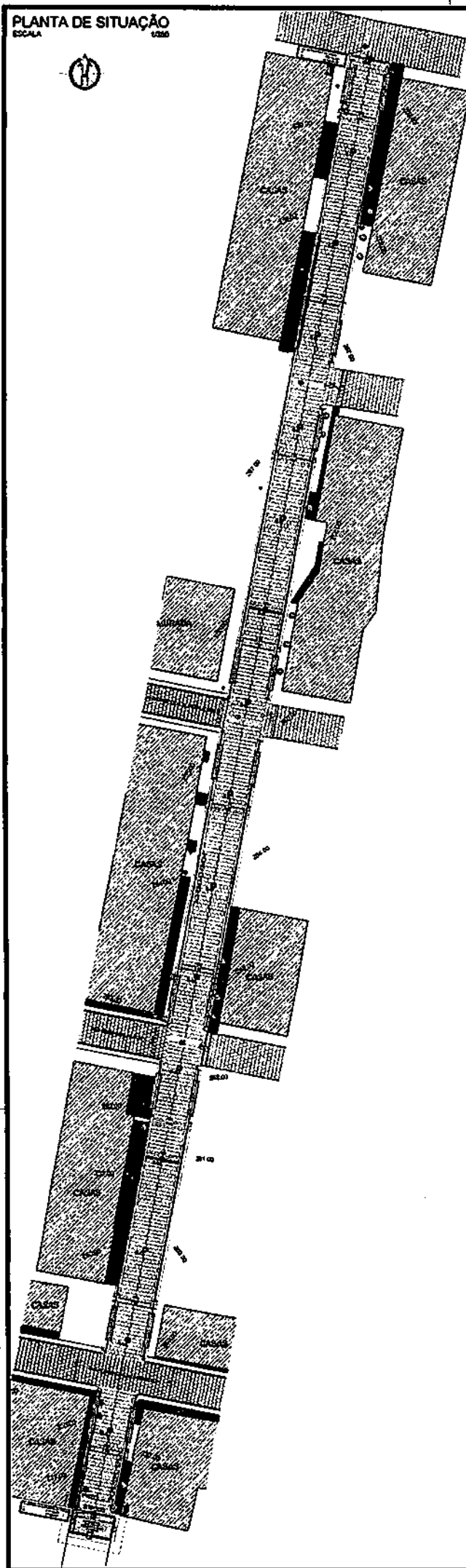
PROYECTANTE: IANEP

FECHA: 02/02

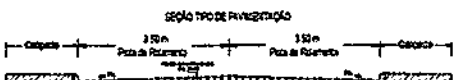
ESCALA: 1:500

PROYECTANTE: IANEP

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:500



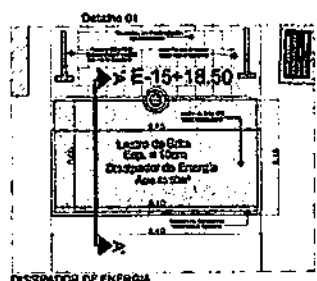
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:500



DETALHAMENTO DA SEÇÃO
ESCALA 1:100

- LEGENDA**
- Limite da obra
 - Limite da faixa de rolamento
 - Limite da faixa de calçada
 - Limite da faixa de estacionamento
 - Limite da faixa de passeio
 - Limite da faixa de arborização
 - Limite da faixa de iluminação
 - Limite da faixa de drenagem
 - Limite da faixa de sinalização
 - Limite da faixa de segurança
 - Limite da faixa de proteção
 - Limite da faixa de contenção
 - Limite da faixa de contenção de terra
 - Limite da faixa de contenção de água
 - Limite da faixa de contenção de gás
 - Limite da faixa de contenção de calor
 - Limite da faixa de contenção de ruído
 - Limite da faixa de contenção de poluição
 - Limite da faixa de contenção de vibrações
 - Limite da faixa de contenção de radiação
 - Limite da faixa de contenção de campos eletromagnéticos
 - Limite da faixa de contenção de campos gravitacionais
 - Limite da faixa de contenção de campos acústicos
 - Limite da faixa de contenção de campos térmicos
 - Limite da faixa de contenção de campos químicos
 - Limite da faixa de contenção de campos biológicos
 - Limite da faixa de contenção de campos físicos
 - Limite da faixa de contenção de campos eletromagnéticos de baixa frequência
 - Limite da faixa de contenção de campos eletromagnéticos de alta frequência
 - Limite da faixa de contenção de campos gravitacionais de baixa frequência
 - Limite da faixa de contenção de campos gravitacionais de alta frequência
 - Limite da faixa de contenção de campos acústicos de baixa frequência
 - Limite da faixa de contenção de campos acústicos de alta frequência
 - Limite da faixa de contenção de campos térmicos de baixa frequência
 - Limite da faixa de contenção de campos térmicos de alta frequência
 - Limite da faixa de contenção de campos químicos de baixa frequência
 - Limite da faixa de contenção de campos químicos de alta frequência
 - Limite da faixa de contenção de campos biológicos de baixa frequência
 - Limite da faixa de contenção de campos biológicos de alta frequência
 - Limite da faixa de contenção de campos físicos de baixa frequência
 - Limite da faixa de contenção de campos físicos de alta frequência

RUA FLORIANO PEIXOTO	316,50M
COMPRIMENTO DA RUA	316,50M
LARGURA PARA DE ROLAMENTO	7,00M
ABERTURA DE RUAS A DESCONTAR	43,00M
MEDIDA A CONSTRUIR	332,00M
CENTURÃO DE TRAVESSEIRO	42,00M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	2.236,25M ²
CALÇADA EXIST. A DESCONTAR	124,61M ²
CALÇADA A CONSTRUIR, DESCONTAR	0,00M ²
CALÇADA A CONSTRUIR	504,27M ²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	10,10M ²
LASTRO DE BRUTA	4,55M ²



TOPOGRAFIA				
PROJETO:	APLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CARLOS DEBORAIS			
CONTRATOR:	132.078.44			
ORÇAMENTO:	RUA FLORIANO PEIXOTO - BAIRRO BA FALCÃO			
PROPOSTA:	PROPOSTURA MUNICIPAL DE CARLOS DEBORAIS - MS			
PROJETO:	RESPONSÁVEL:	ASSINATURA:	DATA:	REVISÃO:
01/02				
INDICADO:	INDICAÇÃO:			



TOPOGRAFIA

PROJETO: SERVIDOR DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTAB. DEZ. URBANAS NO
 MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
 COMISSÃO: NÚCLEO DE
 DESENVOLVIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
 INSTRUMENTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇE E DRENAÇÃO - PE

RESPONSÁVEL: []
 CARGO: []
 FUNÇÃO: []
 Nº: 02/02

ESCALA: []
 DATA: []

LOCAL: []

FOLHA: []

Nº: 02/02

[]

[]

[]

[]

[]

[]

[]

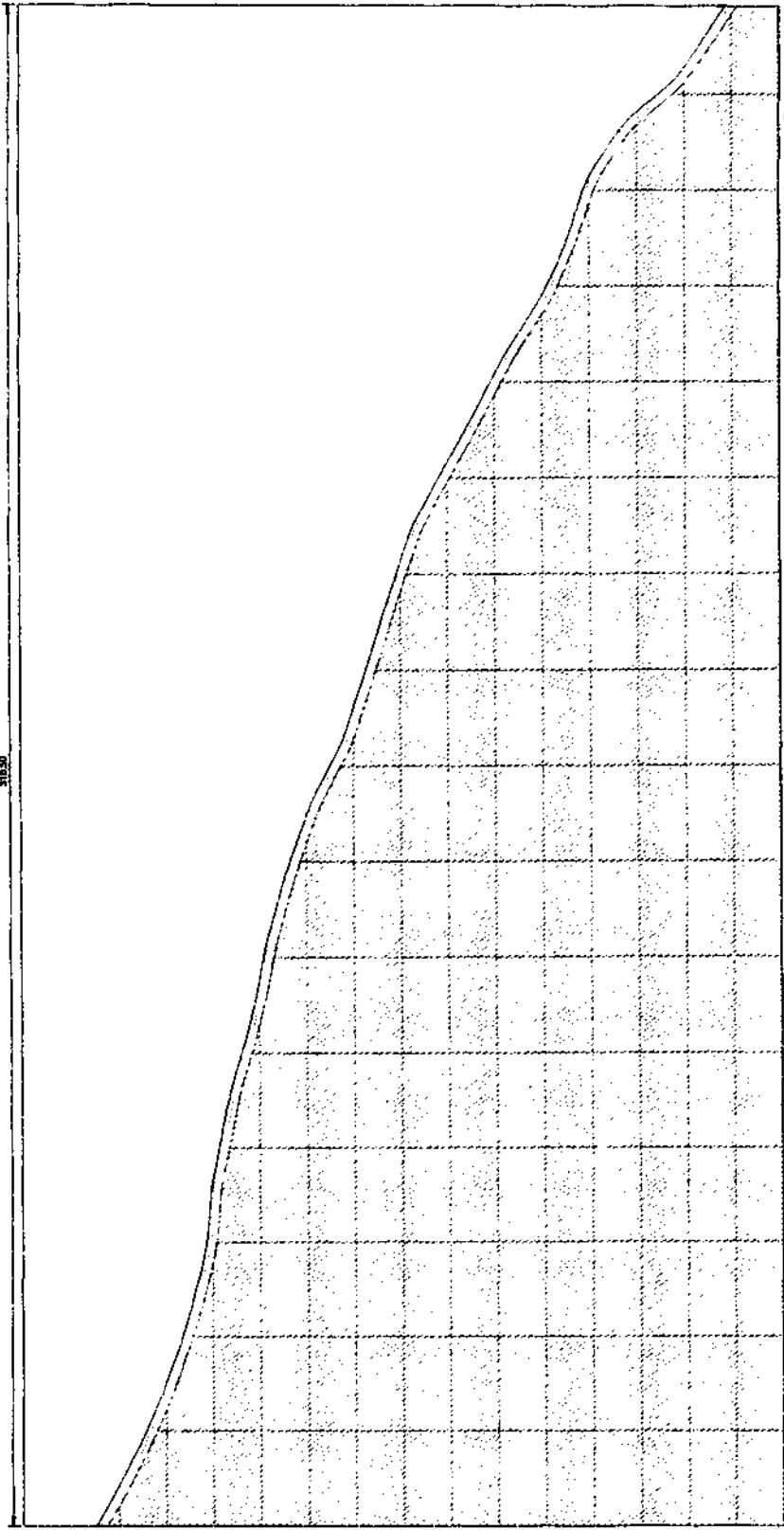
[]

[]

[]

[]

271 270 269 268 267 266 265 264 263 262 261 260 259 258 257 256 255

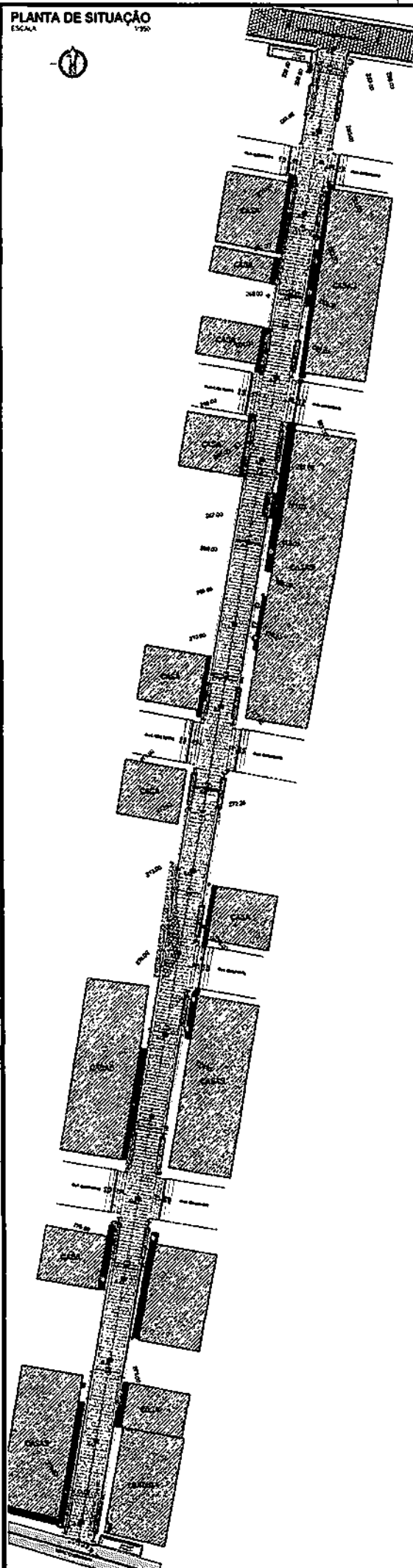


ESTACAS	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)
80	255.838	255.838	255.838	255.838	255.838	255.838	255.838	255.838	255.838	255.838	255.838	255.838	255.838	255.838	255.838	255.838	255.838	255.838	255.838	255.838
81	256.008	256.008	256.008	256.008	256.008	256.008	256.008	256.008	256.008	256.008	256.008	256.008	256.008	256.008	256.008	256.008	256.008	256.008	256.008	256.008
82	256.290	256.290	256.290	256.290	256.290	256.290	256.290	256.290	256.290	256.290	256.290	256.290	256.290	256.290	256.290	256.290	256.290	256.290	256.290	256.290
83	256.597	256.597	256.597	256.597	256.597	256.597	256.597	256.597	256.597	256.597	256.597	256.597	256.597	256.597	256.597	256.597	256.597	256.597	256.597	256.597
84	256.930	256.930	256.930	256.930	256.930	256.930	256.930	256.930	256.930	256.930	256.930	256.930	256.930	256.930	256.930	256.930	256.930	256.930	256.930	256.930
85	257.290	257.290	257.290	257.290	257.290	257.290	257.290	257.290	257.290	257.290	257.290	257.290	257.290	257.290	257.290	257.290	257.290	257.290	257.290	257.290
86	257.690	257.690	257.690	257.690	257.690	257.690	257.690	257.690	257.690	257.690	257.690	257.690	257.690	257.690	257.690	257.690	257.690	257.690	257.690	257.690
87	258.140	258.140	258.140	258.140	258.140	258.140	258.140	258.140	258.140	258.140	258.140	258.140	258.140	258.140	258.140	258.140	258.140	258.140	258.140	258.140
88	258.630	258.630	258.630	258.630	258.630	258.630	258.630	258.630	258.630	258.630	258.630	258.630	258.630	258.630	258.630	258.630	258.630	258.630	258.630	258.630
89	259.160	259.160	259.160	259.160	259.160	259.160	259.160	259.160	259.160	259.160	259.160	259.160	259.160	259.160	259.160	259.160	259.160	259.160	259.160	259.160
90	259.730	259.730	259.730	259.730	259.730	259.730	259.730	259.730	259.730	259.730	259.730	259.730	259.730	259.730	259.730	259.730	259.730	259.730	259.730	259.730
91	260.340	260.340	260.340	260.340	260.340	260.340	260.340	260.340	260.340	260.340	260.340	260.340	260.340	260.340	260.340	260.340	260.340	260.340	260.340	260.340
92	260.990	260.990	260.990	260.990	260.990	260.990	260.990	260.990	260.990	260.990	260.990	260.990	260.990	260.990	260.990	260.990	260.990	260.990	260.990	260.990
93	261.780	261.780	261.780	261.780	261.780	261.780	261.780	261.780	261.780	261.780	261.780	261.780	261.780	261.780	261.780	261.780	261.780	261.780	261.780	261.780
94	262.710	262.710	262.710	262.710	262.710	262.710	262.710	262.710	262.710	262.710	262.710	262.710	262.710	262.710	262.710	262.710	262.710	262.710	262.710	262.710
95	263.790	263.790	263.790	263.790	263.790	263.790	263.790	263.790	263.790	263.790	263.790	263.790	263.790	263.790	263.790	263.790	263.790	263.790	263.790	263.790
96	264.930	264.930	264.930	264.930	264.930	264.930	264.930	264.930	264.930	264.930	264.930	264.930	264.930	264.930	264.930	264.930	264.930	264.930	264.930	264.930
97	266.240	266.240	266.240	266.240	266.240	266.240	266.240	266.240	266.240	266.240	266.240	266.240	266.240	266.240	266.240	266.240	266.240	266.240	266.240	266.240
98	267.730	267.730	267.730	267.730	267.730	267.730	267.730	267.730	267.730	267.730	267.730	267.730	267.730	267.730	267.730	267.730	267.730	267.730	267.730	267.730
99	269.410	269.410	269.410	269.410	269.410	269.410	269.410	269.410	269.410	269.410	269.410	269.410	269.410	269.410	269.410	269.410	269.410	269.410	269.410	269.410
100	271.290	271.290	271.290	271.290	271.290	271.290	271.290	271.290	271.290	271.290	271.290	271.290	271.290	271.290	271.290	271.290	271.290	271.290	271.290	271.290

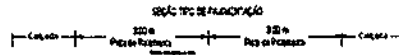
PERFIL LONGITUDINAL

Perfil Longitudinal
 Escala: H... 1/5.000 V... 1/500

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:750



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



DETALHAMENTO DA SEÇÃO
ESCALA 1:100

LEGENDA

[Symbol]	ÁREA DE TRATAMENTO	1:200
[Symbol]	COMPLEMENTO DA RUA	1:400
[Symbol]	LAJURAS ANEXE POLIMENTO	1:100
[Symbol]	REPERTE DE RUAS A DESCONTAR	1:400
[Symbol]	MEIO FIO A CONSTRUIR	1:100
[Symbol]	ÁREA DE PARQUEAMENTO	1:200
[Symbol]	CALÇADA EST. B. DESALIS	1:100
[Symbol]	CALÇADA EST. DESCONTAR	1:100
[Symbol]	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	1:100

TOPOGRAFIA				
PROJETO:	SUA RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 100M DE CALÇADA (COMPLEMENTO DA RUA) DE 100M DE LARGURAÇÃO			
LOCALIZAÇÃO:	RUA SERRA DO MAR, 100M DE CALÇADA			
PROPOSTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA DO RIO GRANDE			
DESENHADO POR:	PROFESSOR	ALUNO	DATA	PROJETO
DESENHADO POR:	REVISADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO
01/02				



PMCR

TOPOGRAFIA

PROYECTO: **CONSTRUCCION DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DE LA CARRETERA ENTRE LA COMUNIDAD DE LA CHORRERA Y LA COMUNIDAD DE LA ESPERANZA**

CLIENTE: **COMUNIDAD DE LA CHORRERA**

PROYECTISTA: **INGENIERIA CIVIL Y TOPOGRAFIA**

FECHA: **10/02/02**

INER

INSTITUTO NACIONAL DE RECONSTRUCCION

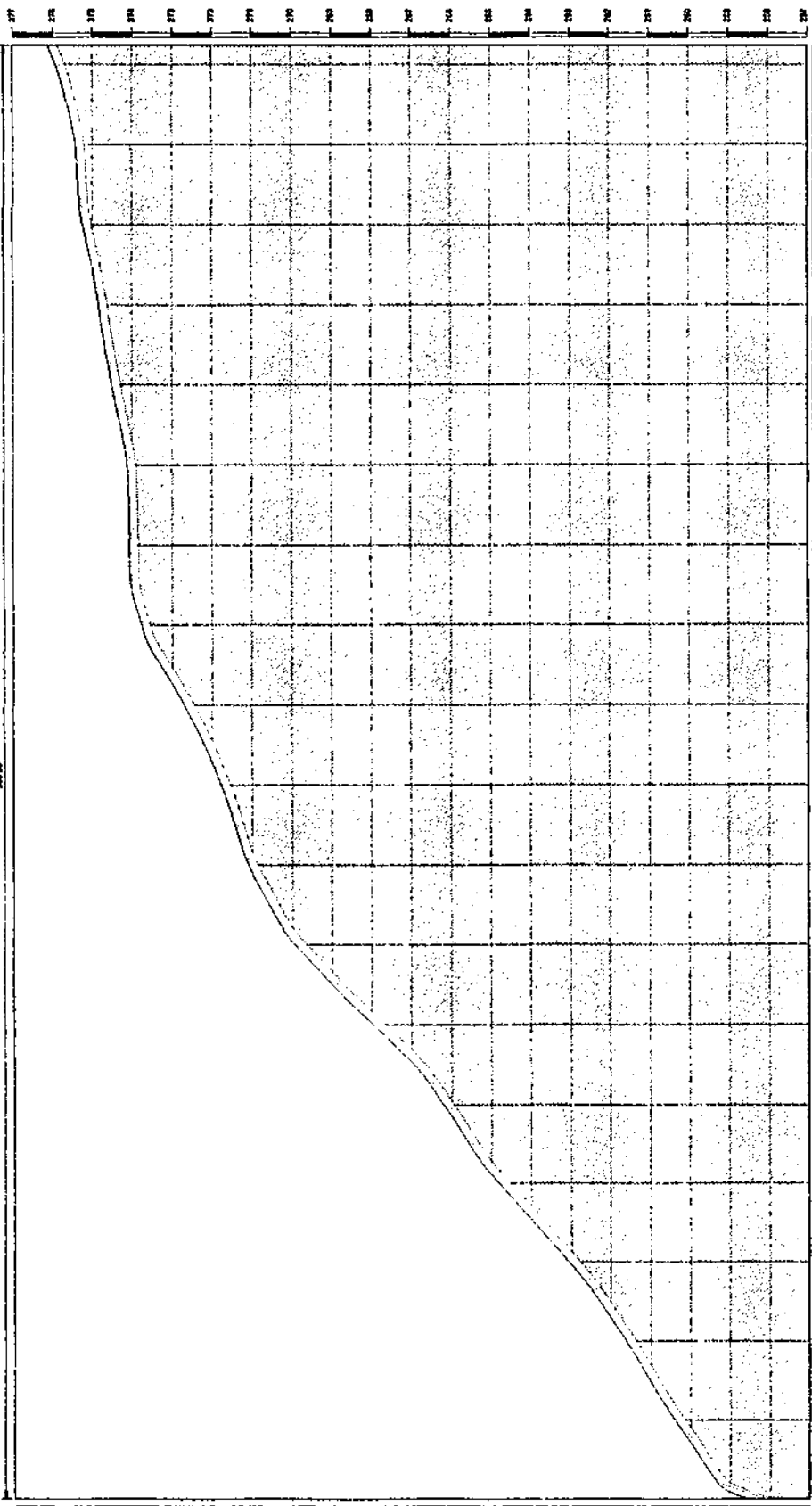
SECCION DE RECONSTRUCCION DE OBRAS DE INFRAESTRUCTURA

REVISADO: _____

ELABORADO: _____

10/02/02

Perfil Longitudinal
Escala: H 1:5000 V 1:500



ESTACION	OTRORA (m)	OTRORA (m)	OTRORA (m)	OTRORA (m)	OTRORA (m)	OTRORA (m)	OTRORA (m)	OTRORA (m)	OTRORA (m)	OTRORA (m)	OTRORA (m)	OTRORA (m)	OTRORA (m)	OTRORA (m)	OTRORA (m)	OTRORA (m)	OTRORA (m)	OTRORA (m)
0+00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+05	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+10	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+15	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+20	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+25	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+30	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+35	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+40	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+45	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+50	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+55	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+60	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+65	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+70	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+75	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+80	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+85	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+90	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00
0+95	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00	377.00

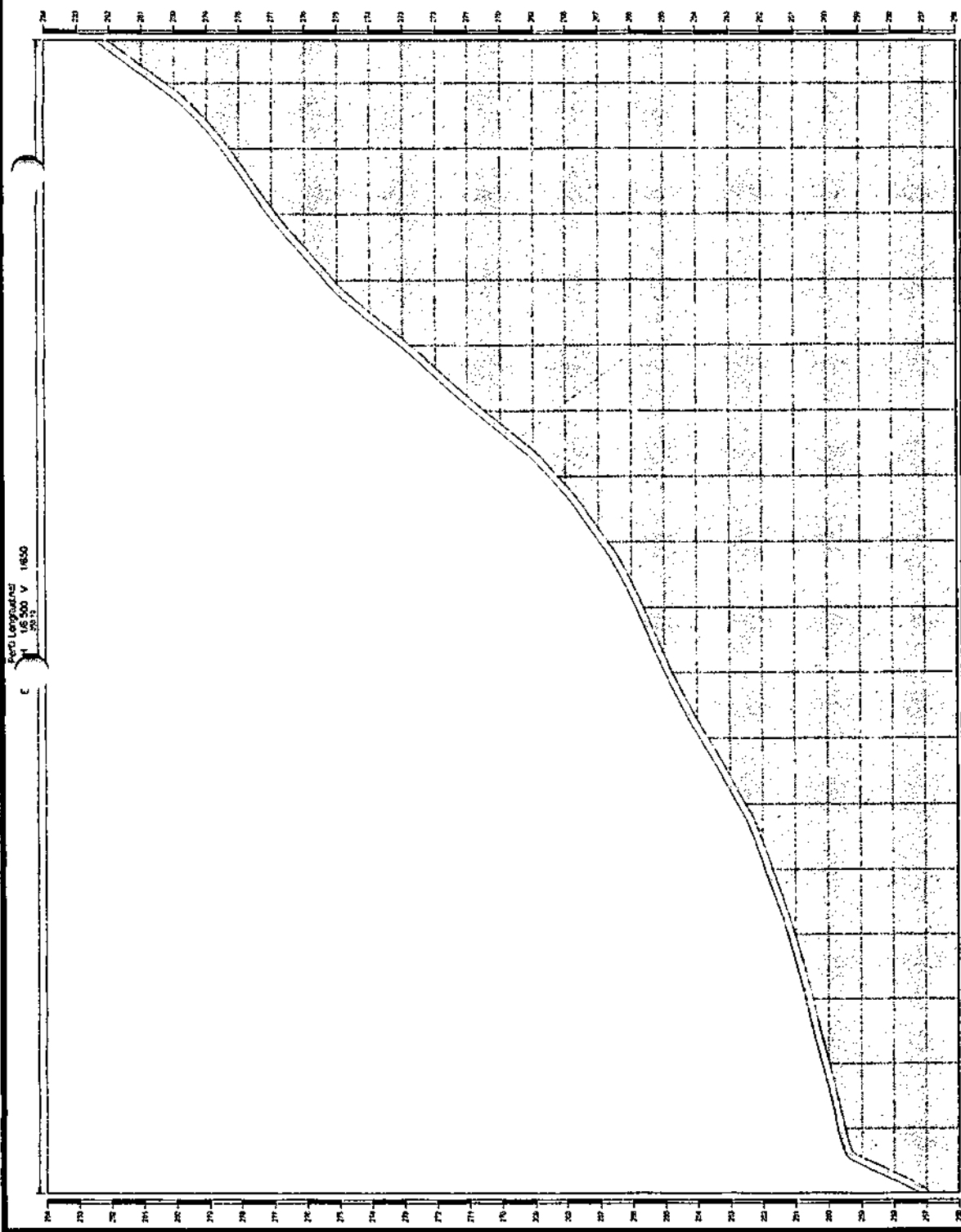
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA

TOPOGRAFIA

PROJETO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE FASES DE OBRAS NO
 LOTE Nº 150/240, C/150/240
 LOCAL: RUA LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, 150/240
 BARRIO: SÃO CARLOS
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJALÉ DO RIO ABRE
 DATA: 02/02/2002

REVISÃO: 01
 DATA: 02/02/2002

PROJETADE: []
 DESenhado: []
 ESCALA: 1:500
 02/02



Estaca	Altura (m)	Estaca	Altura (m)
0+00	162.00	50+00	171.00
0+10	162.50	51+00	171.50
0+20	163.00	52+00	172.00
0+30	163.50	53+00	172.50
0+40	164.00	54+00	173.00
0+50	164.50	55+00	173.50
0+60	165.00	56+00	174.00
0+70	165.50	57+00	174.50
0+80	166.00	58+00	175.00
0+90	166.50	59+00	175.50
1+00	167.00	60+00	176.00
1+10	167.50	61+00	176.50
1+20	168.00	62+00	177.00
1+30	168.50	63+00	177.50
1+40	169.00	64+00	178.00
1+50	169.50	65+00	178.50
1+60	170.00	66+00	179.00
1+70	170.50	67+00	179.50
1+80	171.00	68+00	180.00
1+90	171.50	69+00	180.50
2+00	172.00	70+00	181.00
2+10	172.50	71+00	181.50
2+20	173.00	72+00	182.00
2+30	173.50	73+00	182.50
2+40	174.00	74+00	183.00
2+50	174.50	75+00	183.50
2+60	175.00	76+00	184.00
2+70	175.50	77+00	184.50
2+80	176.00	78+00	185.00
2+90	176.50	79+00	185.50
3+00	177.00	80+00	186.00
3+10	177.50	81+00	186.50
3+20	178.00	82+00	187.00
3+30	178.50	83+00	187.50
3+40	179.00	84+00	188.00
3+50	179.50	85+00	188.50
3+60	180.00	86+00	189.00
3+70	180.50	87+00	189.50
3+80	181.00	88+00	190.00
3+90	181.50	89+00	190.50
4+00	182.00	90+00	191.00
4+10	182.50	91+00	191.50
4+20	183.00	92+00	192.00
4+30	183.50	93+00	192.50
4+40	184.00	94+00	193.00
4+50	184.50	95+00	193.50
4+60	185.00	96+00	194.00
4+70	185.50	97+00	194.50
4+80	186.00	98+00	195.00
4+90	186.50	99+00	195.50
5+00	187.00	100+00	196.00

Perfil Longitudinal
 1:600 V 1:600
 02/02

PERFIL LONGITUDINAL
 ESCRITA